



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 38, SÁBADO, 30 DE MARÇO DE 2019

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODE/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4ª Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochaël

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 38ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 29 DE MARÇO DE 2019	
1.1 – ABERTURA	8
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	8
1.2.2 – Deferimento de requerimentos	
Nº 215/2019, do Senador Jean Paul Prates. Deferido.	8
Nº 216/2019, do Senador Chico Rodrigues. Deferido.	8
1.2.3 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Expressão de repúdio por toda forma de violência contra a mulher. Reflexão sobre as vantagens do aumento da proporção de mulheres na política e no poder público, em geral. Comentários a respeito da manifestação das mulheres sobre a reforma da previdência nas redes sociais e outros canais de comunicação de S. Exa.. Censura ao diretor afastado da Vale, Fábio Schvartsman, ouvido recentemente na CPI de Brumadinho.	8
Senador Paulo Paim – Leitura de mensagem da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) sobre a atual proposta de reforma da previdência. Apelo para amplo debate a respeito da citada proposta de reforma no Poder Legislativo. Críticas a determinados pontos da reforma da previdência e à alta sonegação no sistema previdenciário brasileiro.	13
Senador Izalci Lucas – Comentários a respeito da proposta da reforma da previdência e da necessidade de amplo debate sobre esse assunto. Breve histórico da participação de S. Exa. na reforma do Ensino Médio. Análise da Medida Provisória nº 871/2019, que institui vários programas no âmbito do INSS. Defesa da desvinculação da Junta Comercial do Distrito Federal à União, objeto da Medida Provisória nº 861/2018. Comentários a respeito da Medida Provisória nº 862/2018, que altera o Estatuto da Metrôpole. Relato da recente atuação de S. Exa. ao estimular o desenvolvimento regional e a redução das desigualdades no Brasil. Críticas à transferência de Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, para a Penitenciária Federal de Brasília. Alerta para irregularidades na destinação de recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal.	20



Senador Acir Gurgacz – Saudação ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e do País. Considerações sobre o Projeto de Lei nº 194/2014, da autoria de S. Exa. Reflexão sobre os 43 anos de inauguração da BR-319, que liga Porto Velho a Manaus e sua importância para a região amazônica. Comentários sobre os problemas de mobilidade urbana e acessibilidade dos transportes públicos coletivos. Celebração dos 55 anos da empresa União Cascavel.	27
Senador Confúcio Moura – Comentários a respeito da regularização fundiária na Região Norte, notoriamente no estado de Rondônia. Críticas à burocracia envolvida na reforma agrária e regularização de terras no Brasil.	33
1.3 – ENCERRAMENTO	35
2 – ATA DA 39ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 29 DE MARÇO DE 2019	
2.1 – ABERTURA	37
2.2 – FINALIDADE DE SESSÃO	
Destinada a homenagear as Corporações dos Corpos de Bombeiros Militares que atuaram no resgate das vítimas do rompimento da Barragem em Brumadinho, Minas Gerais, nos termos do Requerimento nº 7/2019, da Senadora Soraya Thronicke e outros senadores.	37
2.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro	37
2.2.2 – Execução da Canção do Soldado do Fogo	37
2.2.3 – Fala da Presidência (Senador Antonio Anastasia)	37
2.2.4 – Oradores	
Senadora Soraya Thronicke	40
Senador Carlos Viana	43
Senador Marcos do Val	45
Deputada Carla Zambelli	46
Sr. Joilson Alves do Amaral, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul	47
Senador Paulo Paim	48
Sr. Edgard Estevo da Silva, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	50
2.2.5 – Entrega de menções honrosas às Corporações dos Corpos de Bombeiros que atuaram no resgate das vítimas do rompimento da Barragem em Brumadinho.	50
2.3 – ENCERRAMENTO	53

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 38ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE



3.1.1 – Comunicações

Da Liderança do PSDB, de desligamento do Senador José Serra da Comissão Especial destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019, que modifica o sistema de previdência social (**Ofício nº 56/2019**). 55

Da Liderança do PSDB, de indicação de membro para integrar a Comissão Especial destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019, que modifica o sistema de previdência social (**Ofício nº 63/2019**). *Designado o membro*. 56

3.1.2 – Discurso encaminhado à publicação

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno . 58

3.1.3 – Projetos de Lei

Nº 1892/2019, do Senador Confúcio Moura, que *estende a gratuidade de que trata o art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, às tarifas de pedágio e de utilização de terminais*. 62

Nº 1895/2019, do Senador Jorge Kajuru, que *altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL em relação às pessoas jurídicas referidas nos incisos I a VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001*. 67

3.1.4 – Requerimentos

Nº 215/2019, do Senador Jean Paul Prates, de autorização para desempenho de missão no período de 5 a 7 de abril de 2019. 73

Nº 216/2019, do Senador Chico Rodrigues, de autorização para desempenho de missão no período de 30 de março a 3 de abril de 2019. 77

Nº 217/2019, da Senadora Soraya Thronicke, de autorização para desempenho de missão no período de 30 de março a 3 de abril de 2019. 81

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 78/2019-CMA/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 289/2012 86

Nº 79/2019-CAE/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 289/2012 92

Nº 80/2019-CAS/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 43/2014 97

Nº 81/2019-CCJ/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 531/2013 102

Nº 82/2019-CCT/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 486/2013 108

Nº 83/2019-CAE/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 273/2013 112

Nº 84/2019-CI/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96/2013 119

Nº 85/2019-CAE/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 288/2012 124

Nº 86/2019-CRA/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204/2012 130

Nº 87/2019-CMA/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204/2012 136



Nº 88/2019-CRA/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202/2012	141
Nº 89/2019-CDH/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 389/2011	147
Nº 90/2019-CAS/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 389/2011	154
Nº 91/2019-CCT/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86/2014	162
Nº 92/2019-CDR/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 67/2013	169
Nº 93/2019-CAS/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 699/2011	176
Nº 94/2019-CDR/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 687/2011	181
Nº 95/2019-CAS/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 665/2011	187
Nº 96/2019-CMA/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 575/2011	195
Nº 97/2019-CCT/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 570/2011	215
Nº 98/2019-CCJ/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 527/2011	220
Nº 99/2019-CI/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482/2011	227
Nº 100/2019-CE/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 401/2011	232
Nº 101/2019-CAE/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 382/2011	240
Nº 102/2019-CMA/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 360/2012	246

PARTE III

5 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA	257
6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	259
7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	262
8 – LIDERANÇAS	263
9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	265
10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	266
11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	268



Ata da 38ª Sessão, Não Deliberativa,
em 29 de março de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Izalci Lucas, Acir Gurgacz e Confúcio Moura.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 1 minuto e encerra-se às 10 horas e 49 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)

– Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

A Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, os Requerimentos 215 e 216, de 2019, dos Senadores Jean Paul Prates e Chico Rodrigues, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para participar de missão oficial no exterior e comunicam, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estarão ausentes do País nesse período.

Sessão não deliberativa. Portanto, obedecendo à ordem de inscritos, o primeiro orador inscrito, sempre presente às sessões, é o nosso querido representante do PSB de Goiás, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, V. Exas. nossos únicos patrões, senhoras e senhores, Presidente, exemplo do Distrito Federal, Izalci Lucas, é sempre um privilégio, toda sexta dividirmos e dividirmos em debates com conteúdo esta Casa, com V. Exa. presidindo a sessão. E sempre lá está o gaúcho, do mesmo modo exemplo, Senador Paulo Paim, que falará posteriormente.

Pátria amada, neste mês de março, muito se falou, muito foi noticiado, muito foi discutido sobre a violência contra a mulher, uma barbárie que tem manchado a sociedade brasileira de norte a sul. Deixo aqui, Presidente Izalci, a minha palavra de repúdio a tudo isso.

Hoje é dia 29 de março de 2019, portanto, o último dia útil e de trabalho nesta Casa do mês internacional da mulher. Quero, então, homenagear as minhas prezadas colegas Senadoras, exemplos de força política em seus respectivos Estados, para falar sobre a premente necessidade de mais mulheres na política.

Os amantes do cinema ainda devem lembrar-se do lançamento, no Brasil, há alguns anos, do filme *Dama de Ferro*, estrelado pela atriz Meryl Streep, que retrata a figura da ex-Primeira Ministra da Inglaterra, Margaret Thatcher. A sinopse do filme diz que "A Dama de Ferro conta a comovente história de Margaret Thatcher, uma mulher que quebrou as barreiras de gênero e classe para ser ouvida em um mundo dominado pelos homens".

Não há como deixar de citar também o papel que ora desempenha a Primeira Ministra da Alemanha, Angela Merkel, que, ao lado dos seus colegas, líderes europeus, está no olho de todas as grandes discussões políticas que permeiam a Europa. Atuando nessas mesmas discussões e ainda de olho na economia mundial, está outra notável figura feminina de projeção mundial, a francesa Chistine Lagarde, Diretora do Fundo Monetário Internacional.

Quando Michelle Bachelet, ex-presidente do Chile por duas vezes, assumiu a diretoria executiva da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), ela disse que uma das principais bandeiras para as mulheres era a maior participação política. Ela disse que quer mais mulheres na política em todo o mundo. E ela, Michelle, deu o exemplo: hoje ela é a Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos.



No Brasil, Senador Paim, os peritos arguem sobre a baixa proporção de mulheres ocupando cadeiras no Congresso Nacional. O Presidente Izalci tem noção de que este Senado manteve o número de mulheres eleitas nas últimas eleições, sete Senadoras. A Câmara teve um aumento de 51% em relação a 2014, elegendo 77 Deputadas. O número de Deputadas Estaduais teve um crescimento de 35%. Somando as duas Casas do Congresso Nacional, as mulheres somam 15%. Essa baixa proporção faz o Brasil ocupar a 156^a colocação num *ranking* de 190 países – absurdo, não? –, em levantamento feito pela União Interparlamentar, com sede em Genebra, Suíça.

Mas a questão não é exclusivamente numérica, não é apenas um problema de quantidade ou de proporção: a questão é política, é de representação.

Historicamente, as mulheres brasileiras conquistaram o direito de voto em 1932 – e nisso o Brasil esteve na frente de muitos. As francesas, por exemplo, só em 1944 ganharam o direito de votar. Paradoxalmente, no Brasil, as mulheres compõem a maior parte do eleitorado, 52%, mas apenas 15% de representatividade política. A Argentina, por exemplo, tem 40% do seu Parlamento ocupado por mulheres. Em alguns países escandinavos, essa proporção se aproxima de 50%. Nós não chegamos nem aos 30% estabelecidos legalmente.

Mas vem a pergunta da Pátria amada, de repente: por que mais mulheres na política? Qual a perspectiva qualitativa nas gestões femininas, no gerenciamento da coisa pública? Perguntem. Pesquisas têm indicado o destacado, o relevante e importante que pode ser o fato de as mulheres ocuparem mais espaço na política.

A socióloga e ex-vereadora Aspásia Camargo, do Rio de Janeiro, assinala uma questão verdadeiramente relevante, quando diz, aspas: "A gestão feminina é muito mais pós-moderna, pois combina a precisão e a racionalidade com a afetividade, no trabalho. Ela sempre concentra esses dois lados, o lado acolhedor e o lado eficiente". E a vereadora Aspásia completa, com muita propriedade, aspas: "A falta de mulheres na política contribui para uma política social mais cara e pouco efetiva", fecha aspas.

Neste espaço, não me é possível detalhar as pesquisas realizadas em vários países nesse aspecto, mas posso resumir os argumentos em favor da mulher: 1) as mulheres tendem a enfatizar e a lutar por mais justiça social e menos desigualdades; 2) mais legitimidade democrática, pública e política; 3) usam mais adequadamente os recursos disponíveis; 4) tendem a exercer o poder de modo mais compartilhado; 5) dão mais ênfase às políticas sociais em geral e às políticas para mulheres e crianças em particular.

No Brasil, os benefícios derivados de um número maior de mulheres na política são reconhecidos por sete em cada dez brasileiros. Segundo os entrevistados, Presidente Izalci Lucas, elas trariam mais honestidade na política – 74%; mais compromisso com eleitores – 74%; mais capacidade administrativa – 74%; mais competência na política – 75%; e maior autoridade no desempenho público – 69%.

Concluo, as questões, então, que levantei não são questões de mulher, como diriam alguns. Não é uma questão de gênero. É questão para todos nós, líderes políticos e cidadãos de nossa Pátria amada.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Kajuru, eu peço um aparte no momento mais adequado.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Já concluo e lhe ofereço aparte, Senador Paulo Paim, pois sei de sua sensibilidade para com este tema, além de pautas factuais deste País, nos seus 32 anos deste Senado.



Então, a luta da mulher é uma luta de toda a sociedade brasileira. Que fique bem claro, meus únicos padrões: a luta da mulher é uma luta de toda a sociedade brasileira.

Aparte sempre oportuno, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senador Kajuru, permita que, em primeiro lugar, eu possa dizer de público que assino embaixo, na íntegra, o seu pronunciamento.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Obrigado.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não que elas precisem, mas é importante que alguém fale, fazendo esse relato em relação às mulheres.

V. Exa. tem toda razão. Se há só 15% de mulheres no Parlamento, essa pesquisa mostra a vontade do povo de que existam mais mulheres na Câmara e no Senado. Aí fica o nosso pedido junto com V. Exa.: que eles votem também em mais mulheres, senão elas não chegam nunca. Um dia alguém me contou uma história dizendo o seguinte: o cara rezava todo dia, pedia a Deus para ganhar na loteria; e Deus um dia perguntou para ele: "Algum dia você comprou um bilhete?" Ele disse: "nunca." Então não dá, não é?

É importante essa pesquisa que V. Exa. traz à luz do povo brasileiro, para que as pessoas percebam a importância de termos mais mulheres nas Câmaras de Vereadores, nas Assembleias, nas Prefeituras, enfim, no Governo do Estado, no Congresso Nacional, em todos os espaços. Não é só na política; no Judiciário, no Executivo, nas próprias empresas, que elas ocupem um espaço maior, pela competência que aqui V. Exa., com muita clareza, mostrou.

Veja bem, se houvesse mais mulheres aqui, faz dez anos que nós lutamos aqui no Senado para que o Senado aprove um projeto que diz que a mulher tem que ter o mesmo salário que o homem na mesma função, comprovadamente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Exatamente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Está aqui, era só aprovar e vai para sanção. Não conseguimos aprovar. Eu sou Relator da matéria. Quando chega a hora de votar, eles jogam para uma Comissão ou inventam outro projeto. Eu digo, tudo bem, vamos mandar mais um para a Câmara. Não querem votar aquele que já está aqui, não votem.

Se tivéssemos mais mulheres, essa reforma da previdência não atacaria tanto, infelizmente, as mulheres. Sabe quem é que mais perde, seja classe média, seja pobre, porque é aí onde vai o prejuízo do nosso povo? Quem mais perde com a reforma é a classe média e os pobres, mas principalmente as mulheres do campo e da cidade. É tão absurda a proposta que chega a dizer que uma mulher que trabalha na área rural só pode se aposentar com a mesma idade que o homem, mas quem trabalha na cidade, mesmo no Regime Geral, pode haver uma diferença de três anos da mulher em relação ao homem. Quer dizer, a falta que elas fazem para que isso não aconteça.

E eu ouvi já muitos, Senador, dizendo que essa reforma ataca privilégios. Eu tenho dito: me mostre um privilégio que a reforma ataca, um. Não há, não ataca privilégio. Aí ataca os servidores. Aqui na Casa tudo é servidor. Injustamente. Não é porque eles estão aqui, há servidor lá fora, como há trabalhador. E eu venho do Regime Geral, não sou servidor público. É que eles não dizem que, para servidor público... Regime Geral é 5,9 mil; servidor público também é 5,9 mil



desde 2013, faz cinco anos. Quem entra no sistema não pode se aposentar com salário maior que 5,9 mil.

Aí dizem: "Mas e daí para frente?" Vá para a capitalização!

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Claro.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sem problema nenhum.

Eu estive lá em uma conversa com o Ministro...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Paulo Guedes.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... Paulo Guedes, você lembrou muito bem a economia...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Adorei o seu...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Foi uma boa conversa, eu acho que foi uma boa conversa, foi em um bom nível.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Bom nível.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Algum escorregão aqui sempre há de todos nós, sempre né.

E ele dizia: "Você acha tão ruim a capitalização, Paim?" "Sim, eu acho péssima". "Mas como é que vocês, quando eram Governo, aplicavam?" "Mas aplicamos...". Aí não é capitalização, cada um faz a pensão, a poupança que bem quiser, acima do teto de 5,9 mil. Fica aqui a minha posição: acima de 5,9 mil, cada um faz o que bem entender, porque já é assim hoje, não mudou nada. O regime geral, o nosso sistema de previdência, de repartição, garante para todos somente até 5,9 mil, não interessa se é público ou privado, área rural ou urbana. Já é assim há cinco anos.

O meu medo é que a gente caia – e aí me refiro de novo às mulheres – na situação do Chile, meu querido Kajuru. Sei da sua preocupação, não vê quem não quer. Lá é um Estado de miséria absoluta para o aposentado e quem marcha são as mulheres, porque os homens, infelizmente, muitos se mandam de casa na hora da crise e a mulher fica com os filhos ganhando R\$500 – quando ganha!

Então, V. Exa. está coberto de razão. Aproveitei para mostrar este momento que nós estamos atravessando. V. Exa., com esse pronunciamento, mais uma vez, mostra ao País que fala a linguagem do povo. É isso que o nosso povo quer.

Parabéns a V. Exa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador Paulo Paim, eu tinha certeza de que, mais uma vez, o seu aparte seria riquíssimo.

Presidente Izalci Lucas, que tem essa sensibilidade dessa pauta, eu quero informá-los de algo aqui extraordinário que eu vivi ontem. Sei que V. Exa. vai gostar, o Senador Izalci também e os funcionários de altíssima qualificação deste Senado, da TV Senado, da Rádio Senado: ontem eu inaugurei, no Gabinete 16, por conselho dado pela voluntária amiga Heloísa Helena, que, como sempre, está lá toda sexta-feira, está lá me vendo agora. A Heloísa falou assim: "Kajuru, já que você deu o seu telefone no ar, pelas redes sociais..."

Eu estava fazendo um comentário sobre aquela figura de quem eu prefiro não falar o nome, porque às vezes a irrelevância é pior do que a hostilidade. Então, não vou nem pronunciar o seu



nome. Eu estava falando, em função do seu desejo de providências cabíveis contra mim, que não tinha nada para esconder na vida, dei o número do meu CPF, dei o meu endereço onde moro aqui em Brasília, endereço completo, número do apartamento e dei o meu telefone (0, operadora, 61, 998831103).

Enfim, choveu, o Brasil inteiro ligando. Aí eu resolvi inaugurar ontem, toda quinta-feira agora, na hora em que acaba a sessão. E ontem acabou mais cedo, eu fiquei de 16h as 18h30 conversando com o Brasil inteiro, recebendo ligação e transmitindo pelas redes sociais. Falei com 96 pessoas, Senador Paulo Paim. Impressionante, Senador Izalci, 38 mulheres, professoras, médicas, empregadas, mulheres preparadíssimas discutindo reforma da previdência comigo, pontos ruins e pontos bons.

Então, bobo é quem acha que o povo é bobo. As mulheres deram um *show* e resolvi fazer o percentual da opinião delas. Pasmem: 88% das mulheres pedem para nós aqui, pelo amor de Deus, que não aproveamos essa atual reforma da previdência. E falaram com embasamento, não é ver o galo cantar e não saber onde, não; deram um banho as mulheres neste momento que eu vivi ontem. Emocionante!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não é aparte. Pode só repetir o percentual que é muito importante para o Brasil?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Oitenta e oito por cento. É impressionante!

Então, assim, é aquilo que V. Exa. fala: a gente precisa nesta Casa discutir a reforma da previdência ouvindo os dois lados. Eu já ouvi isso também do Presidente Izalci Lucas. Não podemos ouvir só um lado, temos que ouvir os dois lados.

E, por fim, saindo dessa pauta rapidamente, Presidente, permita-me por 30 segundos. Foi muito triste ontem, não sei se o Senador Paim viu, se o Senador Izalci viu e se o Brasil inteiro viu. Aliás, uma rede de televisão fez uma matéria sobre a presença ontem do ex-Presidente da empresa Vale, foco, pauta do maior crime ambiental do País, crime ambiental que ele, Fabio Schvartsman, insiste em chamar de acidente, insiste em dizer que a Vale não pode ser condenada, que ela não é culpada, que ele não tem culpa, enfim, um cinismo profundo, um ser zaino, ou seja, dissimulado o tempo inteiro, irritando-nos. A Senadora Juíza Selma perdeu a paciência, Randolfe, eu, Rose de Freitas, o Relator Carlos Viana. Foi difícil suportar aquele senhor, mas eu vi o sofrimento dele. E, no fim, eu fiz a seguinte pergunta para ele: só há duas formas de escolher a sua situação nesse caso triste que é o crime ambiental de Brumadinho, ou o senhor foi sabotado ou o senhor foi conivente. Ele disse: "Senador, conivente eu não fui e sabotado eu não sei".

Então, que a partir de agora, exatamente nessa CPI de Brumadinho de que eu faço parte, tenhamos a mesma firmeza de ontem. Essa emissora de televisão tratou a matéria todinha em cima dos meus questionamentos, mas ignorou absolutamente qualquer citação a meu nome – e não me faz nenhuma falta, em função dos 51 milhões de acessos que possuo nas minhas 30 redes sociais. Eu não preciso da imprensa rigorosamente para nada, mas a respeito em sua maioria porque nunca generalizo. Então, que nós sejamos firmes como fomos ontem.

Eu cumprimento aqui a mulher Presidente da CPI de Brumadinho, Senadora Rose de Freitas, pela firmeza, pela segurança, porque não foi fácil suportar o cinismo e a hipocrisia de um homem que veio aqui falar que não houve crime, que foi um acidente e que a empresa Vale não tem nenhuma culpa.

Presidente, agradecidíssimo.



Um ótimo final de semana a todos e a todas, à minha Pátria amada, com saúde, com paz e sempre com Deus. Pratiquem o bem, façam o bem. Não custa nada. Se você não puder amar o próximo, pelo menos não o prejudique.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Passo já imediatamente a palavra ao próximo orador, Senador Paulo Paim, grande representante do Rio Grande do Sul.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Quer anunciar? Eu não li, eu não li. Então, não vou falar. Esses dias, saiu, e, depois, disseram que não era bem assim. Então, não vou falar, mas quem quiser...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Ainda na fase da especulação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ah, tá.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Com a palavra V. Exa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Izalci, Presidente em exercício do Senado, e Senador Kajuru, permita que eu diga que o meu gabinete ligou, Senador Kajuru, sobre a sua fala. Saiba que lá eles o admiram muito, e estou sendo franco, como tenho respeitado muito e admiro também o Senador Izalci pelo equilíbrio, pela tranquilidade. Ele está aqui todo dia praticamente presidindo a sessão. Ele é o que mais presidiu! Desta Legislatura, com certeza, V. Exa. foi o que mais presidiu a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Estou começando a gostar, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Que bom! Que bom! Que bom!

O Kajuru é o primeiro e eu sou o segundo na inscrição, quase todos os dias – você é o primeiro –, e o Presidente Izalci é o Senador que mais preside sessões nesta Casa.

Eles pediram para que eu registrasse, primeiro, total concordância com o seu pronunciamento e, segundo, que foi muito importante, que repercutiu lá e que já está repercutindo lá no meu gabinete também, pelas redes sociais, o número que V. Exa. aqui anunciou. Todo mundo sabe que V. Exa. tem milhares e milhares e milhares de seguidores e que, no debate que fez, 88% dos internautas que o acompanham se posicionaram contra a reforma da previdência da forma que está aí, não é, Senador?

Eu quero ser muito equilibrado, para não passar a impressão, Senador Izalci – eu sei que também é a sua posição –, de que nós estamos contra tudo e contra todos. Não é a nossa posição. Eu percebo que a sociedade brasileira não aceita... Como eu disse para o próprio Ministro Paulo Guedes, se não negociar, se não parar, se não olhar e se não fazer mudanças, ela não passa, como todos os Presidentes no passado tentaram, e nenhum aprovou aqui a proposta de previdência como tinha vindo à Casa, na forma original.

Aproveito já para registrar documento que me chegou às mãos: mensagem da CNBB, na qual demonstra, na linha que nós falamos, enorme preocupação com a reforma da previdência. Os bispos que integram o Conselho Permanente da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do



Brasil) – e eu tenho certeza que outras religiões também, e aquelas religiões que tomarem qualquer posição encaminhem para mim que eu lerei aqui da tribuna – emitiram uma mensagem na qual demonstram preocupação com a reforma da previdência.

Eles reafirmam – abre aspas:

o sistema da Previdência Social possui uma intrínseca matriz ética. Ele é criado para a proteção social de pessoas que, por vários motivos, ficam expostas à vulnerabilidade social (idade, enfermidades, acidentes, maternidade...), particularmente as mais pobres. Nenhuma solução para equilibrar um possível déficit [assim dizem] pode prescindir de valores ético-sociais e solidários [fecha aspas]

Eles reconhecem:

que o sistema da Previdência precisa ser avaliado e, se necessário, adequado à Seguridade Social. Alertamos, no entanto, que as mudanças contidas [nessa proposta] na PEC 06 [...] sacrificam [aí, Senador Kajuru, a sua fala] os mais pobres e penalizam as mulheres e os trabalhadores [e trabalhadoras] rurais, punem as pessoas com deficiência e geram desânimo quanto à seguridade social, sobretudo, nos desempregados e nas gerações mais jovens.

Os jovens serão os grandes prejudicados, porque, quando eles entrarem no sistema a partir de agora, eles não vão ter mais seguridade social, não, leia-se onde está a previdência; eles vão ter fundo privado de uma poupança.

E aí me disseram: "Mas, lá no Chile, que você fala tanto, Paim...". E foi o Ministro... E digo aqui o nome com todo o respeito, porque eu nunca falo de forma a desqualificar aqueles que pensam diferente. No debate que tivemos, o Ministro disse: "Mas, Paim, lá no Chile, nos primeiros 30 anos, foi um sucesso". E eu respondi para o Ministro da forma como vou responder aqui, educadamente: "Sim, Ministro, porque, nos primeiros 30 anos, as pessoas só depositavam no tal fundo de pensão de um banco qualquer, mas, no fim de 30 anos, foram lá procurar o benefício para se aposentar e daí informaram a eles que estava quebrado". Se o dinheiro só entra, eu faço o que bem entendo nas minhas aplicações, se eu sou o banco, mas, dali a 30 anos, eu tenho que começar a pagar aqueles que conquistaram o benefício depois de 30 anos de contribuição. Aí, o banco diz que faliu: "Não, olhe, não deu, aplicamos mal". Por isso, lá, como eu dizia para o Ministro, que não contestou, há pessoas que ganham R\$6 e outras que ganham R\$500. É o país do mundo onde mais idosos se suicidam.

Como teremos mais debates na Comissão de Direitos Humanos e nesta Casa toda, eu imploro para que tenha um debate aqui com cinco a favor, cinco contra. Eu imploro mesmo! Tragam os cinco melhores que defendem essa reforma, e nós vamos tentar, claro, trazer cinco pessoas capacitadas que sejam contra a reforma. Nós estamos insistindo com essa tese. Eu disse: "Vai ter um debate, não é, Ministro?". E ele: "Não, não é bom só explicar o que está bom e o que está ruim?". Eu disse: "Ministro, vamos ver posições diferentes para construir uma proposta". No fim, parece que ele até concordou com a ideia. Eu estou insistindo muito com isso aqui.

Depois, o Ministro, uma hora, disse – eu vou comentar, mas de forma respeitosa –: "Paim, mas e as gerações futuras?". Essas é que serão as grandes prejudicadas. Os nossos netos, bisnetos, filhos é que serão os grandes prejudicados, porque eles é que vão entrar nesse sistema. Nós estamos no regime de repartição – nós, eu digo a população que está aposentada e aqueles que estão para se aposentar.



E aí há uma pergunta que fica. Mesmo mudando de um regime para o outro, precisa-se de, conforme o Ministro, R\$1 trilhão. De onde vai sair? Essa é a pergunta que eu fiz e que não teve resposta. Da onde vão sair esse R\$1 trilhão? Ah, R\$1 trilhão... E houve uma hora em que ele disse que há ministro aí que nunca administrou uma banquinha que venda banana, laranja, sei lá o quê...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Um *pit dog*.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Isso. Ele quis dizer isso. E tem lá quase R\$1 trilhão para administrar.

Eu não consegui até agora... Eu disse: "Não entendi essa matemática e não entendo". Se, conforme dizem, a previdência tem um déficit de R\$150 bilhões, R\$250 bilhões, que seja de R\$300 bilhões, e eu tenho R\$1 trilhão para botar no sistema?! Então, ou tem dinheiro ou não tem! De onde sai esse R\$1 trilhão para que eu faça a transferência de um sistema que, para mim, está dando certo?

Olhem, podem falar da seguridade social, mas nunca atrasou um centavo, Senador. Há gente que perdeu o benefício, aí eu não vou entrar nesse debate agora. Vejam: a seguridade social, onde está a previdência, nunca atrasou um dia – são mais de 80 anos! Eu cuidei muito da Constituinte para cá, porque eu fui Constituinte e percebi que tinha que botar instrumento para fortalecer mais a seguridade. E colocamos ali: tributação sobre o lucro e faturamento, de PIS/Pasep, de casas lotéricas, contribuição do empregado e do empregador e, toda vez que se vende ou compra alguma coisa, vai um percentual para a previdência. Por isso, ela sempre foi superavitária, e, por isso, sempre desviaram o dinheiro para outros fins. Então, se resume a isto: sempre desviaram, sempre desviaram, são trilhões que foram desviados. Assim mesmo, cobrem dos grandes devedores, combatam a corrupção, não permitam mais desvio do dinheiro, que eu garanto – eu estarei vivo para ver – que a nossa previdência continuará sendo superavitária.

É como eu digo, eu dei o exemplo outro dia de uma casa: o pai ganha R\$10 mil por mês; a família – três, quatro, filhos e a esposa, nem que ela trabalhe também – depende daquele dinheiro, para administrar escola, roupa, remédio. Agora, se o camarada, antes de chegar à casa, recebe e desvia o dinheiro para outros fins, e eu não quero entrar no detalhe, é claro que vai faltar dinheiro! O que nós temos que falar para esse sujeito é que ele não pode fazer isso! É só isso. Enquadrem!

E vieram com um papo aí, Senador – e sei que os dois estarão do nosso lado –, sobre o qual nem vieram falar comigo, mas eu sei que está circulando uma proposta, parece que lá na Câmara: partidos políticos que devem para a Receita poderão ser perdoados. Não contem com o meu voto! Não quero saber qual é o partido. Essa história que fazem com os grandes empresários trazerem também para nós votarmos para partidos políticos?! Seja qual o partido que for, se deve para a Receita, vai pagar, vai pagar! Agora, dar perdão?! Parece que esse é o projeto. Não voto, mas de jeito nenhum! Voto contra, porque não vou participar disso, não. O discurso é coerência. Eu não posso vir aqui e dizer: "Cobrem os bancos, cobrem os empresários, cobrem quem deve, cobrem os produtores daquela área rural" – eu sei que há: o próprio produtor de leite entrega o leite e ali ele paga um percentual para a previdência, só que eles não mandam para a previdência; grande parte não manda – e eu vou concordar que partido político que esteja devendo para a previdência não pague?! De jeito nenhum! Não contem comigo! Sei que não será um voto solitário, sei que não será. Não concordarei, não votarei e falarei aqui contra, se for necessário.



A carta da CNBB está muito bem elaborada, muito bem construída. Eles vão ao fundo e dizem, numa parte aqui – e eu sei que o tempo é pouco:

Nós, bispos do Conselho Permanente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB, reunidos em Brasília-DF nos dias 26 a 28 de março [...] [agora, agora], assistidos pela graça de Deus, acompanhados pela oração da Igreja e fortalecidos pelo apoio das comunidades [...], esforçamo-nos por cumprir nossa missão profética de pastores no anúncio da Boa Nova de Jesus Cristo e na denúncia de acontecimentos e situações que se opõem ao Reino de Deus.

A missão da Igreja, que nasce do Evangelho e se alimenta da Eucaristia, orienta-se também pela Doutrina Social...

Doutrina social: não adianta falar em Deus e prejudicar aqueles que são mais pobres.

Falei lá com o Ministro da Justiça, o Sergio Moro, e ele respondeu com muita classe. Eu me positionei que estava muito preocupado com a situação dos setores vulneráveis: dos povos indígenas, que eu vou receber hoje, inclusive, às 11h; dos negros; dos quilombolas, na mesma linha dos negros; e também, naturalmente, das mulheres e do grupo chamado LGBT. Ele respondeu que tem a mesma preocupação e apontou qual é a visão do ministério.

Diz aqui ainda a Conferência: "Todas as vezes que fizestes isso a um destes pequeninos que são meus irmãos, foi a mim que o fizestes". É uma fala de Cristo que está, neste momento, aqui reproduzida pela CNBB. Quando você ajuda os mais fracos, os mais oprimidos – aqui fala os pequeninos –, você está ajudando a Deus.

Por isso, nosso olhar se volta constantemente para a realidade do país, [Senador Acir Gurgacz, sempre presente aqui], preocupados com propostas e encaminhamentos políticos que ameacem a vida e a dignidade dos pequenos e pobres.

Dentre nossas atuais preocupações, [...] [referindo-se agora à PEC nº 6] apresentada pelo Governo para debate e aprovação no Congresso Nacional. Reafirmamos que "o sistema da Previdência Social possui uma intrínseca matriz ética. Ele é criado para a proteção social de pessoas que, por vários motivos, ficam expostos à vulnerabilidade social ([...] enfermidades, acidentes, [...] [enfim, todo sofrimento que ataca os mais pobres]). Nenhuma solução para equilibrar um possível déficit pode prescindir de valores ético-sociais e solidários".

[...]

Alertamos [...] que as mudanças contidas na PEC [...] sacrificam principalmente os mais pobres, penalizam as mulheres [...] [eles reafirmam essa posição aqui].

Depois eles dizem:

Consideramos grave o fato de a PEC [...] transferir da Constituição para leis complementares [é a desconstitucionalização da nossa previdência, que está lá no texto da Carta Magna] regras previdenciárias como idades [tempo] de concessão, carências, formas de cálculo de valores e reajustes, [assim] promovendo [...] [a desconstrução, a desconstrução] da Constituição Cidadã (1988).

Quero repetir para quem assiste à TV Senado que este aqui é um documento da CNBB. Se eu sempre falo, eles vão achar que é o Kajuru, que é o Paim, que é o Acir, que é o Izalci, Presidente, sem entender de onde vem o documento.



Aí eles dizem por fim:

Fazemos um apelo ao Congresso Nacional que favoreça o debate [...] [político] sobre esta proposta de reforma da Previdência que incide na vida de todos os brasileiros. Conclamamos as comunidades eclesiais e as organizações da sociedade civil a participarem [...] [bravamente] desse debate para que, no diálogo, defendam os direitos constitucionais que garantem a cidadania para todos.

Ao se manifestar sobre estas e outras questões que dizem respeito à realidade político-social do Brasil, a Igreja o faz na defesa dos pobres [dos vulneráveis] e excluídos. Trata-se de um apelo da espiritualidade cristã, da ética social e do compromisso de toda a sociedade com a construção do bem comum e com a defesa do Estado Democrático de Direito.

O tempo quaresmal, vivido na prática da oração, do jejum e da caridade, nos leva para a Páscoa que garante a vitória, em Jesus, sobre os sofrimentos e aflições.

Eles pedem muito que, na Páscoa, o povo brasileiro reze bastante para que essa reforma, como está... Vejam bem: nós somos, Izalci, Presidente, abertos ao diálogo, para construir uma alternativa todos nós juntos.

Aí, diz:

Anima-nos a esperança que vem de Cristo e de sua cruz, como ensina o papa Francisco: "O triunfo cristão é sempre uma cruz, mas cruz que é, simultaneamente, estandarte de vitória, que se empunha com ternura batalhadora contra as investidas do mal" (Evangeli Gaudium, 85).

Nossa Senhora Aparecida [eu tenho uma Nossa Senhora Aparecida], padroeira do Brasil, interceda por todos os brasileiros e brasileiras!

Brasília-DF, 28 de março de 2019

E assinam – achei bonito, porque eles assinam, para não ter dúvida:

Cardeal Sergio da Rocha

Arcebispo de Brasília e Presidente da CNBB

Dom Murilo S. R. Krieger

Arcebispo de Salvador e Vice-Presidente da CNBB

Dom Leonardo Ulrich Steiner

Bispo Auxiliar de Brasília e Secretário-Geral da CNBB

Não deu para ler na íntegra, mas peço que se considere na íntegra este documento.

E, por uma questão também de justiça, Senador Kajuru, poucos dias atrás, eu vim à tribuna e li um documento de 13 partidos do chamado "centrão" contra a reforma como está na Câmara. E eles dizem também que os pontos que eles não admitem é o BPC, a questão rural e também a questão de retirar da Constituição os princípios da Constituição Cidadã que asseguraram a previdência social no regime de repartição. Agora, no momento, surgiram também na Câmara mais 10 partidos que, somando com esses 13, são em torno de 22, 23 partidos que se posicionam na mesma linha. E há este documento que, agora, passo rapidamente a ler. Eles são contra a reforma e fazem os considerandos.

Considerando que a proposta:



1. Suprime da Constituição Federal os direitos previdenciários [...];

É aquilo que já falei aqui: querem tirar da Constituição para que, numa lei complementar ou até ordinária...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É um cheque em branco que vamos estar passando para cada um fazer o que bem entender em matéria de direitos sociais.

2. Penaliza frontal e principalmente os segurados de baixa renda [...] [são os mais pobres do campo e da cidade, homens e mulheres, principalmente as mulheres];

3. Desconsidera as peculiaridades da vida laboral das mulheres [...] [já falamos aqui do ataque às mulheres, principalmente às mulheres];

4. Faz exigências inatingíveis às trabalhadoras e trabalhadores rurais, tornando-os marginais à seguridade social;

5. Abre as portas [...] [aí vem o que já falei: ao] modelo de capitalização [em que os maiores prejudicados serão nossos filhos e netos e aqueles que estão no sistema, que vão pagar uma taxa extra a partir do momento em que não houver mais contribuição da sociedade e, sim, a minha poupancinha individual que vou botar na minha conta e, lá, é o banqueiro que manda, não é mais a sociedade];

6. Requer um tempo de contribuição inalcançável [...] [porque ninguém vai conseguir 40 anos de contribuição se a média de emprego do brasileiro é nove meses em 12];

E não é 40 anos, é 40 anos de contribuição: tem que multiplicar 40 por 12, porque, se você não contribuir 12 vezes em cada ano, em 40 anos, você não atingiu a meta que é de 40 anos de contribuição e não vai se aposentar nunca da forma como está. Pela forma que existe hoje, que é possível, você vincula a idade e tempo de contribuição: é a fórmula 86/96 que é uma fórmula correta – daqui a dois anos, aumenta um ano. Nessa, quem começa a trabalhar mais cedo, que são os mais pobres, terão então o benefício de contribuir num número de anos não tão grande como aquele que começou a trabalhar aos 30, que foi para a Europa fazer estágio primeiro. Favorece outra vez os ricos.

7. Cria uma regra de transição cruel para todos os segurados [...] [todo mundo sabe que a regra de transição vai ser 50% a mais, ou seja, do que aquilo que falta para você para se aposentar, você vai ter que somar 50%];

8. Aprofunda as desigualdades sociais;

9. [...] [Diminui a força da] economia interna [...] [por exemplo] dos municípios [...];

Os Municípios, entre o FPM e o movimento que fazem os aposentados e pensionistas, viam seu benefício dar muito mais lucro para a sociedade local, ou seja, o Município manter esse regime do que ir para a capitalização, porque vai investimento zero, só vai para a poupança e o banqueiro vai aplicar onde? Ele vai aplicar onde achar melhor para ele, seja onde for, seja nos Estados Unidos, seja na Nicarágua, estou falando de dois países de forma extremada e não no Município onde hoje o dinheiro está entrando. É por isso que eu digo que qualquer Prefeito que analisar friamente vai ver: "O dinheiro do aposentado me dá mais renda aqui no Município do que o próprio FPM". Ele não pode ser favorável a essa reforma.



10. Transforma a assistência social em política de cobertura à miserabilidade [como é no Chile hoje] e não de [...] [verdadeira] inclusão cidadã;

No Chile, eles dão uma ajudazinha para os mais pobres, que estão todos morrendo de fome lá hoje – e pessoas que contribuíram a vida toda para a previdência.

Por fim, o documento é muito claro e diz: pelo debate em torno de propostas que garantam a sustentabilidade da Previdência, é que nós queremos fazer um debate amplo sobre previdência e não aprovar a PEC que está aí; o reforço fundamental ao financiamento por meio da taxação de lucros e dividendos das grandes fortunas e dos juros sobre capital próprio; revisão de isenções e desonerações.

É o caso do perdão que eles dão aí. Nós não aprovamos aqui. Eu estou aqui há 32 anos e todo ano eu aprovo o perdão... Não é que eu aprovo, eu não voto – eu saio do Plenário. Em perdão para os grandes devedores, eu tenho me retirado do Plenário.

(*Soa a campanha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Enfim, falam em combater a desoneração, em combate à sonegação. São R\$600 bilhões só de sonegação que somem. E daí por que não enfrentam isso? São R\$600 bilhões por ano de sonegação. E quem sonega? É a classe média? É o pobre? É o aposentado? Esse não sonega nunca, porque não tem como sonegar, ele paga na folha. Quem sonega R\$600 bilhões? E por que não enfrentam isso? Que País é este em que só estão olhando para um lado? Vamos olhar para os dois lados, vamos olhar para os trabalhadores, vamos olhar para a classe média, vamos olhar para os setores mais vulneráveis.

Terminando, Presidente.

Defendemos a Previdência Pública, defendemos a seguridade e por ela com certeza estaremos no bom debate, no bom combate. Direito não é mercadoria.

Por isso eles dizem "não" a essa que reforma que está aí apresentada.

Assinam o documento:

Deputada Jandira Feghali, Líder da Minoria; Deputado Alessandro Molon, Líder da Oposição; Deputado André Figueiredo, Líder do PDT; Deputado Paulo Pimenta, Líder do PT; Deputado Daniel Almeida, Líder do PCdoB; Deputado Tadeu Alencar, Líder do PSB; Deputado Ivan Valente, Líder do PSOL, Deputada Joenia Wapichana, representante da Rede.

Eu quero lembrar, pessoal, que este documento que li aqui foi de fato dos partidos do campo da oposição, mas eu li o do Centrão, eu li o documento na mesma linha. Ninguém aqui diz que não está disposto a dialogar, a conversar. Senadores que estão aqui, os três que já citei duas ou três vezes, eu percebo que os senhores também querem dialogar, discutir e construir uma alternativa. Nenhum Presidente da República, nesses 32 anos que estou aqui, mandou uma reforma aqui e aprovou exatamente como ele quis. A sociedade pensa diferente, a sociedade quer aprofundar esse debate.

E, neste último minuto, faço esse apelo: dialogar é preciso. Aqui é o Parlamento, *parlare*. Claro que não eu não falo italiano. *Parlare* é falar, é dialogar, é discutir, é construir saídas juntos.

E aqui fica, então, esse meu apelo, para que Câmara e Senado debatam exaustivamente. Que bom, que bom que pelo menos o Governo diz que, a partir da semana que vem, ele mandará para fazer o contraditório naquele ciclo de debate que nós temos nas comissões.

Obrigado, Presidente Izalci.



DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide item 3.1.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Agradeço e peço ao colega Acir Gurgacz para assumir a Presidência para que eu possa também fazer um pronunciamento.

(O Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Com a palavra o Senador Izalci, do DEM, do Distrito Federal.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Desculpe, PSDB.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, de uma forma muito especial também nosso querido Senador Paim, Senador Kajuru, ontem, Senador Paim, eu tive a oportunidade de ter uma reunião com os Vice-Líderes e com o Líder aqui do Senado junto ao Governo, e me chamaram a atenção para essas questões que ocorrem aqui no Senado, no plenário, nas comissões.

V. Exa., assim como o Senador Kajuru e outros que estão aqui constantemente na segunda, na sexta-feira, chamei a atenção do Governo para que a gente possa discutir item por item da previdência, porque da forma como é colocado... V. Exa. faz esse papel que é importante, V. Exa., eu sei, não é radical, V. Exa. é bastante democrático, mas o Governo precisa, e disse isso ontem, que haja o contraponto, porque se não as coisas que são colocadas acabam virando verdade.

Eu quero fazer aqui algumas ponderações antes de entrar no tema, que vou fazer o balanço desta semana.

V. Exa. citou aqui a CNBB. Eu sou católico apostólico romano, frequento, participo, mas gostaria muito que a CNBB participasse mais, desse mais contribuições técnicas, porque vou dar um exemplo: eu fui o Presidente da Comissão que aprovou, aqui nesta Casa, a reforma do ensino médio; foram vinte anos de debate – vinte anos! –, e nós conseguimos aprovar a reforma, que para mim é fundamental. Não foi implantada ainda, mas deve começar agora.

V. Exa. sabe a questão da educação dos jovens, do nem-nem – nem trabalham, nem estudam. Em Brasília nós temos 150 mil; no Brasil, milhões de alunos que não estudam e não trabalham. Eu sou da época, Senador Paim – V. Exa., talvez, e o Presidente também –, quando eu fiz o meu ensino médio, eu fiz concomitante um profissional. Eu saí de lá com uma profissão e fui direto para o mercado de trabalho. No mundo todo, países desenvolvidos, os alunos de ensino médio saem de lá com profissão, 70%, 50%.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Só para concordar com V. Exa., o meu caso foi o mesmo. Eu fazia o ensino médio e fiz o ensino técnico.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – E o que foi que aconteceu? A CNBB, no último dia, na aprovação, mandou uma nota contrária, simplesmente dizendo que era contra a reforma do ensino médio. Muito pelo contrário, acho que a



CNBB tem muita gente competente, estudiosa, mas eu gostaria de fazer um apelo para a CNBB: que participasse mais, que não fosse apenas contra ou a favor de uma forma sem especificar, sem detalhar, porque a minha preocupação, e eu não quero aqui...

O problema do Brasil é que todos têm consciência da importância da reforma da previdência, desde que não prejudique cada uma das corporações ou cada um dos segmentos. Então eu vejo assim: eu, por ser contador, talvez, por formação, e até politicamente não é nem bom aquilo que a gente fala, mas eu não estou aqui pensando nas eleições, estou pensando aqui na próxima geração, como V. Exa. disse.

A questão maior da previdência é que o sistema atual, que é o sistema de partilha, que V. Exa. acabou de dizer... As pessoas precisam entender isso. No sistema de partilha, quem trabalha paga o aposentado. O que é que acontecia antes, com a minha família, com a família dos meus pais, dos meus avós? Você tinha 15 filhos, 20 filhos, 7 filhos, que foi o caso na minha casa; mas hoje, não; hoje a média é de 1,7. Então daqui a pouco você tem dois trabalhando para pagar oito aposentados, ou quatro trabalhando para pagar dez aposentados. Então é um sistema que já faliu.

Eu tenho certeza absoluta de que se você analisar friamente os números, você vai perceber que daqui a vinte anos, dez anos, a minha neta, por exemplo, vai estar pagando a aposentadoria do pai, da mãe, dos tios. Então nós não podemos pensar na reforma apenas pensando na próxima... Eu sei que não é isso que V. Exa. faz, mas nós temos que ter um contraponto disso.

V. Exa. sabe, em 2013 nós aprovamos aqui a reforma da previdência para os novos servidores. Aqueles que ingressassem no serviço público a partir de 2013 teriam que optar por fazer um sistema de previdência privada. Está aí, pública, inclusive a previdência é de gestão pública.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não é nem opção, eles são obrigados até o teto. É R\$5.900, e dali para frente, eles podem ir para onde bem entenderem.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Exatamente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu acho que é justo.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – É isso. Mas só quem ingressou no mercado, fez o concurso e ingressou a partir de 2013. O problema está exatamente nesse estoque passado, que a gente tem que debater ponto a ponto. V. Exa. disse aqui, a questão de tirar da Constituição, como está previsto na lei, que V. Exa. é contra. Alguns pontos, temos que rever, vamos discutir isso. Mas, por exemplo, o cálculo atuarial – eu sou contador –, quando você faz um fundo de capitalização, você tem os números, você tem que ter o ajuste. Por exemplo, V. Exa. sabe que a Previ, do Banco do Brasil, que é a previdência privada do banco, que garante o salário integral dos servidores na aposentadoria, até há pouco tempo, há uns dez ou oito anos, eles nem estavam contribuindo mais, porque o rendimento já era suficiente para cobrir a mensalidade da contribuição. Depois é que houve a questão toda – V. Exa. conhece bem – dos fundos.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Banco do Brasil, problema o fundo privado. Caixa Econômica Federal, problema o sistema privado. Correios, que V. Exa. conhece bem, gravíssima a situação.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Sim, sim. Exatamente. acabaram.



O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu não estou lembrando nenhum que deu certo. Petrobras a mesma coisa.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Mas exatamente porque houve uma má gestão. V. Exa. sabe. O sistema com uma boa gestão, sem interferência política, sem corrupção é um sistema viável. Agora o que foi implantado no Chile, em que só o trabalhador contribuiu... Não deu certo? Vamos aperfeiçoar. De que forma que nós podemos melhorar? A empresa contribuindo com alguma coisa? Como essa contribuição deve acontecer?

Eu particularmente sempre defendi a desoneração, porque nós estamos com 12% de desempregados, milhões de desempregados. O empregador não tem segurança jurídica. Então quando você taxa 20% na folha de pagamento só para a previdência e mais outros, sistema S, etc., você inviabiliza ou no máximo você não incentiva ninguém a contratar, porque o custo é muito alto. O Governo passado teve essa experiência. Acabou de repente. Transferiu para a receita. Comprometeu a previdência, porque aquilo que é contribuído sobre a folha vai direto na veia para a previdência. Quando você bota sobre o faturamento, como foi feito, desonerou e jogou sobre o faturamento, você não vai para a via da previdência. Aí vai para o fundo de participação de Municípios, Estados e para outros lugares.

Então eu acho – chamei a atenção do Governo ontem – nós precisamos vir a Plenário para discutir ponto a ponto, porque há muitos mitos, Senador Paim. V. Exa. falou há pouco. Vou contrapor, não quero discutir.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Nós vamos só provocar o bom debate para que eles venham para cá. Eles não estão vindo.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – V. Exa. falou, por exemplo, da questão dos R\$600 bilhões. Existe esse estoque de dívida? Sim. Não é anual. Mas hoje nós temos em torno de R\$600 bilhões de dívida com a Previdência.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Só para ajudar no raciocínio: a intenção é a mesma. Os R\$600 bilhões de que eu falo são a dívida atualizada. Sonegação é mais de R\$600 bilhões. É outro departamento. Nós queremos que a receita cubra e combata os sonegadores, que aí dá mais R\$600 bilhões, R\$700 bilhões. Dívida para ser executada que é R\$600 bilhões.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Exatamente. Agora as pessoas precisam entender o seguinte: desses R\$600 bilhões de dívida atual, que é o estoque de cobrança, grande parte dele... O primeiro deles é a Varig, que está quebrada. V. Exa. sabe. Inclusive é do Rio Grande do Sul a Varig.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu presidi a CPI. Então eu tenho todos os números na cabeça. Tenho o nome de todos os bancos. Se quiser, eu cito aqui, já.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Transbrasil.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Começo pelo Bradesco, começo pelo Itaú, começo pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, que tiveram lucros belíssimos e estão devendo para a Previdência. Inclusive embaixadas de países de Primeiro Mundo aqui devem para a previdência. Clubes, partidos políticos que podem ser executados.



O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – O que é necessário? Eu disse também aqui já uma vez. Nós temos que aperfeiçoar as leis.

Quem ganha dinheiro neste País são os advogados. Desculpem-me os advogados. Eles estão fazendo o papel deles, mas a legislação nossa é muito vulnerável, dá margem para interpretação de todas as formas.

Então, é óbvio que esses bancos e essas outras grandes empresas têm advogados especialistas. Grande parte deles têm departamento tributário exatamente para fazer a gestão fiscal e qualquer redação que der margem a interpretações, eles vão para a Justiça e ficam anos e anos na Justiça.

Não é que esse valor seja só cobrar e receber, não. Isso está sendo questionado na Justiça e tudo mais, mas V. Exa. tem razão. Nós vamos enfrentar isso agora com a Medida Provisória nº 871. A Medida Provisória nº 871 tenta fazer uma reforma do INSS cortando na carne no sentido de diminuir e enfrentar essa questão das facilidades que foram feitas – V. Exa. sabe. O trabalhador rural, por exemplo, tenho todo o respeito por eles, eu nasci na roça, meu pai mexia com enxada, botava os meninos para capinar. Capinei muito plantando feijão. Agora, bastava, há algum tempo, V. Exa. sabe disso, que as pessoas que estavam na cidade trabalhando normalmente pegassem uma declaração do sindicato, de que eram trabalhadores rurais, e se aposentavam. Tem isso, por isso que nós temos 9 milhões de aposentados e um registro de 7 milhões.

Então, são esses pontos que nós temos que debater, ponto a ponto, acho que...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – V. Exa. lembra muito bem, claro, era o sindicato, mas existiam outras provas também para conseguir assegurar o direito.

O maior problema que há – quero ir na mesma linha, temos que combater toda a linha de fraude – são os grandes empresários que compram os produtos e ali, no talão de nota, há um percentual que tem que ir para a previdência.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Dois e meio por cento.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Lembro, por exemplo, que acompanhei os que compram leite lá na ponta, do pobre trabalhador rural, ele paga já ali a previdência, porque é um percentual para a previdência, e não vai para a previdência. Só ali dá R\$30 bilhões por ano.

Então, nós temos que ajustar, pressionar, tudo isso, para caminharmos para o sistema ser cada vez mais viável.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – V. Exa. tem razão.

Acho que o que a população precisa entender é que temos que fazer a reforma. Como nós vamos fazer é o que nós temos que debater ao máximo e aí a gente precisa, realmente, ter esses elementos todos.

Sei que o Governo está fazendo isso, está aí a MP nº 871 e outras medidas que estão cortando na carne, porque é muito ruim o que foi feito na gestão passada quando quem estava propondo já era aposentado com o teto, tinha duas, três aposentadorias, não tinha autoridade moral – vamos dizer assim – para propor alguma coisa que fosse comprometer toda uma população. Então, a gente tem que cortar na carne e dar o exemplo primeiro. Não é só no discurso, é na prática.

Não é esse o tema da minha fala, mas só para refletir...



O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Teremos outras oportunidades.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Vamos, vamos fazer isso. Ponto a ponto nós vamos debater, porque é muito importante para todos nós.

Eu gostaria – e vou pedir ao Presidente para repor o meu tempo, uns cinco minutinhos a mais, porque se não consigo falar o que eu tinha que falar, vamos dizer assim – de fazer um balanço da semana. Foi uma semana muito importante.

Logo nos primeiros dias da semana eu estive lá no Ministério da Economia conversando com os setores empresariais, com os trabalhadores também, os contadores, porque um sonho nosso, Paim, de anos, é transferir a Junta Comercial para o DF.

O DF é o único Estado em que a junta é ligada à União, V. Exa. sabe. Quando Brasília foi criada, foi criada para ser a Capital da República, uma cidade administrativa com uma previsão de 500 mil habitantes. Acontece que hoje são 3 milhões de habitantes.

Então, a nossa receita e a geração de emprego não pode ser mais só os servidores. Nós temos que criar empresas, gerar empregos, gerar renda. Estamos aí com 314 mil desempregados, oficialmente. Eu não tenho dúvida de que ultrapassem os 400 mil desempregados.

E a junta comercial é ligada à União. Tentamos isso por diversos anos. E agora eu sou o Relator da Medida Provisória 861, que trata exatamente da transferência da junta para o Distrito Federal. É lógico que ela foi feita no final do ano passado, em dezembro, com diversos pontos que não são corretos, porque, sei lá, foi feita com muita pressa e talvez não tenha sido bem elaborada. O prazo da transferência era até março, mas é uma medida provisória, e como é que o GDF vai aprovar uma lei, na Câmara, que depende de aprovação na Assembleia Legislativa, de uma estrutura para a junta do DF? Mas eles não podem criar, se é medida provisória, que está sujeita a não ser aprovada. Então, é óbvio. Estou como Relator e estou estendendo para dezembro, que é prazo suficiente para aprovar a medida e, transformada em lei, nós vamos, então, criar a estrutura no Distrito Federal, aprovada na Câmara Legislativa.

Da mesma forma, no texto da lei, a União assume todo o custo até 31 de dezembro de 2019. A partir de janeiro de 2020, a responsabilidade de tudo isso é do GDF, só que extinguiram os cargos, todos os servidores ficaram sem nenhum cargo comissionado e foram requisitados para se apresentarem no Ministério do Planejamento. Quase que fecham a junta. Graças ao apoio e ao trabalho dos servidores – eu tenho aqui de reconhecer esses servidores que têm compromisso com o País, compromisso com a junta –, que estão lá trabalhando, mesmo sem cargo, sem nada, e que estão contornando também essa situação.

Conversei com o Ministério da Economia, conversei com o próprio GDF, que assumiram esse compromisso, e também fizemos ontem audiência pública. Eu já me comprometi, no dia 10, a votar o relatório da medida provisória para a gente aprovar isso o mais rápido possível, no plenário da Câmara e do Senado.

Em seguida, participei da audiência pública da 862, que trata da criação da Região Metropolitana do DF. Infelizmente, os Governadores não compareceram, nem o do DF, nem o de Goiás, nem o de Minas, mas em especial Goiás e DF. Mas estavam aqui praticamente todos os Prefeitos dos Municípios. Nós temos hoje 34 Municípios, incluindo o Distrito Federal, que participam da Ride. A Região Metropolitana V. Exa. conhece. Todas as grandes capitais hoje têm Região Metropolitana. Aqui nós temos Águas Lindas e Novo Gama, e basta atravessar a pista e você está no DF. E os estudantes que estudam aqui – e muitos estudam aqui – pagam o



transporte interestadual, com a passagem caríssima, cuja gestão é da ANTT, não é nem do GDF, nem de Goiás.

Para V. Exa. ter ideia, Senador Paim, se há uma operação com o bandido, a polícia corre atrás do bandido para prendê-lo. Se ele ultrapassar a divisa de Goiás, a polícia não pode entrar porque é outro Estado.

Então, é muito importante a aprovação dessa questão da Região Metropolitana, até porque, nós não teremos desenvolvimento, nós não teremos tranquilidade no DF se a gente também não olhar para as regiões do entorno para que lá possa haver emprego. A grande maioria da população do entorno é de ex-moradores do DF que, em função do preço do aluguel e por não conseguirem moradia, foram para lá porque é mais barato.

Então, eu senti que o Governador de Goiás é contra o projeto. É evidente que o foco deles é mais recursos – os Municípios estão todos quebrados – e aí eu percebi que há uma resistência, que nós temos que contornar isso porque é de suma importância a aprovação dessa medida provisória.

Então, fizemos tudo isso essa semana. Ontem eu estive também na audiência, depois da reunião do Centro de Desenvolvimento Regional, que nós fizemos da comissão nossa, que tratou da Sudene, do Fundo Nacional do Nordeste, do Fundo do Nordeste, do Banco do Nordeste, da Codevasf, do Dnocs. Nós estamos trabalhando essa questão do desenvolvimento regional, a diminuição das desigualdades exatamente para poder, como fizemos, Confúcio, com a Sudam, também com o Basa na região anterior, buscando diminuir as desigualdades, gerar emprego em todas as regiões.

E tivemos ontem, já no GSI, que é o grupo muito importante do Gabinete de Segurança Institucional do Governo Federal, onde apresentamos o projeto que nós fizemos do Centro de Desenvolvimento Regional, para que seja um projeto estruturante, seja um projeto para ser implantado em todo País e que seja um projeto de Estado, e não de governo e nem muito menos de mistério.

Então, foi muito bom, com o Gen. Heleno, estava lá o nosso grande comandante do Exército, Villas Bôas, por quem eu tenho uma admiração imensa, uma pessoa muito comprometida com o País, e com a participação também do CGE, do ministério. Então, foi muito bom e houve aí um certo compromisso de colocar isso na reunião dos ministros para a gente colocar isso como uma política pública, que é fundamental para o País, principalmente para os Municípios com maior dificuldade.

E, em seguida, nós tivemos uma audiência pública com o Sergio Moro, nosso Ministro Sergio Moro e me ative para discutir a questão do Marcola. Eu, quando fui coordenador da Bancada, ainda no Governo Dilma...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Só para concordar com V. Exa., eu estive lá e vi a sua posição muito clara com essa preocupação e expressou para o ministro.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Quando fui coordenador da Bancada, a Gleisi Hoffmann era Ministra, na época, da Casa Civil, e nós fomos lá para exatamente impedir que construíssem em Planaltina um presídio de segurança máxima. E levamos todos os argumentos e conseguimos convencê-los de não construir.

E, para a nossa surpresa, eu não sei se displicência ou incompetência do governo passado do DF, construíram esse presídio de segurança máxima no complexo da Papuda. Então, nós temos



hoje um presídio de segurança máxima na Capital da República, aqui a 10km do Congresso, 10km do Supremo, do Palácio do Planalto, das embaixadas todas.

Eu procurei o Ministro Raul Jungmann ano passado. O Ministro Raul Jungmann falou assim: "olha, essa questão tem que ver com a Justiça. Tem o juiz da vara federal, de execução, tem que ver com ele". Tive uma reunião com o juiz de execução aqui na Asa Norte e disse a ele, ponderei a ele: nós não podemos trazer para o Distrito Federal, para a Capital da República bandidos com esse nível de periculosidade, traficante e tudo mais. E fiquei mais tranquilo. Na época era o Beira-Mar que estava previsto vir para cá.

Para a nossa surpresa, chega agora, vindo lá do Estado do meu querido Acir Gurgacz, o Marcola, que é um dos maiores traficantes e líder de organização criminosa. Eu disse na audiência: Ministro Sergio Moro, eu acho até que não é V. Exa. que... Ele disse que estudou tecnicamente. E, de fato, óbvio que Brasília é a cidade mais segura, até porque temos aqui os melhores profissionais de segurança pública. Nós temos aqui a melhor Polícia Militar, o melhor Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, aqui no DF, até porque nós temos o Fundo Constitucional, por ser a Capital da República.

Mas o que eu disse a ele: eu não estou preocupado com a questão da fuga, aqui não haverá fuga, mas são os efeitos colaterais. Ontem, Paim, não sei se V. Exa. viu, aqui, a 1km do Congresso, explodiram num hotel dois caixas eletrônicos – eu não tenho nenhuma dúvida de que já é organização criminosa. Da Polícia Civil eu recebi alguns relatórios em que já foram identificadas mais de 400 pessoas no DF com alguma ligação com o PCC. Então, eu faço – já fiz para ele, mas eu faço também –, estou conversando lá com o Governo Federal: nós não podemos aceitar, na Capital da República – porque aqui estão todos os Poderes e, principalmente, as embaixadas todas; nós temos o Fundo Constitucional para isso –, colocarem aqui bandidos como Marcola. Então, espero que a gente consiga sensibilizar mais. Eu marquei já uma audiência. O Ministro Sergio Moro viajou ontem, mas vamos conversar, retomar essa conversa, porque nós não podemos aceitar aqui no DF realmente essa questão.

Eu teria mais um assunto, Presidente, mas eu vou deixar para segunda-feira, que é a questão do Fundo Constitucional. Eu fiz uma auditoria já há algum tempo, porque de fato os Governos tanto Agnelo quanto Rollemberg estavam utilizando de forma inadequada o Fundo Constitucional. O fundo é muito claro: você não pode pagar aposentado e pensionista com recurso para a educação e saúde com o fundo. Estavam fazendo isso, inclusive pegando gente da ativa e jogando no fundo só para justificar os 25%. Então, uma série de irregularidades. Fomos surpreendidos – surpreendidos, não, porque já tinha sido detectado lá atrás; mas não houve nenhum acórdão – por sair um acórdão essa semana, dizendo que o Imposto de Renda retido na fonte dos servidores da segurança pública e do Fundo Constitucional deveria retornar para a União, para o Tesouro, e isso dá um rombo para nós de mais de R\$10 bilhões e uma redução mensal de quase R\$700 milhões do Fundo Constitucional.

Portanto, é uma tarefa árdua, nós precisamos conversar muito com o Tribunal de Contas, com o Governo, o DF não pode abrir mão...

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – ... desses recursos. Portanto, é um tema de segunda-feira, para que a gente possa conversar um pouco mais. Agradeço, Presidente, esse espaço a mais, e era o que eu tinha a dizer. Obrigado.



(Durante o discurso do Sr. Izalci Lucas, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Confúcio Moura.)

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Eu quero cumprimentar o Senador Izalci Lucas, aqui do Distrito Federal, que, com frequência, utiliza o microfone do Senado para fazer a defesa dos interesses de Brasília e Entorno.

Nós estamos vendo, aí na nossa galeria, soldados, oficiais, sargentos do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais. Eu conversei aqui com o Senador Acir Gurgacz, e ele irá fazer uma homenagem ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Eu sou testemunha de que, dias atrás, os três Senadores de Minas – Antonio Anastasia, Rodrigo Pacheco e Carlos Viana – utilizaram aqui um grande tempo aqui do Senado, numa reunião muito cheia, muito participativa. Hoje vocês estão vendo o Plenário vazio, porque sexta-feira é um dia em que os Senadores viajam, ficam aqui aqueles Senadores da Casa, aqueles que não viajam para os seus Estados, mas tudo que nós estamos falando está sendo veiculado pela Rádio Senado e TV Senado, e a presença de vocês está sendo registrada também para todo o Brasil.

Então, eu passo a palavra agora ao Exmo. Deputado de Rondônia, Acir Gurgacz, que terá o tempo de 25 minutos para se manifestar – é Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO. Para discursar.) – Muito obrigado ao nosso Presidente Confúcio Moura, que está presidindo a sessão de hoje.

Sras. e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham através da TV Senado, da Rádio Senado, uma saudação especial a todos os senhores e senhoras que fazem parte do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e de todo o nosso País. Nossos cumprimentos pelo belíssimo trabalho que vocês fizeram e ainda continuam fazendo lá em Brumadinho. Eu tenho certeza de que ninguém gostaria de estar fazendo aquele trabalho que vocês fizeram, mas vocês se preparam para isso e, nesta hora em que o Brasil precisa dessa ação, de uma ação de pessoas realmente capacitadas para salvar vidas, tanto os senhores como as senhoras fizeram e continuam fazendo esse trabalho. Meus cumprimentos a todos vocês, extensivos a todos os policiais bombeiros do nosso País, em especial do nosso Estado de Rondônia também!

Eu lembro aqui que nós fizemos algumas reuniões com a Ligabom, que é a associação nacional dos Corpos de Bombeiros do Brasil, através, na época, do Cel. Caetano, que era o Presidente da Ligabom. Dessas reuniões, surgiu um projeto de lei que foi protocolado com o nº 194, de 2014, de nossa autoria. O projeto de lei cria a Política Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares na Segurança Pública e voltará a ser analisado pelo Senado Federal. A proposta, que conta com o apoio do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, foi aprovada na CAE e estava para ser aprovada na CCJ. Como virou o ano, foi arquivada, mas já foi desarquivada novamente, ou seja, continuará tramitando. De acordo com esse projeto, esse instrumento será uma estratégia de articulação multidisciplinar, envolvendo segurança pública, saúde, meio ambiente, educação, defesa civil, transporte, assistência social, esportes e outros. Além disso, também haverá foco no fomento da inovação tecnológica e no desenvolvimento sustentável no âmbito do serviço de bombeiros militares na segurança pública, com o objetivo na eficiência da oferta dos serviços públicos.

A proposta define ainda objetivos como reaparelhar os Corpos de Bombeiros Militares, expandir seus serviços nos Municípios e desenvolver ações regulares de capacitação. Há também



ação específica para a adoção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da indústria nacional de veículos, materiais e equipamento utilizados por essas corporações.

Nós estivemos no Rio de Janeiro num grande encontro de todos os representantes dos Estados, através dessa associação Ligabom, e mando um abraço ao Cel. Caetano, que fez esse grande trabalho e esteve à frente dos bombeiros de Rondônia – hoje é o Cel. Farias que está à frente do comando dos bombeiros do Estado de Rondônia.

Então, saúdo a todos aqui e desejo grande sucesso nas suas ações. No que depender de nós, aqui no Senado, estaremos sempre levantando essa bandeira dos policiais, dos bombeiros do nosso País.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Acir Gurgacz...

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – V. Exa. me concede um aparte?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Pois não, claro!

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu já falei duas ou três vezes, pode...

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Senador Chico, por favor.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não, mas é na mesma linha do que acho que ele vai fazer. O meu é um minuto.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Pois não, com prazer.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Eu também quero fazer minha homenagem sincera. Acho que o Brasil todo tem que homenagear os bombeiros que atuaram lá em Minas Gerais, Brumadinho. O Brasil todo assistiu. Permitam eles que eu diga isso: veio inclusive auxílio do exterior. Pelo que percebi, todos são bem-vindos, mas eles foram impecáveis. O Brasil chorou junto com eles. Eu sei que muitos deles choraram. Vieram voluntários de outros Estados. Eles disseram: "Todos são bem-vindos", mas não dava para trazer multidão para cá, porque dificulta o trabalho. Com muita elegância, com muita diplomacia, eles... Permitam que eu diga: vocês foram abraçados por todo o povo brasileiro. O povo brasileiro chorou junto com vocês. Vocês derramaram lágrimas, mas não deixavam de ir para o bom combate para tentar salvar vidas e recuperar os corpos para as famílias enlutadas que choravam junto de todos nós.

Então, qualquer discurso que eu fizer aqui vai ficar muito longe daquilo que vocês merecem. Só digo a vocês que Deus ilumine para sempre a vida de vocês! Vocês não serão esquecidos nunca! Se um dia eu puder aqui apresentar uma medalha, como já fizemos para muitos, eu apresentarei uma medalha de heróis da Pátria aos bombeiros. Não vamos esquecer jamais! Podem crer que esta emoção do momento aqui era a emoção com que eu via em vocês no meio daquele barro, daquele lodo, uns afundando até quase aqui, com os cachorros, muitos ajudando, e vocês resistindo. Foi triste demais! Mas fez bem para a alma, para o coração saber que há homens e mulheres que dedicam suas vidas para salvar outras vidas.

Simbolicamente, aceitem uma salva de palmas aqui do Parlamento brasileiro. (*Palmas.*)



O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Muito bem, muito obrigado, Senador Paim.

Com prazer, Senador Chico.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Sem querer interromper, já interrompendo...

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – ... quero só registrar, Senador Paim, que, daqui a pouco, vamos fazer uma sessão solene em homenagem. Também quero aqui registrar a presença dos bombeiros de Minas Gerais. Eu, que sou mineiro também, tenho muita honra de ter esses guerreiros aí.

Por isso, eu disse aqui, na sessão passada, que o tratamento aos militares, na reforma, tem que ser diferente. Não é simplesmente um contrato de trabalho: eles dedicam a vida deles, colocam a vida em risco em prol da população.

Desculpa, Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Muito obrigado, Senador Izalci, Presidente.

Por gentileza, Senador.

O Sr. Chico Rodrigues (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para apartear.) – Eu agradeço a V. Exa., Senador Acir, por essa iniciativa e esse pronunciamento, mostrando exatamente a extrema sensibilidade que V. Exa. reproduz em nome de todo o conjunto dos Senadores desta Casa. E eu iria até mais longe, em nome de toda a população brasileira, porque nós sabemos que, em qualquer lugar desta Pátria querida e no mundo – por que não dizer em qualquer lugar do mundo? –, os bombeiros, na verdade, têm essa missão de salvar vidas. Aliás, às vezes, eles poderiam até ser chamados de anjos da vida, porque enfrentam dificuldades muitas vezes em riscos profundos, mas eles cumprem a sua missão. É como nós dizemos no jargão militar, "missão dada é missão cumprida", e para eles é maior ainda, porque é a missão que, muitas vezes, salva uma vida ou milhares de vidas em todas as demandas em que eles, na verdade, são chamados, estão aí presentes.

Agora mesmo, no meu Estado, o Estado de Roraima, os bombeiros estão combatendo o fogo que está destruindo, com mais de três meses sem chover no nosso Estado, pastagens, lavouras, casas, ameaçando vidas e eles estão ali teimosos, insistentemente profissionais e, muitas vezes, não reconhecidos. Então, é uma questão de dever, é uma questão de manifestação que vem da gratidão que cada um de nós brasileiros temos aos bombeiros do Brasil.

Aqui estão os bombeiros de Minas Gerais que, recentemente, em um gesto extremamente profissional e humanitário, enfrentando as adversidades da lama, olhando as pessoas que já tinham partido – porque foram indefesos em cima daquela catástrofe que abalou Minas Gerais e o Brasil –, estavam lá com a força, uma sobriedade e, acima de tudo, uma vontade indomável de fazer com que aquelas pessoas que ainda eventualmente pudessem estar vivas fossem regatadas por eles. Então, nós não estamos fazendo nenhum favor. Nós estamos aqui a nossa estrita obrigação de aplaudir cada um deles, os anônimos, aqueles que na verdade davam declarações, porque, afinal de contas, a profissão deles é realmente uma profissão que poderíamos chamar de anjos da vida.

Portanto, parabéns a eles em nome de todos os bombeiros brasileiros,



O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Muito obrigado, Senador, pelo seu aparte e faço um registro na data de hoje que ontem não pude fazê-lo, mais ainda em tempo. Dia 28 de março foi uma data de comemoração – não sei se temos muito o que comemorar –, são 43 anos de abertura, da inauguração da BR-319 totalmente asfaltada de Porto Velho para Manaus. Isso foi em 1975. A BR-319 estava totalmente asfaltada, foi entregue à população e ajudou a desenvolver o Estado de Rondônia, o Estado do Amazonas e o Estado de Roraima também.

É uma rodovia da maior importância para a Amazônia e, principalmente, para o nosso Estado de Rondônia. Infelizmente, ao longo do tempo, não houve a manutenção devida e ficamos praticamente quase 20 anos com essa rodovia, Senador Paim, paralisada, mantendo o tráfego normal entre Porto Velho e Humaitá e de Castanho até Manaus, mas o trecho do meio, que corresponde a 405km, foi totalmente abandonado.

Em 2013, depois de nós fazermos várias diligências através da Comissão da Agricultura, da Comissão de Infraestrutura, nós fizemos a diligência e conseguimos a reabertura dessa BR tão importante para o Norte, mas principalmente para nós do Estado de Rondônia. Foram feitos contratos de manutenção, hoje vigentes, e nós estamos aguardando o final, Senador Izalci e Senador Confúcio Moura, o término do trabalho do Ibama para a liberação para que possa ser reasfaltada a BR-319, o que acho que não haveria necessidade, pois uma BR que foi inaugurada em 1975, exatamente no dia 28 de março, não precisaria de licenciamento ambiental para se manter, para se refazer, para dar manutenção do asfalto.

Enfim, tenho que registrar a importância que tem essa rodovia para nós, do Estado de Rondônia. Muitos acham que essa rodovia beneficia apenas o Estado do Amazonas, pois é a única rodovia, Senador Paim, que liga Roraima, Manaus, Amazonas ao Estado de Rondônia e à malha rodoviária brasileira. Mas nós, de Rondônia, precisamos dessa rodovia, pois o Amazonas tem a sua principal economia, a Zona Franca de Manaus, com a produção de eletroeletrônicos, motocicletas, telefones, produtos da linha branca e tudo mais. Não há produção da agricultura familiar. E o Estado de Rondônia, principalmente em Porto Velho, que é o maior Município do nosso Estado, produz muitos produtos hortifrutigranjeiros, que nós queremos levar para o Estado do Amazonas, principalmente Manaus, que tem 2,5 milhões de habitantes, e não conseguimos, porque a balsa leva sete dias. Não há como chegar até lá. E os produtos, a maioria hortifrutigranjeiros, consumidos em Manaus vêm, de avião, de São Paulo. Olha o custo com que isso chega às pessoas que moram na cidade de Manaus.

Nós queremos resolver dois problemas: diminuir o custo de vida de Manaus e melhorar a renda dos nossos agricultores familiares, principalmente de Porto Velho, de Candeias, Itapuã, Nova Mamoré, Ariquemes. Enfim, essas famílias podem produzir para levar os seus produtos para Manaus. E nós, que moramos em Rondônia, também teremos o retorno mais barato dos fretes com a produção da Zona Franca de Manaus, que hoje vai, a maioria, a Belém do Pará por balsa, e Belém tem um transbordo e tudo mais.

Essa rodovia é da maior importância para o nosso Estado.

Com prazer, ouço o Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senador Acir Gurgacz, é só um registro, tem a ver com V. Exa.

V. Exa. está falando de transporte de uma forma ou de outra. Transporte precisa de infraestrutura. E eu quero registrar nos *Anais* da Casa que tive muita alegria de dar posse a V.



Exa. como Presidente da Subcomissão de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, que é uma preocupação de V. Exa. e também é nossa. Criamos, então, uma Subcomissão por proposta sua lá na Comissão de Direitos Humanos. E V. Exa., com os membros... Eu, com muita felicidade, fiquei suplente, convocado por V. Exa. Eu presido a Comissão e fiquei na suplência para poder estar junto lá, acompanhando o seu trabalho.

V. Exa. apresentou um belo projeto de acessibilidade, para que as pessoas possam transitar com segurança nas vias públicas e, ao mesmo tempo, também que a gente possa permitir que ao cadeirante, enfim, àqueles que precisam do deslocamento a cidade seja acessível.

É mais um cumprimento a V. Exa. Estaremos juntos lá, viu? Parabéns.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Muito obrigado, Senador Paim. V. Exa. tem dado um apoio muito grande a todas as questões que são importantes para o nosso País.

E vamos fazer um grande debate com relação a isso. Mobilidade urbana é um dos grandes problemas que nós temos em todas as capitais brasileiras, não só em São Paulo ou Rio de Janeiro, mas em Porto Velho também. Nós temos um grave problema de mobilidade urbana e de acessibilidade pelas pessoas especiais, que não têm as adaptações nas calçadas, nos prédios etc., mas também nos veículos de transporte. E tudo isso nós vamos debater, e vamos chegar ao final, eu não tenho dúvida, com uma grande proposta para melhorar a vida de quem precisa da utilização de mobilidade urbana através dos coletivos e também com a acessibilidade, que é muito importante para toda a população.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Permita, é só para que V.Exa. explique, em um minuto, porque para mim foi importante, que o cadeirante dependia de elevadores. Ele diz que não precisa. Dá para o senhor explicar rapidamente? O Brasil acho que quer saber.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Rapidamente, Senador Paim, com relação aos ônibus, hoje nós temos ônibus, a maioria, 95% dos ônibus que fazem o transporte coletivo do País, em todas as capitais, são da década de 70. Eram caminhões de que se tirava a cabine e em que se fazia uma carroceria em cima, com chassi. E esse chassi exige uma escada para o passageiro subir, Presidente, e descer.

Ora, desculpa a colocação, mas isso é do tempo do Epa. É só no Brasil que nós temos ainda a produção desses ônibus. E eu falo isso como conhecedor da matéria, como empresário que sou do sistema de transporte rodoviário urbano no Brasil. Nos países todos – não só nos países desenvolvidos, não; vamos colocar aqui países como a Bolívia –, não se pode mais construir esse ônibus com chassi.

Eliminando o chassi, teremos os ônibus de piso baixo. Aqui em Brasília já temos alguns, Senador Izalci. Com o ônibus de piso baixo, ele fica no nível do meio-fio. Com apenas uma rampa, que já faz parte da carroceria, o cadeirante tem acesso a todos os ônibus, nós não teremos um custo adicional e um peso maior do ônibus, e há facilidade para todos os cadeirantes...

(Soa a campanha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – ... para ter acesso aos ônibus. E o que é mais importante: esses elevadores que foram colocados nos ônibus pela... Não vou dizer só em Brasília, mas nós temos, aqui no Entorno, várias cidades em que as vias têm muitos buracos. Acaba havendo problemas, danificando os elevadores. E, quando as pessoas precisam do elevador, o elevador não funciona.



Então, dessa forma, nós temos que melhorar a qualidade dos ônibus brasileiros. E aí eu chamo à responsabilidade empresários, os gestores e também órgãos públicos municipais. E nós temos que achar uma solução alternativa aqui para baratear o preço das passagens de ônibus.

Hoje nós temos os preços em torno de R\$3,50, R\$4 – aqui em Brasília creio que mais –, o que inviabiliza hoje as pessoas que estão desempregadas a pegarem um ônibus para irem atrás de emprego. Temos que achar uma solução para diminuir o preço das passagens de ônibus no Brasil, esse é um dos grandes desafios que nós temos.

Faço um último comunicado, Sr. Presidente, peço licença aos senhores e às senhoras, às pessoas que nos assistem em casa ou no seu trabalho, através da rede Senado e TV Senado, para fazer um registro pessoal da minha família.

Dia 31 de março, para nós, é um dia de comemoração, pois foi nesse dia – Dr. Confúcio, V. Exa. conhece muito bem a minha família – que o meu pai comprou o primeiro ônibus e registrou a sua empresa, a União Cascavel – no dia 31 de março de 1964.

Portanto, no domingo, eu quero cumprimentar não só o meu pai, Sr. Assis, mas a minha mãe, Dona Nair, pois ambos trabalharam juntos a vida toda, e continuam, os dois, trabalhando ativamente na empresa, tanto o meu pai quanto a minha mãe, junto com os meus irmãos, com a minha esposa, com o meu filho, e todos fazem esse trabalho.

Eu quero cumprimentar todos os colaboradores, todos eles que trabalham lá no seu Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, que passam por todo o nosso País e vão até Roraima. Pacaraima hoje está interrompido, senão estariam indo até Caracas, na Venezuela. Então, fazem todo esse transporte.

Aos colaboradores, aos motoristas, aos cobradores, aos agentes, àquelas pessoas que não aparecem na rodoviária, não aparecem dentro do ônibus, mas estão lá limpando os ônibus, dando manutenção, dando garantias para que as viagens sejam seguras, então, os meus cumprimentos a todos esses, a essa grande família Eucatur, que fará, agora, no dia 31 de março, 55 anos de trabalho.

Muito obrigado, era isso o que eu tinha para colocar.

Muito obrigado, Srs. Senadores e Sras. Senadoras.

(Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Confúcio Moura deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Parabenizo V. Exa. e registro também aqui a presença, como falei, dos bombeiros de Minas, mas há aqui também uns bombeiros aqui do Distrito Federal.

Sejam bem-vindos, sintam-se homenageados também. É a instituição que tem a maior credibilidade no País. Parabéns a todos vocês!

Parabenizo também o Senador Acir Gurgacz em relação à sua colocação, Paim, sobre a questão da licença ambiental.

Ele disse aqui, nós temos no DF a BR-080, Brazlândia, que a gente não consegue duplicá-la por causa da licença. Já existe a pista, querem fazer a duplicação e não conseguem por causa da licença ambiental. Há anos e anos, pessoas morrem toda semana. Nós temos que tirar essa... Estava para vir uma medida provisória, mas temos que aprovar um projeto de lei com urgência, porque é um absurdo você já ter a pista asfaltada – como foi dito ali agora, a questão da reforma – e não conseguir.



Então, parabenizo-o pela colocação e já convido, imediatamente, o próximo orador, Senador Confúcio, o grande representante de Rondônia também, do PMDB.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente, só me permita, pela ordem?

Que horas vai ser a sessão de homenagem aos nossos...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Será às 11h. Nós temos que encerrar às 11h para realmente receber aqui todos os homenageados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu quero fazer o possível para estar presente.

Vou receber aqui, ao lado, uma delegação indígena, mas quero estar aqui junto, convoque-me.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senador Confúcio, com a palavra V. Exa.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Soldados oficiais do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, eu até antes não sabia que teríamos uma sessão especial agora às 11 horas e terminei fazendo uma homenagem antecipada.

A Senadora Soraya Thronicke, lá do Estado de Mato Grosso do Sul, é autora desse requerimento para essa sessão especial, subscrito pelos Senadores: Jorge Kajuru, de Goiás; Senadora Leila Barros, aqui do Distrito Federal; Senador Luis Carlos Heinze, do Rio Grande do Sul; Senador Alessandro Vieira, do Estado de Sergipe; Senador Capitão Styvenson Valentim, do Rio Grande do Norte. A indicação é dela para a sessão que daqui a pouquinho começa. Eu vou deixar as diversas homenagens...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senador, permita-me só dizer que eu tenho certeza de que os 81 Senadores...

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Eu acho que são todos, não é?

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ...estão assinando esse documento.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – É claro. Eles tiveram a iniciativa, mas, por certo, conta com o apoio de todo o povo brasileiro e o nosso especialmente, Senadores e Deputados Federais.

Vamos deixar, então, para esta sessão, que daqui a pouquinho começa...

Eu vou me concentrar no assunto da Amazônia. É até bom que vocês também assistam, pois vão entender um pouco da complexidade nossa. Eu vou falar sobre a regularização de terras na Amazônia, especialmente no Estado de Rondônia.

Senador Izalci, o senhor sabia que lá em Rondônia nós temos cerca de 70 mil propriedades sem documento?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – É metade da população.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – São 70 mil propriedades rurais que não têm documentação por dificuldades burocráticas, por dificuldades de centralização aqui em Brasília ou dificuldades do próprio Incra, do Terra Legal, que praticamente não existe mais. Isso deixa não só Rondônia, mas deixa o Estado do Mato



Grosso, deixa Tocantins, deixa o Estado do Pará, deixa Roraima, Amapá, Amazonas, todos os Estados numa situação de ilegalidade imensa, inclusive, gerando um clima de violência e de tensão pela posse da terra.

A maioria dos conflitos agrários brasileiros são no Norte. A maioria das matanças que existe no Brasil é na Região Amazônica. É uma região muito grande, com quase dois terços do território nacional, e vive, assim, dependendo de Brasília. Isso é uma vergonha absoluta. Como é que pode? Qual é o interesse do Governo Federal em ter a posse das terras onde há gente trabalhando há 30, 40 anos, sem documento? Isso é judiação demais, porque isso inibe, Sr. Presidente, o crédito. Imaginem 70 mil proprietários tendo acesso ao crédito, a movimentarem os currais e as cercas, à aquisição de matrizes, à compra de sementes para plantios diversos, aos criatórios de peixes. Enfim, tudo ainda depende de documentação.

Então, eu acredito que, os aparatos legislativos e as leis, o Presidente Michel Temer já deixou bem adiantados. Agora é somente o estalo, dar a ordem. Vamos resolver o problema fundiário brasileiro, foco das tensões mais graves, das ocupações de terra, das reintegrações de posses, às vezes, violentas. Tudo isso vai acontecendo no Brasil do século XXI. São inadmissíveis essas coisas!

Lá no Estado de Rondônia, nós fizemos o levantamento, se nós regularizarmos as terras, dermos a documentação, a escritura, o título de posse: a nossa riqueza dobra em cinco anos, o PIB aumenta no Estado, há geração de oportunidades e de empregos – tudo isso vai melhorar bastante.

Então, eu não vejo porquê... O maior paradoxo de tudo isso: até as unidades de conservação do Estado, as reservas estaduais ainda não têm o título e o domínio do Estado. Há leis, decretos, mas as reservas, as florestas extrativistas, os parques estaduais ainda estão sem documentação. Eu vejo que isso é uma doença crônica do centralismo brasileiro vergonhoso.

Esse pacto federativo, tão clamado pelo povo brasileiro, pelos Prefeitos e pelos Governadores, tem que sair do papel. Chega dessa coisa de sentar aqui em Brasília, em cima desses direitos mínimos de um Governador de Estado, de um Prefeito! A reforma agrária deve ser feita a partir do Município. O Prefeito é que sabe quem precisa de terra; o Prefeito é que sabe onde existem posseiros que precisam legalizar. Então, é o Prefeito que sabe de tudo isso e o Governador do Estado; não é Brasília, distante, olhando com binóculo as crises constantes, frequentes que existem no nosso País.

Então, é este o meu discurso rápido hoje, porque Chico Rodrigues ainda quer usar um pedacinho do tempo, antes da solenidade especial para homenagear, justamente, o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, que tem um fantástico trabalho feito e reconhecido pelo povo brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, o meu discurso é bem rápido – bem rápido –, mas muito forte. Nós vamos trabalhar no Governo Federal, como Senador da República, para realmente usar um ferrão, porque, na realidade, quem trabalha com boi sabe como é que entra um boi para ser vacinado ou para ser marcado, às vezes, tem que usar o ferrão. Hoje, modernamente, não precisa mais de ferrão como se usava no passado, e de chicote; hoje até o manejo do gado é pacífico. Mas aqui em Brasília ainda precisa de ferrão; aqui em Brasília, precisa cutucar de verdade esse imobilismo burocrático doentio que existe, para realmente facilitar a vida das pessoas.

Sr. Presidente, muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senador Confúcio, quero aproveitar a oportunidade para dizer a V. Exa. que eu fui o Presidente da Comissão que aprovou a Lei da Regularização Fundiária.

Quero dizer que agora nós temos instrumentos. Aqui no DF, inclusive, já estamos entregando escrituras de pessoas que aguardam há 30 anos, 40 anos. Agora, de fato, V. Exa. tem razão: nós temos que desburocratizar, simplificar. A lei existe. Nós temos que dá mais poder aos Municípios. As pessoas não moram na União, muito menos nos Estados; as pessoas moram nos Municípios.

Então, V. Exa. tem razão, e eu tenho certeza de que, com a lei que nós aprovamos e a boa vontade e a determinação dos governantes locais, existem todas as condições de regularizar, porque as pessoas não têm acesso ao crédito. Ninguém empresta nada se não tiver garantia, e a garantia é a escritura. Não só em termos de garantia, mas você tem que pensar nos herdeiros, nos filhos que, muitas vezes, os pais morrem e ficam sem escritura, sem documentos para a regularização.

Então, parabéns pelo pronunciamento.

O Senador Chico Rodrigues teve oportunidade de falar. Eu acho que já falou rapidamente em relação...

Eu vou encerrar a sessão para que a gente possa receber os convidados e entrar na sessão solene dessa homenagem tão merecida aos bombeiros, pelos quais toda a população brasileira tem um respeito muito grande.

E eu quero lembrar sempre, agora no enfrentamento da reforma da previdência, o tratamento dos militares tem que ser diferente, porque não é um contrato de trabalho comum. Os militares não ficam reclamando de hora extra, não reclamam disso e daquilo. Eles obedecem...

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Então, todo o nosso respeito. E, de uma forma muito especial, aos nossos bombeiros da minha terra natal, Minas Gerais, pela garra, pelo carinho com que vocês conduziram todo esse processo lamentável, que foi mais uma barragem. Tivemos Mariana, agora Brumadinho e temos mais de 500 outras que estão em risco e a gente precisa realmente ter uma atenção especial desta Casa, exigir a questão preventiva. Não dá para ficar toda hora com um acidente como esse, que mata dezenas de pessoas e a gente não tem a resposta para isso.

Então, meus cumprimentos.

Vai presidir a sessão aqui o nosso querido Vice-Presidente Anastasia, que foi um grande Governador de Minas – vai presidir a sessão então.

Não tendo mais oradores inscritos, eu declaro encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 49 minutos.)

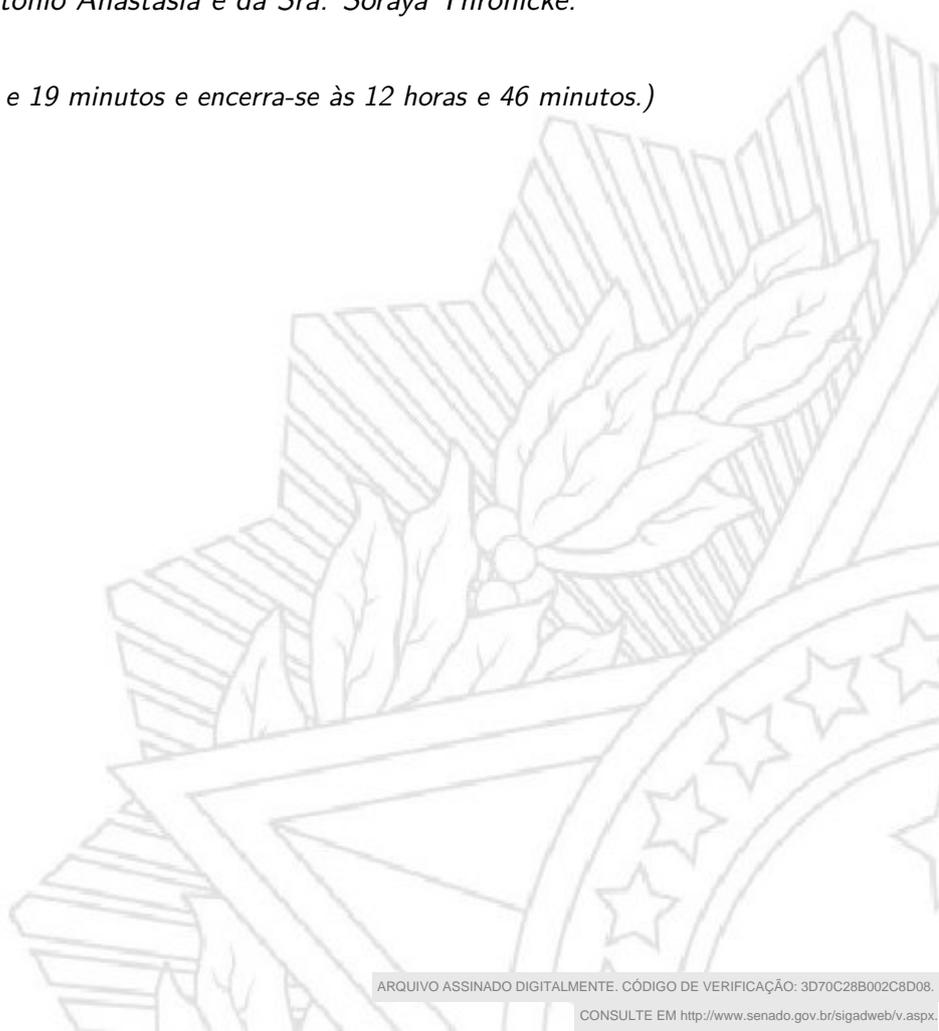


Ata da 39ª Sessão, Especial,
em 29 de março de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Antonio Anastasia e da Sra. Soraya Thronicke.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 19 minutos e encerra-se às 12 horas e 46 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial é destinada a homenagear as corporações dos Corpos de Bombeiros Militares que atuaram no resgate das vítimas do rompimento da barragem em Brumadinho, Minas Gerais, nos termos do Requerimento nº 7, de 2019, de autoria da ilustre Senadora Soraya Thronicke e outros Srs. e Sras. Senadores.

Para compor esta mesa, eu convido – e já se encontram presentes – S. Exa. a Senadora Soraya Thronicke, autora do requerimento; o eminente Senador Carlos Viana, de Minas Gerais; o Senador Marcos do Val, do Estado do Espírito Santo; a eminente Deputada Federal Carla Zambelli, do Estado de São Paulo.

E eu tenho a honra de convidar para integrar igualmente a Mesa Diretora S. Exa. o Cel. Edgard Estevo da Silva, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, bem como o Sr. Cel. Joilson Alves do Amaral, digníssimo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul. (*Palmas.*)

Agradeço igualmente a presença das seguintes autoridades:

O Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal, em exercício, Sr. Alessandro Moretti, representando S. Exa. o Governador do Distrito Federal;

O Sr. Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, Cel. Edupércio Pratts;

O Sr. Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Cel. Carlos Emilson Ferreira dos Santos;

O Sr. Comandante da Equipe de Busca e Resgate de Salvamento com Cães de Goiás em Brumadinho, Sr. Segundo Tenente Thiago Wening;

O Sr. Comandante da Equipe do Distrito Federal de Busca e Salvamento em Brumadinho, Ten. Cel. Giancarlo Borges Pedroso;

Representando o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Espirito Santo, Cap. Natanael;

Representando o Diretor da Força Nacional de Segurança Pública, a Sra. Ten. Cel. Keydna Alves Lima Carneiro;

A Coordenadora de Prevenção e Gestão de Riscos Ambientais, da Diretoria de Proteção Ambiental do Ibama, Sra. Cristiane de Oliveira;

E a todos os demais integrantes dos Corpos de Bombeiros Militares dos diversos Estados da Federação que aqui se encontram, as nossas boas-vindas e os nossos cumprimentos.

Vamos ouvir, e convido todos para tanto, em posição de respeito, e acompanhar a execução do Hino Nacional e, em seguida, o Hino do Corpo de Bombeiros, Soldado do Fogo, que serão ambos executados pela banda de música do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e cantados por todos os presentes.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

(Procede-se à execução da Canção do Soldado do Fogo.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Agradeço, sobremaneira, a execução majestosa do Hino Nacional e da Canção do



Bombeiro pela briosa Banda de Música do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a quem agradecemos, penhorados, a sua execução. Muito obrigado às senhoras e aos senhores.

Acresço, entre o registro das presenças das autoridades que nos honram com a sua presença, o Sr. Major Ramon Diego, representando o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, e o Sr. Major Bráulio Flores, representando o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás.

Exma. Sra. Senadora Soraya Thronicke, autora deste requerimento; eminentes Senadores Carlos Viana e Marcos do Val, que integram esta Mesa de honra; Sra. Deputada Federal Carla Zambelli; eminentes Comandantes dos Corpos de Bombeiros Militares de Minas Gerais e de Mato Grosso do Sul, que aqui se encontram, na pessoa de quem cumprimento a todos os senhores oficiais e praças dessas valentes corporações do fogo de todos os Estados brasileiros aqui representados.

Vidas alheias e riquezas salvar – esse verso extraído da belíssima Canção do Soldado do Fogo constitui um lema dos bombeiros brasileiros, traduz uma missão, um compromisso firmado com honra e dignidade e cumprido, se necessário, com o custo da própria vida. Ao longo da história, muitas têm sido as oportunidades em que temos necessitado dos bombeiros militares em nosso País: busca e salvamento, combate a incêndios, resgates em diversos tipos de terrenos e condições meteorológicas. Para esses bravos guerreiros, não há adversidade que não seja enfrentada e vencida com bravura e determinação.

No último dia 25 de janeiro, o rompimento da barragem da mina do Córrego do Feijão, da mineradora Vale, em Brumadinho, em meu Estado, Minas Gerais, causou uma tragédia de enormes proporções. Toneladas de rejeitos de mineração, com uma força impressionante, arrastaram tudo que havia pela frente. A zona rural de Brumadinho, próxima à nossa capital, Belo Horizonte, foi totalmente devastada. Muitos funcionários da empresa morreram na área em que exerciam as suas atividades laborais, o que faz com que a calamidade seja considerada o maior acidente de trabalho da história do Brasil. Quantos e quantos habitantes da cidade e visitantes também não faleceram! De acordo com as informações da Defesa Civil de Minas Gerais, até o momento, foram confirmadas, infelizmente, 203 mortes e ainda temos 105 desaparecidos. Foram localizadas 395 pessoas nos dias que se seguiram à imensa tragédia. A onda de rejeitos que chegou ao Rio Paraopeba causou também um prejuízo ambiental incalculável.

Logo que a notícia foi divulgada, iniciou-se uma grande mobilização em todo o País. Reuniram-se em Brumadinho 750 bombeiros de Minas Gerais, que foram auxiliados, de pronto, por equipes de onze Estados da Federação e do Distrito Federal, além de 130 profissionais oriundos do exército de Israel.

É necessário destacar também a impressionante mobilização de voluntários, Senadoras e Senadores, pessoas comuns que, sensíveis ao sofrimento do próximo, apoiaram de diversas formas o trabalho realizado pelos bombeiros. Transporte, organização e distribuição dos donativos, cadastramento e orientação às famílias das vítimas foram algumas das tarefas desempenhadas pelos colaboradores, em meio à crise que se instalou.

Por diversos dias, em meio à lama de rejeitos tóxicos, essa abnegada equipe empenhou-se no resgate dos sobreviventes e na localização, sempre triste, dos corpos das vítimas desse inominável infortúnio.



Mais uma vez, os nossos soldados do fogo cumpriram sua missão com desvelo e coragem! Demonstraram que, por pior que seja o cenário, por mais desesperadora que seja a situação, ainda que precisem arriscar a vida, nada é impossível para essa valorosa corporação!

Poucas profissões são tão exigentes e, ao mesmo tempo, tão necessárias. Equilíbrio emocional, serenidade, força, capacitação profissional e resistência a todas as formas de pressão são apenas algumas das qualidades que um bombeiro deve possuir.

Senhoras e senhores, Senadoras, Senadores, oficiais e praças dos corpos de bombeiro, aqueles que nos acompanham em todo o Brasil pela TV Senado e pela Rádio Senado, catástrofes como a de Brumadinho não podem mais se repetir! Infelizmente, Brumadinho nos pareceu uma triste e inaceitável reprise do ocorrido, em 2015, em Mariana, cidade matriz de Minas Gerais e em proporções muito maiores. É necessário um esforço nacional, nas três esferas de Governo, articulando todas as instituições envolvidas, incluindo órgãos de fiscalização, institutos de pesquisa e universidades, para que todas as barragens e grandes projetos de engenharia do Brasil se enquadrem sempre nos padrões internacionais de segurança. E, se for preciso, que sejamos capazes de ir além, porque não há bem mais valioso do que a vida humana.

No âmbito das competências desta Casa Legislativa, estamos atentos aos desdobramentos da tragédia e seguimos comprometidos com todos os aperfeiçoamentos necessários na legislação para que desastres dessa natureza não voltem a ocorrer em nosso País – inclusive, o Relator da CPI, Senador Carlos Viana, está aqui presente.

Encerro este breve discurso de abertura e de saudação recordando o poema escrito por Helena Silva, uma jovem menina de dez anos, moradora da cidade de Congonhas, igualmente uma cidade histórica de nosso Estado, Minas Gerais, que fica a duas horas do local da tragédia. Ela enviou sua poesia para os bombeiros, que, ainda no local da tragédia e em meio aos trabalhos de resgate, leram e se emocionaram. A pequena Helena, da mesma forma que todos os demais brasileiros, ficou impressionada com o esforço e a dedicação dos bombeiros aos trabalhos de resgate. Em sua homenagem, linda pela doçura e pela singeleza, Helena escreveu – aspas: "Ser bombeiro não deve ser fácil. Precisa de força e de muito trabalho!".

Naquele instante, os militares envolvidos na operação se deram conta de que o Brasil e o mundo acompanhavam cada passo, cada resgate, cada sobrevoo, torcendo e muito para que cumprissem sua missão com êxito e em segurança.

Sim, são nossos heróis! Exemplos de companheirismo e extrema competência no exercício de suas atribuições profissionais, representam como corporação e na figura de cada militar o Brasil que desejamos para o nosso futuro. Fiquemos, pois, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, todos que participam desta sessão especial, com o exemplo da força e do profissionalismo que nos deixam os nossos bombeiros. Se esse legado não é capaz de fazer passar a dor da perda dos nossos irmãos e de nossas irmãs, ao menos nos traz o alento de saber que, em meio à tragédia, nós brasileiros conseguimos fazer florescer a solidariedade e o amor ao próximo.

Permita-me crescer algo, eminente Senadora Soraya, autora do requerimento desta sessão solene, em caráter aditivo a esse pronunciamento formal, que me incumbe o protocolo, como Vice-Presidente do Senado e Presidente desta sessão, de inaugurar. Sendo uma tragédia ocorrida em meu Estado, Minas Gerais e, evidentemente, como coluna vertebral das ações de resgate, estando atuando o Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais, instituição, meu estimado Coronel Estevo, que conheço há décadas e que tive o prazer como Governador de Minas Gerais de exercer o seu comando supremo, quero reconhecer mais uma vez publicamente – aquilo que já fiz por



diversas vezes desde o ocorrido em 25 de janeiro – o grau de capacitação e de profissionalismo dos bombeiros de nosso Estado, irmanados aos seus pares dos demais Estados da Federação, que naquele momento trágico acorreram imediatamente a Minas Gerais, a Brumadinho para também auxiliarem nos resgates necessários. Impele-nos necessariamente um registro de profunda e extrema gratidão, impagável, indelével na nossa história e no registro das atividades extremamente bem feitas dos nossos Corpos de Bombeiros Militares de todo o Brasil.

Meu estimado comandante-geral, não há dúvida de que todos nós nos emocionamos ao assistirmos pela televisão, em tempo real, às imagens de uma tragédia que ninguém imaginava ser possível que ocorresse. Não só as centenas de mortos, mas o drama das famílias, a ausência dos corpos para que as famílias pudessem fazer o seu luto, tudo isso levou a um clima de absoluta apreensão, de tragédia e de sofrimento.

Como foi dito pela pequena Helena, mineira de Congonhas, é exatamente, com o exemplo do desvelo e da abnegação das bombeiras e dos bombeiros de todo o Brasil, tendo, evidentemente, como coluna vertebral a instituição mineira, que nós podemos sempre dizer, do fundo da nossa alma, de todos os brasileiros – aquilo que a Senadora Soraya tomou a iniciativa e vai discursar daqui em instantes –, a cada um que aqui está e a cada qual que se encontra em seu Estado da Federação e nos rincões e Municípios de nossa querida Minas Gerais: muito, muito, muito obrigado!

Parabéns aos nossos heróis do fogo de todo o Brasil! (*Palmas.*)

Concedo a palavra à Exma. Sra. Senadora Soraya Thronicke, subscritora do requerimento, para o seu pronunciamento. Com a palavra V. Exa.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS. Para discursar.) – Sr. Presidente desta sessão de homenagem, Sr. Senador Antonio Anastasia; Sr. Senador Carlos Viana; Sr. Senador Marcos do Val; Sra. Deputada Federal Carla Zambelli; Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Sr. Cel. Edgard Estevo da Silva; Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul, Sr. Cel. Joilson Alves do Amaral; e, em nome do Cel. Estevo, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, cumprimento a todos os Comandantes-Gerais aqui presentes ou os que se fizeram representar, bem como os demais membros das corporações. Bom dia.

Senhoras e senhores, é com grande honra e satisfação que, no dia de hoje, eu presido esta sessão solene de indicação minha, em homenagem aos Corpos de Bombeiros Militares que atuaram na tragédia de Brumadinho, especialmente o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, que aqui nesta Casa tem o seu Estado representado pelos ilustres Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Rodrigo Pacheco.

No dia 25 de janeiro, sofremos mais um trágico episódio em nossa história. Não bastasse o caos instalado com o rompimento da barragem de Mariana, a barragem do Córrego do Feijão também se rompeu, causando um novo desastre ambiental e humanitário irreparável na cidade de Brumadinho, Minas Gerais.

No dia 6 de fevereiro, logo após iniciada a minha Legislatura, meu primeiro ato oficial foi solicitar a realização desta sessão especial, destinada a homenagear as corporações dos Corpos de Bombeiros que atuaram no resgate das vítimas do rompimento da barragem de Brumadinho. Não foi com alegria que eu formulei esse requerimento, foi com muita dor, mas, quando vi homens e mulheres unidos pelo próximo, pelas vítimas, pelas famílias, ultrapassando todos os limites para salvar os soterrados pela irresponsável tragédia, eu vi a luz nascer em meio ao caos, em meio a



toda essa dor. Apesar da tristeza que tomou conta das pessoas de todo o mundo, a chama da salvação se acendeu com a atuação dos senhores, que, dia e noite, trabalharam para salvar as vidas e também para resgatar os que sucumbiram à lama e permitir que suas famílias pudessem tocar pela última vez os entes queridos que se foram nessa impronunciável tragédia. Vi nesses homens e mulheres, brasileiros e estrangeiros, o valor da vida. Vi a força do amor e o efeito da dedicação.

Por tudo isso, os bombeiros são merecedores de reconhecimento, homenagem e gratidão, pela busca diuturna e incansável que revelou a grandeza e a importância de todos vocês, sobretudo dos que participaram desse resgate. Esta homenagem que prestamos hoje para esses valorosos homens e mulheres que representam suas corporações e que se sacrificam diariamente para que todos possamos dormir com mais segurança não conseguirá traduzir toda a consideração que temos por todos vocês.

Essa tragédia que sucedeu a de Mariana, em 2015, cujos efeitos danosos serão sentidos por décadas na região pelas famílias, contrasta claramente com a atuação impecável de todos vocês nas duas ocorrências.

É verdade que, numa tragédia como essa, é fundamental a cooperação interagência de órgãos como a Defesa Civil, a Força Nacional, a Polícia Militar, a Polícia Civil, a Polícia Técnico-Científica, as Forças Armadas, os órgãos de proteção e assistência social, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Governo de Israel e o próprio Governo de Minas, além dos voluntários e – por que não dizer? – dos cães farejadores. Vocês todos contribuíram para que os danos ficassem confinados nos fatos já ocorridos, tendo como objetivo principal dar proteção jurídica e psicológica e assistência social aos sobreviventes e aos familiares daqueles que não conseguiram se salvar. Entretanto, como todos pudemos acompanhar, principalmente pela imprensa, foram os bombeiros militares, especialmente os mineiros, que ficaram com a desgastante tarefa de comandar as buscas e o resgate de sobreviventes e, posteriormente, a busca pelos desaparecidos. Nesse contexto, uma verdadeira operação de guerra foi montada, e esses verdadeiros heróis demonstraram toda a sua capacidade técnica de organização, planejamento e estratégia no cumprimento da missão.

Houve grande divulgação mundial desse evento, e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais chegou a ser mencionado por um jornalista espanhol como digno de receber o Prêmio Nobel da Paz. Isso é uma demonstração notável do valor desses homens e dessas mulheres que até hoje ainda vasculham a área em busca de corpos para que seus familiares possam velar dignamente os seus.

Eu fui informada ontem de que, diante dessa exitosa atuação, integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais comporão equipe de ajuda humanitária brasileira para atuar em Moçambique, na África, que foi assolada por um terrível ciclone, que provocou mais de 700 mortes e outros inúmeros desaparecidos, além de danos materiais de toda ordem. É muito orgulho para nós!

Corpos de Bombeiros Militares de São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Goiás, Espírito Santo, Paraná, Bahia, Santa Catarina, Maranhão, Alagoas e Sergipe, sintam-se especialmente homenageados pela contribuição que deram aos bombeiros de Minas Gerais.

Eu tive a oportunidade de estar recentemente em Brumadinho – obrigada, Major; em seu nome, eu cumprimento os demais que tão bem nos receberam lá.



Eu pude constatar, *in loco*, a dimensão dessa tragédia e de como vocês ainda estão sendo importantes, principalmente para as famílias que ainda não localizaram seus entes queridos e depositam na corporação suas últimas esperanças de se despedirem dignamente.

Minhas amigas e amigos bombeiros, militares aqui presentes que vieram dos seus Estados para receberem esta singela homenagem do Senado Federal, tenham certeza de que esta Casa jamais se esquecerá do que fizeram e fazem diariamente nos diversos rincões deste nosso País, com suas batalhas e tragédias diárias, de que, muitas vezes, nem ficamos sabendo e, por isso mesmo, daqui para frente, terão em mim uma fervorosa defensora da instituição.

Cel. Joilson, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do meu Estado de Mato Grosso do Sul e Cel. Marcelo Olassar, meu amigo particular, em seus nomes, eu quero agradecer a todos os bombeiros militares do Mato Grosso do Sul e dizer que estamos juntos, sempre, para tudo o que der e vier.

Cel. Emilson, Comandante-Geral do Distrito Federal, obrigada pelo apoio incondicional que o senhor nos deu para a realização e sucesso deste evento. Muito obrigada!

E a todos vocês, oficiais e praças que integram o CBMDF e que vieram aqui hoje nos prestigiar.

Agradeço, nominalmente, aos nobres colegas que subscreveram comigo o requerimento desta sessão: Senador Jorge Kajuru; Senadora Leila Barros; Senador Luis Carlos Heinze; Senador Alessandro Vieira e Senador Styvenson Valentim.

Por fim, obrigada ao senhor, Cel. Estevo, Comandante Geral do Corpo de bombeiros Militar de Minas Gerais, e a todos os integrantes dessa instituição que aqui compareceram. Vocês são nossos heróis, e este Senado Federal e, creio, também todo o Brasil agradecem o que vocês fizeram e continuam fazendo pelo povo mineiro e, em particular, por Brumadinho.

Somos gratos e temos orgulho dos Corpos de Bombeiros Militares. Certamente que conforto e alegria não são a tônica desta homenagem, mas, sim, admiração, respeito, orgulho e muito amor.

Obrigada! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Meus cumprimentos à Senadora Soraya pelo belíssimo discurso.

Aproveito para registrar ainda, com gosto, a presença entre nós do representante do Ministro de Estado da Saúde; da Sra. Diretora de Emergência em Saúde daquela pasta, a Sra. Daniela Buosi, e também do eminente Chefe de Departamento de Diplomacia Pública de Imprensa da Embaixada de Israel junto ao Governo brasileiro, o Sr. David Atar. Sejam igualmente muito bem-vindos!

Como de praxe, tomo a liberdade de passar a presidência dos trabalhos, agora, à autora do requerimento, a eminente Senadora Soraya, que conduzirá a sequência desta cerimônia.

A todos, os meus agradecimentos.

(O Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Soraya Thronicke.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Bom, acabo de me refazer da emoção. Quase que não consigo fazer esse discurso.

Agora, passo a palavra para o nosso Senador de Minas Gerais, Carlos Viana, Relator dessa CPI.



O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para discursar.) – Muito obrigado, Soraya Thronicke.

Já estamos todos nominados, quero dar o meu bom-dia especial a cada um, a cada uma, aos senhores presentes desde os praças aos coronéis, a todas as instituições representadas aqui, mas em especial ao meu amigo e pessoa muito querida, Coronel Estevo, que comanda o nosso Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, no qual saúdo a todos aqui. Tenho a alegria de conhecê-lo já há muitos anos, admirar o trabalho e ser um confidente. O Coronel é um conselheiro nas várias situações em que, como jornalista, eu pude trabalhar com a presença do Corpo de Bombeiros.

A minha admiração pela corporação não é recente ou simplesmente porque estamos aqui. Eu tenho experiências na minha carreira em que aprendi muito com os bombeiros e as bombeiras. Eu quero citar aqui em especial, Senadora Soraya e Carla Zambelli, nossa Deputada que está conosco aqui acompanhando, o ano de 2003, como jornalista, como repórter que sempre gostei de ser, começava o meu trabalho por volta de 6h da manhã e, ali, ia, se fosse preciso, o dia todo. Logo que cheguei para o trabalho, recebi a informação de que nós tínhamos um desmoronamento com vítimas numa das áreas mais carentes de Belo Horizonte, na região Oeste, a chamada Vila São Jorge, uma das vilas que compõem a região do Morro das Pedras.

Eu fui para o local com o meu cinegrafista, com a equipe, e nos deparamos com uma situação muito difícil. Era um lugar muito aclivado, estava chovendo muito e a lama havia descido sobre um conjunto de quatro barracões e a informação é de que nove pessoas estavam soterradas ali naquele momento. A chuva não dava um minuto de trégua e, no meio daquele local, nós conseguimos acessar uma parte com segurança, o Corpo de Bombeiros permitiu à equipe que estava no local, e eu fiquei acompanhando de uma vista muito privilegiada, Senador Marcos do Val, que agora está conosco aqui, o trabalho do Corpo de Bombeiros. Não havia possibilidade de máquinas. Então, o trabalho era feito com pás e picaretas, num esforço grande, principalmente de risco de vida àqueles militares que estavam ali porque, a qualquer momento, o maciço de lama poderia descer novamente sobre nós, aquela quantidade de terra. O trabalho era incessante.

Aproximadamente após duas horas de escavações – e a retirada da lama era feita com baldes, porque não havia outra possibilidade, se tirava na pá, se colocava em balde, em pequenos carrinhos e voluntários –, apareceu o rosto de um menino de oito anos, nove anos de idade. Quando o rosto do menino apareceu, foi um grito de que o menino estava vivo, a criança estava viva. E o trabalho dos Bombeiros começou a ser feito com muito mais afinco, mas quis Deus que, naquele momento, que a terra cedesse mais uma vez.

A lama do barranco, que foi mal cortado na ocupação irregular, desceu novamente com uma violência, com uma rapidez, todos tivemos que correr e recuar para que não fôssemos atingidos, e a lama encobriu o menino novamente na mesma proporção que estava antes.

Eu lembro bem, Carla, senhores presentes, que os familiares gritavam. Nós estávamos assustados, mas algo me chamou a atenção: a imediata ação dos bombeiros que estavam ali em retomar as escavações com mais força e com mais rapidez, e com mais risco naquele momento. Infelizmente, a criança não resistiu, foi uma das nove vítimas daquele dia. E, no dia seguinte, o velório coletivo marcou Belo Horizonte para sempre.

Dessa tragédia, nós conseguimos criar, em Belo Horizonte, com muito trabalho, com muita crítica até à Prefeitura na época, um grupo executivo de áreas de risco, que funciona até hoje de uma forma muito importante e que conseguiu prevenir. De lá para cá, Belo Horizonte não teve mais nenhuma morte nas áreas de ocupação.



Os problemas passaram a ser nas áreas formais da cidade, mas, nas vilas e favelas, onde nós temos que ter mais atenção, nós não tivemos mais mortes por conta desse grupo executivo de área de risco, que envolve o Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil, envolve os próprios moradores e as autoridades públicas. O grupo hoje faz um trabalho que já foi premiado. Inclusive, nós tivemos uma premiação internacional de reconhecimento pela relevância do trabalho.

Esse exemplo que cito aos senhores foi um marco na minha vida, em admirar o trabalho do Corpo de Bombeiros no salvamento das pessoas. De lá para cá, tenho sido um defensor firme sempre da evolução, da melhor formação, da defesa dos investimentos do Estado para que o Corpo de Bombeiros possa receber o apoio necessário para salvar vidas e para que a condição de trabalho seja cada vez melhor.

Nós evoluímos muito, mas há muito a ser feito. Infelizmente, como disse o eminente Senador Antonio Anastasia, no Brasil, dá-se muito mais importância aos velórios do que à vida. Se nós aprendêssemos com as tragédias, muitos dos nossos brasileiros estariam vivos hoje, não seriam vitimados nas estradas, não seriam vitimados em situações como a de Brumadinho.

Nós não aprendemos com o que aconteceu em Mariana, 19 mortos – é como se essas pessoas não tivessem existido naquele ano de 2015. A legislação não foi mudada, o sistema de fiscalização e regulação do setor não foi ampliado ou foi melhorado. Pelo contrário, nós tivemos, dentro apenas da visão econômica do lucro acima das vidas, licenciamentos cada vez mais rápidos e um setor que se autorregulou. Como nós não aprendemos com Mariana em 2015, nós matamos, permitimos que 310 pessoas morressem lá em Brumadinho.

Hoje, Senador Marcos do Val, Senadora Soraya, se nós não trabalharmos com seriedade e nós, que fomos eleitos para legislar, para representar o povo brasileiro, não assumirmos um papel de seriedade com esse assunto – queira Deus que nunca aconteça –, nós podemos ter agora as mortes na casa dos milhares. Nós precisamos aprender com as tragédias. Nós, brasileiros, precisamos dar mais valor à vida do que aos velórios. Essa é uma necessidade de mudança.

Vocês, que atuam no Corpo de Bombeiros, que são cada vez mais qualificados, são pessoas que têm, da sociedade brasileira, um reconhecimento e uma gratidão muito grande, são fundamentais para que nós possamos usar a experiência de vocês, o conhecimento que vocês têm construído, para que a legislação se torne, antes de tudo, uma legislação preventiva, para garantir a segurança e naturalmente o desenvolvimento das nossas comunidades.

Eu penso que o tempo de um Brasil que apenas ataca, que combate o fogo, acabou. Nós temos que trabalhar o que hoje o Corpo de Bombeiros faz muito bem, que é a prevenção. As equipes que visitam os prédios mais antigos, as equipes que orientam os síndicos e condôminos sobre a necessidade e a importância da prevenção, do treinamento das brigadas internas, esse trabalho tem que ser ampliado. Ele é muito mais barato e muito mais gratificante do que infelizmente depois as cenas de uma tragédia, de um prédio em chamas, e as famílias desesperadas.

Eu repito: nós precisamos que o Brasil valorize mais a vida do que os velórios. E isso passa pelo trabalho de vocês, não só prontos para combater e agir nas tragédias, mas prontos para oferecer à sociedade sempre uma voz preventiva e uma voz de conhecimento e de crescimento.

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Por isso eu estou muito feliz de estar aqui nesta homenagem.



E aqui no Senado, as mulheres estão dando um show, viu? Porque quando nós pensamos na homenagem, a Senadora já havia protocolado. Está tudo bem, não há problema, vamos marcar o dia e estaremos lá juntos, para que a homenagem possa ser feita.

Meu muito obrigado a todos, meus parabéns a cada um, a cada uma, e o meu desejo de que nós possamos, no exemplo de vocês, trabalhar neste Senado para que a República brasileira possa ser uma República de vida, e não uma República que lamenta suas tragédias.

Muito obrigado! (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Concedo a palavra ao Senador Marcos do Val.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - ES. Para discursar.) – Bom, primeiro quero agradecer aqui a oportunidade, pela Senadora ter dado esse *start* em homenagem a vocês, e também dizer que nós fizemos um requerimento para vocês também receberem um voto de louvor em nome do Senado Federal. Vai chegar até as instituições de vocês.

Eu já acompanho há muito tempo esse trabalho, há mais de vinte anos convivendo com a área da segurança pública e vendo as dificuldades que vocês têm no dia a dia. Infelizmente a grande maioria da sociedade só acaba conhecendo e entendendo o trabalho de vocês depois das tragédias. É importante saber das dificuldades por que vocês passam no dia a dia, a dificuldade da carreira, a dificuldade de salário, de reconhecimento, do esforço fora do normal para poder exercer essa profissão, da pressão da família, principalmente em situações como essa, porque a família teme que vocês também percam a vida. E vocês estão dando sempre a vida de vocês em prol de pessoas que vocês nem conhecem.

Em todos os casos, em todas as tragédias, enquanto a sociedade foge para um lado, vocês seguem o caminho oposto, seguem um caminho que não é natural do ser humano. O caminho natural do ser humano é fugir do risco de morte e vocês vão ao enfrentamento dessa possibilidade de perder a vida por outras pessoas.

As cenas que nós vimos, que geraram e circularam em todas as redes sociais, foram cenas muito chocantes de vocês, do esforço de vocês, passando do limite. Muitos estão aí até com problemas de saúde por conta disso, acabaram absorvendo alguns prejuízos no próprio corpo por conta dos materiais que estavam lá, e não mediram esforços.

Sei de situações em que pessoas, bombeiros, acabaram pegando só partes de corpos, algumas pernas – desculpa falar isso, em respeito até a família eu peço desculpas –, mas que não sabiam se dez pernas significavam cinco pessoas ou se eram dez pessoas. São cenas chocantes. Com certeza, nenhum brasileiro vivenciou isso e vocês vivenciaram, trazendo sempre um mínimo de conforto para as famílias poderem, então, enterrar os seus entes queridos. São cenas que a grande maioria dos brasileiros não faz ideia. É por isso que a gente está aqui.

Quero agradecer à Senadora por essa iniciativa. Fiz questão, sinto-me honrado de estar aqui homenageando vocês. Quero dizer que o Senado, hoje, é um Senado renovado. Nós vamos, como eles disseram, brigar por vocês.

A sociedade precisa entender que até a reforma da previdência tem as suas particularidades. Vocês têm o risco da própria vida. Precisam entender que é um trabalho diferenciado, então, precisa ser uma reforma diferenciada para vocês. A gente precisa tornar isso público. As pessoas precisam ter esse conhecimento para que não caia sobre vocês a responsabilidade de que são vocês que estão trazendo prejuízo para previdência.



Então, nós vamos estar aqui brigando por vocês. É o mínimo que nós podemos fazer, para que a família de vocês também se sinta amparada, caso ocorra qualquer incidente, ou vocês finalizem esse trabalho heroico.

Contem comigo, contem com a Senadora, com o Senador, com o Senado Federal renovado para que a gente possa, então, mudar o curso dessa história. Espero que vocês não vivenciem mais situações como essa, porque são falhas, e as pessoas responsáveis por essa negligência, de tornar certos locais mais seguros por conta de valores, por conta de lucros, acabam colocando vocês em situações com a possibilidade de perder a própria vida.

Serei um defensor de vocês em todos os momentos, principalmente nessa luta da reforma da previdência, porque vocês merecem um tratamento especial.

Muito obrigado! (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Muito obrigada, Senador Marcos do Val.

Concedo a palavra, agora, à nossa ilustre convidada, Deputada Carla Zambelli.

A SRA. CARLA ZAMBELLI – Bom dia a todos!

É uma alegria estar aqui, apesar de não ser muito usual uma Deputada Federal participar das sessões do Senado, mas eu não podia deixar de vir pela admiração que eu tenho por vocês.

Na pessoa da Soraya Thronicke, que é uma amiga minha, eu agradeço os Senadores Carlos Viana, Marcos Durval, que são meus amigos também e por quem tenho muito respeito.

Eu gostaria de agradecer, em nome da Tenente Coronel Keydna Alves Lima Carneiro – você representa muito bem a Força Nacional –, a Força Nacional, e em nome do Comandante da equipe do Distrito Federal de busca e salvamento em Brumadinho, Tenente-Coronel Giancarlo Borges Pedroso. Agradeço a todos vocês bombeiros, desde os praças até os comandantes.

Depois da fala dos três, não sobrou muita coisa para mim. Mas tem um pessoal da minha equipe, a quem quero agradecer, a minha equipe do meu gabinete, que compareceu a Brumadinho, no nome da Dra. Maria Rita Berná Guerra, que é advogada que trabalha comigo em São Paulo. Eu gostaria de agradecer a minha equipe que esteve lá, se voluntariando para ajudar em Brumadinho. Nessa visita, ela contraiu zica e leptospirose – isso porque ela não entrou em nenhum lugar de risco. Então, eu fico imaginando os senhores. Quantos problemas de saúde talvez vocês possam ter, não só ali em Brumadinho, mas no risco de vida que vocês correm todos os dias.

Aí eu me recordo da minha infância. Eu sempre olhava para os bombeiros, para os médicos e para os policiais de uma forma diferente. Era como se vocês fossem super-heróis. Eu tinha aquela coisa, aquela vontade de ser policial, ou bombeira ou médica. Infelizmente, não consegui cumprir essa minha vontade, mas hoje estou aqui num lugar onde eu acho que a gente pode ajudá-los.

A nossa missão é ajudar vocês a cumprirem o que vocês precisam cumprir, a missão de vida que vocês precisam cumprir, como a Senadora Soraya disse, com amor. A gente agradece vocês por, como o Senador Carlos Viana disse, valorizarem a vida e na prevenção de acidentes. Eu achei muito interessante ele ter dito isso porque é nosso papel prevenir, é nosso papel tentar salvar a vida de vocês antes que ocorram as tragédias.

Também como o Senador Marcos Do Val disse, que é meu grande amigo, há muitos anos, a reforma da previdência para vocês tem que ser especial, porque a vida de vocês é especial, a forma de vocês viverem a vida de vocês para salvar a nossa vida é especial. Então, vocês têm aqui uma defensora, desde o primeiro dia. Quando chegou a reforma da previdência, eu apoiei a



diferenciação que foi feita porque é necessário tratar os diferentes de forma diferente e os iguais de forma igual. Então, vocês podem contar comigo em relação a isso.

Aqueles que dizem o contrário são pessoas que não entendem, não valorizam o quanto é especial a vida de vocês, de vocês bombeiros, militares, da Força Nacional, as polícias. Pessoas que dão a vida, a própria vida, para salvar a dos demais são especiais e devem ser tratadas dessa maneira.

É muito interessante porque o Senador Marcos Do Val disse vai aprovar uma moção de louvor aqui e ontem foi aprovada uma moção de louvor na Câmara para vocês. Aí eu gostaria também... (*Risos.*)

As mulheres estão correndo, não é? Eu subscrevi esta peça. Eu tinha feito também, junto com essa moção de louvor para vocês, e foi feito em conjunto com vários Deputados, uma moção de louvor também para os 137 israelenses que vieram nos ajudar, porque eu também considero que eles vieram colocar a vida em risco por além, por pessoas que não são da sua própria pátria.

Vocês são patriotas, servem ao Brasil e agora também, em Moçambique, teremos a honra de sermos representados por vocês, mas israelenses virem até aqui também eu acho que é uma grande honra, apesar de não ter sido aprovado ontem na Câmara infelizmente por pessoas que acham que, quando o Estado de Israel é citado, em qualquer coisa que seja, a gente não deva fazer nenhum tipo de agradecimento a esse Estado de Israel por uma questão de preconceito. Então, eu gostaria de aproveitar este momento que V. Exa. me concedeu, Senadora, para poder agradecer ao povo de Israel que veio também nos ajudar, porque, afinal de contas, somos todos seres humanos.

Essa polarização que existe no Brasil e esse preconceito que existe com os militares, com os bombeiros, com os cristãos, com o povo de Israel e com outras pátrias não devem existir mais. E quem diria que o nosso Presidente Jair Bolsonaro, que foi tão criticado, seria a pessoa que vai tentar despolarizar e vai governar para todos? E é muito importante que a gente apoie o nosso Governo, que teve a consideração de tratar os diferentes de forma diferente. É muito importante que a gente veja essa diferenciação que se está fazendo e apoiar as pessoas que estão dando a cara para poder defender essas diferenças e essa forma tão especial com que vocês devem ser tratados e como vocês nos tratam.

Então, Senadora Soraya, parabéns. Meus parabéns. Seu discurso foi lindo, me fez chorar duas vezes. O Senador Carlos Viana quase me matou do coração, mas, às vezes, Deus tem uma vontade: às vezes, Deus leva os anjos mais cedo para que o céu fique mais bonito. Mas a gente deve, com certeza, valorizar a vida ao invés dos velórios, e pode contar comigo na legislação disso na Câmara.

Muito obrigada aos senhores. Muito obrigada, com muito amor e de coração.

Por favor, não percam esse patriotismo, não percam a esperança no povo brasileiro, não percam a esperança em Deus e no ser humano, porque nós estamos aqui e há pessoas, sim, que vão defender cada um dos senhores.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Muito obrigada, Deputada Carla Zambelli. Também está todo mundo emocionado, não é?

Concedo a palavra neste momento ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, Sr. Cel. Joilson Alves do Amaral.

O SR. JOILSON ALVES DO AMARAL – Bom dia a todos.



É uma grata satisfação participar desta homenagem e ouvir do Parlamento do nosso País essas considerações com relação à nossa profissão. Não me espanta a garra e a determinação dos bombeiros de Minas Gerais, porque isso é uma essência da nossa profissão. Todos os bombeiros do Brasil são treinados para entregar a sua vida em bem para a comunidade. A essência da nossa profissão é ajudar o próximo. Quem não se enquadra nesse perfil não é feliz na profissão, não consegue ser feliz na profissão.

Então, eu fico muito satisfeito com o reconhecimento do Parlamento com relação à nossa atividade, ao nosso dia a dia, que não é fácil. A profissão de bombeiro, o nosso dia a dia é bastante desgastante. Nossos equipamentos são caros e isso gera uma dificuldade para os Estados manterem o serviço dentro do nível necessário para a gente atuar.

E esta é uma luta constante: o financiamento dos Corpos de Bombeiros para a gente estar preparado tanto tecnicamente – é um desafio dos comandantes preparar a sua tropa, para manter tecnicamente preparada –, como também com equipamentos para a gente poder atender as diversas ocorrências que há no dia a dia.

Eu vejo que o Parlamento, preocupado com isso, pode nos ajudar, pode ajudar os Estados com recursos, com apoio, com a legislação necessária para a gente fortalecer as corporações e, cada vez mais, prestar um serviço de excelência para a nossa população. Está provado que os Corpos de Bombeiros do Brasil – não só o de Minas Gerais, mas todos aqueles que apoiaram, inclusive o Corpo de Bombeiros do nosso Estado –, Senadora, se colocaram à disposição para auxiliar lá nos trabalhos. No momento necessário, a gente poderia ter feito um deslocamento das guarnições dos bombeiros do nosso Estado.

Chegou a ponto, agora no final, da necessidade de cães farejadores, no que nós ainda precisamos avançar no nosso Estado. Nós temos cães farejadores para encontrar pessoas vivas. Nós estamos certificados – inclusive eu até agradeço ao Comandante-Geral de Santa Catarina, que é referência nesse serviço e que fez a certificação dos nossos cães. Agora, nós precisamos avançar para as pessoas vítimas, em óbito. Por isso, a gente não pôde ajudar nesses trabalhos finais aí.

Mas, para finalizar, eu queria só, mais uma vez, agradecer as palavras de todos os Srs. Senadores e dizer que podem contar com o Corpo de Bombeiros Militar do Brasil. No Corpo de Bombeiros Militar, na sua essência, esses homens e essas mulheres que estão aqui, do mais moderno ao mais antigo, todos têm, no seu íntimo, a essência, que é de ajudar o próximo. E disso a gente não abre mão. Os comandantes-gerais não abrem mão de cobrar isso da nossa tropa.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Contamos agora com a presença do Senador Paulo Paim. E, antes de iniciarmos as homenagens, Senador, concedo-lhe a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Primeiro, cumprimento a Mesa. Quero cumprimentar, embora ele já tenha saído, o Senador Anastasia; com muito carinho e respeito, a requerente da presente sessão de homenagem, a Senadora Soraya Thronicke – a pronúncia eu vou acertando, ela está lá na minha Comissão de Direitos Humanos; o Sr. Senador Carlos Viana, parceiro aqui também do bom debate, como eu digo sempre; o Sr. Senador Marcos do Val, também parceiro de todas as horas; a Sra. Deputada Federal Carla Zambelli, que tem uma história bonita também de defesa de todos; o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – no longo da minha fala, eu frisarei a importância do trabalho dos senhores, enfim, aqui eu deixo claro o que eu penso, a questão dos



nossos queridos bombeiros e bombeiras; o Sr. Cel. Edgard Estevo da Silva, meus sinceros cumprimentos também; e o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, Sr. Cel. Joilson Alves do Amaral.

Eu confesso que eu vim meio correndo, já que essa Casa é muito dinâmica, inclusive na sexta-feira. Eu estava presidindo a Comissão de Direitos Humanos, que recebia o cacique Raoni e líderes dos povos indígenas de todo o País, mas deu para atendê-los. Acompanhei, encaminhei as principais reivindicações e vim quase correndo para cá, porque eu queria muito estar aqui.

Eu já fiz uma saudação a vocês – os que estavam nas galerias assistiram – na primeira parte da sessão, mas, agora, eu confesso que é tão importante a presença de vocês aqui que eu coloquei no papel aquilo que eu entendo que é um gesto simples, mas de recolhimento, de reconhecimento profundo do trabalho de todos os senhores em todo o País.

Mas, primeiro, eu diria aqui de improviso: pegou fogo na floresta, está chegando às casas, chama quem? Chama os bombeiros. Um menino, uma criança caiu aqui e ali, que é que passa na cabeça? Chama os bombeiros. Houve um acidente, carros bateram, pegou fogo? Chama os bombeiros. Enfim, toda vez em que há um problema mais próximo a nós, eu entendo que os bombeiros estão próximos ao nosso povo e a toda a nossa gente. Houve um problema na natureza? Chama os bombeiros. Enfim, a palavra que vem ao natural na boca da população: "Chama os bombeiros! Chama os bombeiros!". E é assim que eu vou fazer a minha homenagem a vocês, com esse carinho que o povo brasileiro tem a vocês. Eu disse antes aqui e repito: se pudesse a Casa fazer uma votação de Heróis da Pátria aos bombeiros, eu assinaria esse documento e ajudaria a votar.

Enfim, o que é que ser herói? O que é heroísmo? O que são os heróis? Refletindo, eles estão aqui na nossa mente, estão em cada um de nós, no imaginário das nossas consciências e estão, principalmente, nos atos concretos que o Brasil viu vocês fazendo. Eu disse: chamamos delegações de outros países, eles vieram. Mas vocês, diplomaticamente, disseram: "Sejam bem-vindos, mas nós aqui faremos também a nossa parte". Eles, vendo o trabalho brilhante dos bombeiros brasileiros, ficaram aqui, deram sua contribuição e voltaram. Eu disse antes e repito aqui: vieram voluntários – eu sei, porque acompanhei – de todos os Estados. Vocês disseram: "Olha, não é quantidade. A situação é grave. Sejam bem-vindos! Cada um faça a sua parte".

Se eu pudesse, minha querida Presidente desta sessão, a primeira coisa que eu faria neste momento seria dizer: "Vamos fazer um movimento para assegurar aos bombeiros a figura de Herói da Pátria". Se assim o Plenário entender, acho que faríamos uma votação simbólica. Quem concorda bate palmas. (*Palmas.*)

Viu? Consegui, consegui! Já fiz uma votação aqui.

Enfim, os heróis são feitos de alma, de coragem e de superação, o que vocês mostraram com muita consciência e firmeza. São movidos pelo maior de todos os sentimentos que o universo nos legou: o amor, a simplicidade e a coragem. Mas o que é esse amor? Não há definições para o amor. É apenas o amor ao próximo.

Há o amor dos poetas, dos loucos, dos inquietos, das vozes nas ruas, o amor do pai, da mãe, dos filhos, do homem, da mulher, de tantos que sofreram. E vocês estavam lá para buscar os corpos para as famílias tão sofridas. Vocês estavam lá buscando ainda alguns, se fosse possível, com vida, para chegarem às suas casas.



Ah, sim, vocês são heróis! Há heróis que, sob a pele, incorporam outras peles, outras células, outros tecidos, mas vocês incorporaram a pele da lama – enfim, a pele da lama! Mas vocês triunfaram, porque vocês salvaram vidas, recuperaram corpos tão chorados pelos familiares.

Mas percebam bem: essa mesma lama, em segundos do passado, destruiu, afogou matou, fez com que mil lágrimas caíssem, fez com que as horas parassem. Mas vocês estavam lá! Vocês tinham o direito também natural, pela emoção, como no momento que eu demonstrei antes aqui, de chorar, e o Brasil estava chorando com vocês.

Os homens são culpados pelas tragédias. A de Brumadinho assim com a de Mariana poderiam ser evitadas. O que falta nas consciências coletivas, no eu singular dos que detêm o poder? Onde está o verbo amar, que outrora fez desta terra Brasil a esperança, o esperar, que construiu as morosidades nas encruzilhadas que a história nos ensinou?

Busquemos todos nós o amor dos heróis – vocês são heróis! –, o amor dos heróis bombeiros, homens e mulheres que, arduamente, no dia a dia, buscam a luz, a prevenção, os salvamentos, o combate aos incêndios, os primeiros socorros, os socorros públicos, que buscam o horizonte para quê? Para garantir a felicidade de outros. Mas eu sempre digo: "Quem faz o bem sem olhar a quem está conquistando também a sua felicidade". Ah, que alegria! Como eu gostaria de um dia poder dizer: "Eu fiz um gesto que espalhou a felicidade, conquistando também a própria felicidade".

Eles, os bombeiros, talvez sejam a profissão mais importante não só do Brasil, mas do mundo. Vivam os bombeiros do Brasil e do mundo! Salve, salve, salve! Que a gente sempre possa bater palmas pela atuação de vocês não só em Brumadinho, mas ao longo de todo dia das suas vidas.

Eu queria, antes de encerrar, dizer: eu sou aqui um dos combatentes da boa reforma da previdência. Vejam bem. Eu sei que todos os Senadores têm a mesma visão. Nós queremos uma boa reforma da previdência. Mas podem crer, eu tenho clareza, que as forças da segurança – a própria Polícia Militar, a Polícia Civil, as Forças Armadas e, permitam que eu diga, os bombeiros – são, sim, uma categoria diferenciada e têm que ter um tratamento especial. Assim nós salvaremos.

Vida longa aos heróis, os nossos bombeiros e bombeiras!

Um abraço a todos vocês! (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Obrigada, Senador Paulo Paim.

Neste momento, antes de entregarmos as honrarias, concedo a palavra ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Sr. Coronel Edgard Estevo da Silva.

O SR. EDGARD ESTEVO DA SILVA – Exma. Presidente e requerente da presente sessão de homenagem, Sra. Senadora Soraya Thronicke, a quem agradeço pela homenagem e reconhecimento ao trabalho de todos os bombeiros militares do Brasil; Exmo. Sr. Senador Carlos Viana, sempre um amigo e apoiador do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Exmo. Sr. Senador Marcos do Val; Exmo. Sr. Senador Paulo Paim, obrigado pelas palavras; Exma. Sra. Deputada Federal Carla Zambelli; Exmo. Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, meu amigo Cel. Joilson Alves do Amaral, em nome de quem cumprimento todos os comandantes dos Corpos de Bombeiros Militares presentes, fraternos soldados da vida, bom dia!



Em 25 de janeiro de 2019, o rompimento da barragem do Córrego do Feijão em Brumadinho, o maior desastre ambiental com impacto humano, manchou o Brasil, levando enorme sofrimento a mais de 300 famílias. Iniciou-se uma verdadeira batalha em que homens e mulheres do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e todos os órgãos de segurança pública do Estado empenharam todo o seu vigor físico, força psicológica e capacitação técnica para salvar vidas e realizar a maior operação de busca do Brasil.

É fundamental reconhecer o trabalho integrado dos órgãos de resposta: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Polícia Militar, Polícia Civil e Defesa Civil. Essa forma eficiente de trabalho passa a ser referência de integração em todo o Brasil.

Agradeço ao Comandante da Polícia Militar, Cel. Giovanne Gomes da Silva, ao chefe da Polícia Civil, Dr. Wagner, e ao Coordenador Estadual de Defesa Civil, Cel. Borges, pelo profissionalismo e entendimento de que, naquele momento, a liderança das ações de busca seria do Corpo de Bombeiros Militar.

Agradeço ao Governador Romeu Zema, ao Vice-Governador Paulo Brant, ao Secretário de Segurança Pública, Gen. Mario Araujo, pelo apoio e confiança total em nosso CBMMG.

Nossa gratidão aos órgãos federais, Forças Armadas, Secretaria Nacional de Defesa Civil, na pessoa do Cel. Alexandre Lucas Alves, Exército de Israel, na pessoa do Cel. Golan.

A maior justiça neste momento é agradecer e prestar minhas homenagens a todos os Corpos de Bombeiros Militares do Brasil. Desde o primeiro momento, recebi a solidariedade e apoio irrestrito de todos os senhores.

Srs. Comandantes, afianço que as tropas dos senhores foram e estão sendo fundamentais para trazer algum alívio a muitos familiares que tiveram seus corações devastados pela perda dos entes queridos. São esses mesmos soldados da vida que garantem de forma competente a proteção pública à sociedade brasileira, com o atendimento de milhões de ocorrências todos os anos, ocorrências de salvamento, ocorrências de combate a incêndio e principalmente um efetivo serviço de prevenção em todo o Brasil, evitando diariamente novos desastres.

Sras. e Srs. Senadores, senhoras e senhores em todo o Brasil, estes bombeiros militares aqui presentes são certamente representantes de um grande grupo, devotado e dedicado no mais elevado nível dessas palavras, pois oferecem a sua vida para salvar o próximo. As imagens de Brumadinho retratam isso de maneira inolvidável. A busca incessante de todos eles, mesmo que rastejando no verdadeiro vale da sombra da morte, com valor, sem temor, será exemplo para todo o Brasil de dedicação extremada! Continuaremos todos os dias de forma incansável, pois o que move o bombeiro militar é o desejo de ser útil ao próximo. Apesar dos riscos, das adversidades, a oportunidade de exercer esse sacerdócio é uma dádiva pela qual só nos cabe agradecer a Deus.

Por fim, peço a todos os bombeiros militares que fiquem de pé e que, em respeito a todas as vítimas que não puderam se defender da absolutamente violenta e imperdoável lama de rejeitos e tiveram seus sonhos, alegrias, amores e esperanças interrompidos para sempre, prestemos nossa continência fraterna e solidária. *(Pausa.)*

Seguiremos firmes e incansáveis!

Salvar!

(Manifestação da galeria.)

O SR. EDGARD ESTEVO DA SILVA – Salvar!

(Manifestação da galeria.) (Palmas.)



A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Passaremos agora à entrega das menções honrosas aos corpos de bombeiros dos Estados aqui representados.

Eu vou conceder a honra ao conterrâneo, nosso Senador Carlos Viana, para fazer a entrega da menção honrosa ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Sr. Coronel Edgar Estevo da Silva.

(Procede-se à entrega da menção honrosa ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.) (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Quero conceder a honra de entregar, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a você, Marcos – a honra de entregar para o meu Estado – ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Cel. Joilson Alves do Amaral.

(Procede-se à entrega da menção honrosa ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.) (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Quero conceder a honra ao Senador Paulo Paim para entregar a menção honrosa ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina aqui presente.

(Procede-se à entrega da menção honrosa ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.) (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Quero conceder a honra à Deputada Carla Zambelli para que faça a entrega da menção honrosa ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

(Procede-se à entrega da menção honrosa ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.) (Palmas.)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Como é praxe nossa, pelo Regimento Interno, quem comanda não pode se anunciar, então, assumo aqui, com satisfação, o anúncio de que, para homenagear o Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, a homenagem será entregue pela Senadora Soraya Thronicke, do Mato Grosso do Sul.

(Procede-se à entrega da menção honrosa ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.) (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Obrigada, Senador.

Para fazer a entrega da menção honrosa ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, eu concedo a honra ao nosso Senador Marcos do Val, da sua terra.

(Procede-se à entrega da menção honrosa ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.) (Palmas.)



A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Concedo a honra, para entregar a menção honrosa ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao Senador Carlos Viana.

(Procede-se à entrega da menção honrosa ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.)
(Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – E para as demais corporações dos demais Estados da Federação, nós iremos enviar, porque todos vocês, todos os bombeiros brasileiros merecem, sim, homenagem e gratidão todos os dias.

Muito obrigada pela participação de vocês.

Nós continuaremos ligados em vocês, porque não há como a gente não lembrar todos os dias dessa tragédia e do trabalho de vocês todos.

Muito obrigada, muito obrigada.

Antes de finalizarmos, eu ia trocar a continência que vocês dedicaram às vítimas, mas – antes de encerrar – nós vamos fazer um minuto de silêncio para todas as vítimas de Brumadinho.
(Pausa.)

(Faz-se um minuto de silêncio.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Cumprida a finalidade desta sessão, agradeço às personalidades, a todos vocês, absolutamente todos que honraram com o seu comparecimento a esta homenagem aos Corpos de Bombeiros.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 46 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 38ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 056/19-GLPSDB

Brasília, 27 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a exclusão do senador **JOSÉ SERRA**, como membro suplente, da Comissão Especial destinada a acompanhar a PEC Nº 6, de 2019, em vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Atenciosamente,

Senador **ROBERTO ROCHA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Recebido em 29/03/19

Hora 09:12

Estagiário - SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 063/19-GLPSDB

Brasília, 29 de março de 2019.

Senhor Presidente,

*Fica designado
o Senador Roberto Rocha
nos termos da indicação
do PSDB, em 29/03/19*

Nos termos regimentais, indico o senador **ROBERTO ROCHA**, como suplente, da Comissão Especial destinada a acompanhar a PEC Nº 6, de 2019, em vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Atenciosamente,

Senador **ROBERTO ROCHA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Recebido em 29/03/19
Hora: 11:13h

Juliana Radicchi
Matrícula: 254840 SLSF/SGM



Discurso encaminhado à publicação



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, os bispos que integram o Conselho Permanente da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) emitiram uma mensagem na qual demonstram preocupação com a Reforma da Previdência.

Eles reafirmam que o sistema da Previdência Social possui uma intrínseca matriz ética.

Abre aspas, “Ele é criado para a proteção social de pessoas que, por vários motivos, ficam expostas à vulnerabilidade social (idade, enfermidades, acidentes, maternidade...), particularmente as mais pobres. Nenhuma solução para equilibrar um possível déficit pode prescindir de valores ético-sociais e solidários”, fecha aspas.

Eles reconhecem que o sistema da Previdência precisa ser avaliado e, se necessário adequado à Seguridade Social.

Alertam, no entanto, que as mudanças contidas na PEC 06/2019 sacrificam os mais pobres, penalizam as mulheres e os trabalhadores rurais, punem as pessoas com deficiência e geram desânimo quanto à seguridade social, sobretudo, nos desempregados e nas gerações mais jovens.

Apontam também que o discurso de que a reforma corta privilégios precisa deixar claro quais são esses privilégios, quem os possui e qual é a quota de sacrifício dos privilegiados, bem como a forma de combater a sonegação e de cobrar os devedores da Previdência Social.

Abre aspas, “a conta da transição do atual regime para o regime de capitalização, proposto pela reforma, não pode ser paga pelos pobres”, fecha aspas, reforçam.

Os bispos fazem um apelo ao Congresso Nacional para que favoreça o debate público sobre esta proposta de reforma da Previdência que incide na vida de todos os brasileiros:

Conclamamos as comunidades eclesiais e as organizações da sociedade civil a participarem ativamente desse debate para que, no diálogo, defendam os direitos constitucionais que garantem a cidadania para todos.

Sr. Presidente, peço que o documento seja registrado na íntegra.

Nós, bispos do Conselho Permanente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB, reunidos em Brasília-DF nos dias 26 a 28 de março de 2019, assistidos pela graça de Deus, acompanhados pela oração da Igreja e fortalecidos pelo apoio das comunidades eclesiais, esforçamo-nos por cumprir nossa missão profética de pastores no anúncio da Boa Nova de Jesus Cristo e na denúncia de acontecimentos e situações que se opõem ao Reino de Deus.

A missão da Igreja, que nasce do Evangelho e se alimenta da Eucaristia, orienta-se também pela Doutrina Social da Igreja.

Esta missão é perene e visa ao bem dos filhos e filhas de Deus, especialmente, dos mais pobres e vulneráveis, como nos exorta o próprio Cristo:

“Todas as vezes que fizestes isso a um destes pequeninos que são meus irmãos, foi a mim que o fizestes” (Mt 25,40).



Por isso, nosso olhar se volta constantemente para a realidade do país, preocupados com propostas e encaminhamentos políticos que ameacem a vida e a dignidade dos pequenos e pobres.

Dentre nossas atuais preocupações, destaca-se a reforma da Previdência – PEC 06/2019 – apresentada pelo Governo para debate e aprovação no Congresso Nacional. Reafirmamos que “o sistema da Previdência Social possui uma intrínseca matriz ética.

Ele é criado para a proteção social de pessoas que, por vários motivos, ficam expostas à vulnerabilidade social (idade, enfermidades, acidentes, maternidade...), particularmente as mais pobres.

Nenhuma solução para equilibrar um possível déficit pode prescindir de valores ético-sociais e solidários” (Nota da CNBB, março/2017).

Reconhecemos que o sistema da Previdência precisa ser avaliado e, se necessário, adequado à Seguridade Social.

Alertamos, no entanto, que as mudanças contidas na PEC 06/2019 sacrificam os mais pobres, penalizam as mulheres e os trabalhadores rurais, punem as pessoas com deficiência e geram desânimo quanto à seguridade social, sobretudo, nos desempregados e nas gerações mais jovens.

O discurso de que a reforma corta privilégios precisa deixar claro quais são esses privilégios, quem os possui e qual é a quota de sacrifício dos privilegiados, bem como a forma de combater a sonegação e de cobrar os devedores da Previdência Social.

A conta da transição do atual regime para o regime de capitalização, proposto pela reforma, não pode ser paga pelos pobres.

Consideramos grave o fato de a PEC 06/2019 transferir da Constituição para leis complementares regras previdenciárias como idades de concessão, carências, formas de cálculo de valores e reajustes, promovendo desconstruções da Constituição Cidadã (1988).

Fazemos um apelo ao Congresso Nacional que favoreça o debate público sobre esta proposta de reforma da Previdência que incide na vida de todos os brasileiros.

Conclamamos as comunidades eclesiais e as organizações da sociedade civil a participarem ativamente desse debate para que, no diálogo, defendam os direitos constitucionais que garantem a cidadania para todos.

Ao se manifestar sobre estas e outras questões que dizem respeito à realidade político-social do Brasil, a Igreja o faz na defesa dos pobres e excluídos.



Trata-se de um apelo da espiritualidade cristã, da ética social e do compromisso de toda a sociedade com a construção do bem comum e com a defesa do Estado Democrático de Direito.

O tempo quaresmal, vivido na prática da oração, do jejum e da caridade, nos leva para a Páscoa que garante a vitória, em Jesus, sobre os sofrimentos e aflições. Anima-nos a esperança que vem de Cristo e de sua cruz, como ensina o Papa Francisco: “O triunfo cristão é sempre uma cruz, mas cruz que é, simultaneamente, estandarte de vitória, que se empunha com ternura batalhadora contra as investidas do mal” (Evangelii Gaudium, 85). Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, interceda por todos os brasileiros e brasileiras! Brasília-DF, 28 de março de 2019.

Assinam: Cardeal Sergio da Rocha (Arcebispo de Brasília e Presidente da CNBB); Dom Murilo S. R. Krieger (Arcebispo de Salvador e Vice-Presidente da CNBB); Dom Leonardo Ulrich Steiner (Bispo Auxiliar de Brasília e Secretário-Geral da CNBB).

Era o que tinha a dizer.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1892, DE 2019

Estende a gratuidade de que trata o art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, às tarifas de pedágio e de utilização de terminais.

AUTORIA: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CONFÚCIO MOURA

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Estende a gratuidade de que trata o art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso*, às tarifas de pedágio e de utilização de terminais.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“**Art. 40.**.....

.....
§ 2º A gratuidade de que trata o inciso I abrange as tarifas de pedágio e de utilização dos terminais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Em consonância com art. 230 da Constituição, que prevê que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a participação dos idosos na comunidade, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, “Estatuto do Idoso”, determinou, em seu art. 40, a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos e, para os que excederem as vagas gratuitas, desconto de, no mínimo, 50% no valor da passagem.



Embora haja a previsão legal da gratuidade, ela não é exercida em sua plenitude. Os idosos têm o seu direito tolhido ou limitado quando precisam arcar com custos adicionais, como tarifas de embarque e pedágios.

A despeito de haver decisões judiciais que garantam a gratuidade plena, sem tais cobranças adicionais, considero de extrema relevância que a legislação seja taxativa quanto a sua inexigibilidade.

No julgamento do Recurso Extraordinário no Supremo Tribunal Federal sob nº 1543465- RS, o Ministro Relator Napoleão Nunes, alegou:

A gratuidade do transporte, ao idoso, vale lembrar, não foi estabelecida somente pela Lei 10.741/2003; encontra, antes disso, **suporte constitucional**. Nota-se, nesse particular, que o constituinte teve especial atenção ao transporte dos idosos, considerando tratar-se **não só de um direito, mas de verdadeira garantia, que tem por escopo, além de facilitar o dever de amparo ao idoso, assegurar sua participação na comunidade, bem-estar e dignidade, conforme o disposto nos arts. 229 e 230 da Constituição Federal.**

Dessa forma, a presente proposição busca eliminar a interpretação equivocada de que a gratuidade no sistema de transporte coletivo interestadual para os idosos não abarca custos outros que não o do próprio bilhete de passagem.

Convencido da relevância e da justeza do Projeto de Lei que ora submeto à apreciação, conto com a aprovação dos meus ilustres pares.

Sala das Sessões,

Senador CONFÚCIO MOURA



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988)

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 229

- artigo 230

- [Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei do Idoso - 10741/03](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10741)

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10741>

- artigo 40



O Projeto de Lei nº 1892, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1895, DE 2019

Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL em relação às pessoas jurídicas referidas nos incisos I a VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL em relação às pessoas jurídicas referidas nos incisos I a VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.



SF/19131.18649-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º**.....

I - 20% (vinte por cento), no caso das pessoas jurídicas referidas nos incisos I a VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente à sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) paga pelas instituições financeiras, caiu de 20% para 15% a partir de 1º de janeiro de 2019. Com a queda de 5 pontos percentuais da CSLL, há uma perda de receita da União da ordem de R\$ 4,5 bilhões por ano.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

Entendemos que isso deve ser revisto, até porque a União está trabalhando com déficits primários que só serão equacionados a partir de 2022, com base nas melhores projeções de mercado.

A receita tributária auferida da CSLL sobre os bancos é relevante para o equacionamento das contas do governo, sendo imprescindível para a recuperação do equilíbrio financeiro do país, ao lado de outras medidas.

O presente projeto de lei visa reestabelecer a taxaço do mercado financeiro, que também fortalece a justiça social e tributária sobre ganhos auferidos.

Sob essa perspectiva, frisamos que não alteramos a CSLL paga pelas cooperativas de crédito, que permanece em 15%, até como forma de incentivo à concorrência no setor financeiro, que sabemos ser muito concentrado.

O aumento proposto da CSLL valerá para os bancos de qualquer espécie, distribuidoras de valores mobiliários, corretoras de câmbio e de valores mobiliários, sociedades de crédito, financiamento e investimentos, sociedades de crédito imobiliário, administradoras de cartões de crédito, sociedades de arrendamento mercantil e associações de poupança e empréstimo.

Conto com o apoio dos ilustres pares para aprovar tão importante projeto.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



SF/19131.18649-00



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 105, de 10 de Janeiro de 2001 - Lei do Sigilo Bancário - 105/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2001;105>
 - inciso I do parágrafo 1º do artigo 1º
 - inciso VII do parágrafo 1º do artigo 1º
 - inciso X do parágrafo 1º do artigo 1º
- Lei nº 7.689, de 15 de Dezembro de 1988 - LEI-7689-1988-12-15 - 7689/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1988;7689>
 - artigo 3º



O Projeto de Lei nº 1895, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 215, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior no período de 5 a 7 de abril do corrente.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)



[Página da matéria](#)



Deferido nos
Termos do art. 41,
do Regimento Interno.
Em 29/03/19

REQUERIMENTO Nº 215 DE 2019



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Boston, Estados Unidos da América, no dia / / , a fim de para participar da **BRAZIL CONFERENCE AT HARVARD & MIT 2019**, em Boston, nos Estados Unidos da América, a ser realizada **nos dias 5, 6 e 7 de abril de 2019**. A Brazil Conference at Harvard & MIT é realizada para promover o encontro com diferentes lideranças e representantes brasileiros que têm a missão de estabelecer um espaço plural para o debate e a criação de ideias sobre o futuro do nosso País, conforme Convite em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 03/04/2019, por 06 dias, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

O evento **BRAZIL CONFERENCE AT HARVARD & MIT 2019**, em Boston, nos Estados Unidos da América, a ser realizada **nos dias 5, 6 e 7 de abril de 2019**. A Brazil Conference at Harvard & MIT é realizada para promover o encontro com diferentes lideranças e representantes brasileiros que têm a missão -

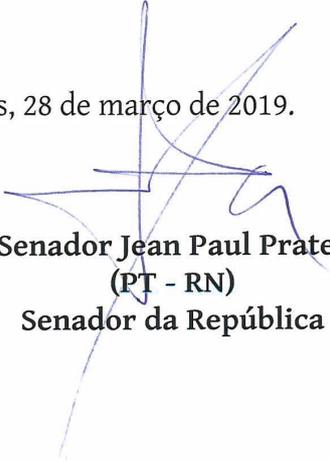
Página: 1/3 28/03/2019 10:23:39

32d312b7e88b57ec6d25670494cb29d5625a8ed4



de estabelecer um espaço plural para o debate e a criação de ideias sobre o futuro do nosso País. Anexado a este Requerimento, segue convite formalizado à minha pessoa pelo evento.

Sala das Sessões, 28 de março de 2019.


Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)
Senador da República



Página: 2/3 28/03/2019 10:23:39

32d312b7e88b57ec6d25670494cb29d5625a8ed4



00100.045676/2019-12 - 00100.046019/2019-92 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
Presidência

MEMO Nº 037 /2019-PRESID

Brasília, 28 de MARÇO de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JEAN PAUL PRATES**
Senado Federal

Referência: Documento nº 00100.045676/2019-12

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência na *Brazil Conference at Harvard & MIT 2019*, a ser realizada nos dias **5 e 6 de abril de 2019**, na cidade do Boston, nos Estados Unidos da América, nos termos do Memorado nº 044/2019.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 216, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior no período de 30 de março a 3 de abril do corrente.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

Deferido
nos termos do
art. 41 do re-
gimento Interno.
Em 29/03/19

REQUERIMENTO nº 216 /2019

Brasília, 28 de março de 2019.

Senhor Presidente;

Ao cumprimentá-lo cordialmente requero nos termos do art. 55, inciso II, da Constituição Federal e artigos 13 e 40 §1º inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, no período de 30 de março a 3 de abril do corrente ano, com ônus para o Senado Federal, no que tange as diárias de sua hospedagem, em virtude do convite formulado pelo Presidente da República, para integrar sua comitiva na visita oficial que fará ao Estado de Israel, conforme o convite em anexo.

Em cumprimento ao disposto no art. 39 I do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que estarei ausente do país no período supracitado.

Por derradeiro, solicito que este requerimento em consonância as normas regimentais, sirva também para justificar a ausência deste parlamentar nas atividades no âmbito do Congresso Nacional em especial as sessões de plenário.

Sala das sessões,

Senador Chico Rodrigues
DEM/RR.

Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-2281





SENADO FEDERAL
Presidência

MEMO Nº 038 /2019-PRESID

Brasília, 28 de MARÇO de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **CHICO RODRIGUES**
Senado Federal

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência na comitiva do Excelentíssimo Presidente da República à Israel, no período de 30 de março a 03 de abril de 2019, nos termos do Requerimento em anexo.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal



A Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, os Requerimentos n.ºs 215 e 216, de 2019, dos Senadores Jean Paul Prates e Chico Rodrigues, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para participar de missão oficial no exterior; e comunicam, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estarão ausentes do país nesse período.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 217, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior no período de 30 de março a 3 de abril do corrente.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE

*Deficir no
termos do
art. 41 do
Regimento
Interno.
Em 29/03/2019
bary*

REQUERIMENTO Nº 217 DE 2019



SF/19109.09468-30 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Israel, no período de 30/03/2019 a 03/04/2019, a fim de integrar a comitiva do Excelentíssimo Presidente da República, senhor Jair Bolsonaro, na visita oficial que fará ao Estado de Israel.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 30/03/2019 a 03/04/2019, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 29 de março de 2019.

Soraya Thronicke
Senadora Soraya Thronicke
(PSL - MS)

Página: 1/1 28/03/2019 19:11:47

88fd169017cc27f2ed60a8ee807b66630dd001cdb

Recebido em 29/03/19
Hora 10:37



Página 2 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 217 de 2019.

Palma Costa Faria Gomes
SGM - Senado Federal





SENADO FEDERAL
Presidência

MEMO Nº 039/2019-PRESID

Brasília, 29 de março de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **SORAYA THRONICKE**
Senado Federal

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal, na comitiva do Excelentíssimo Presidente da República em visita oficial à Israel, a ser realizada no período de **30 de março a 03 de abril de 2019**, nos termos do Memorando nº 045/2019 - GSSTHRON.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal

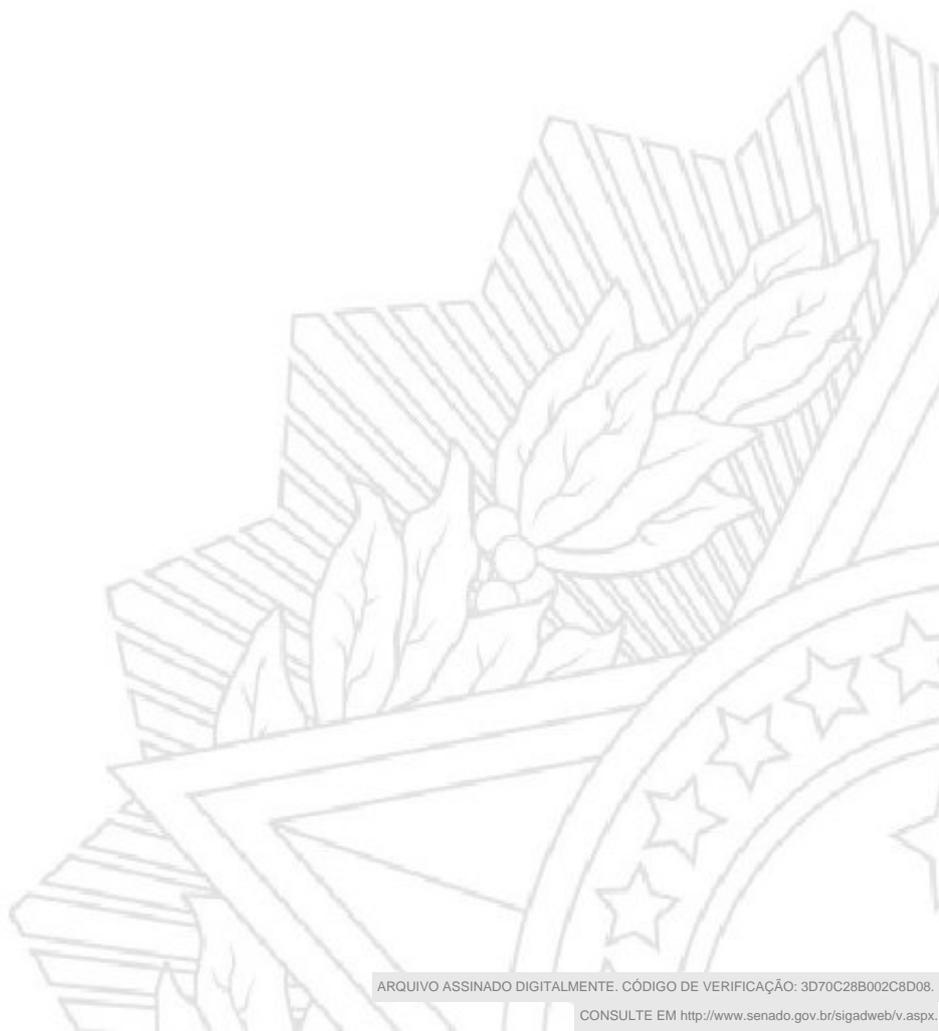


A Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº 217, de 2019, da Senadora Soraya Thronicke, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para participar de missão oficial a Israel, integrando a comitiva do Presidente da República, no período de 30 de março a 3 de abril de 2019; e comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do país nesse período.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 78, DE 2019-PLEN/SF **(DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE,** **DEFESA DO CONSUMIDOR E** **FISCALIZAÇÃO E CONTROLE)**

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para dispor sobre a obrigatoriedade de Relatório de Sustentabilidade para as companhias ou sociedades anônimas.

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi

RELATOR: Senadora Kátia Abreu

RELATOR ADHOC: Senadora Vanessa Grazziotin

03 de Setembro de 2012





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para dispor sobre a obrigatoriedade de Relatório de Sustentabilidade para as companhias ou sociedades anônimas.*

RELATORA: Senadora **KÁTIA ABREU**

RELATORA "AD HOC": SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 289, de 2012, de iniciativa do Senador Vital do Rêgo.

A iniciativa acresce dispositivos ao art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que *dispõe sobre as Sociedades por Ações*, para determinar que as companhias ou sociedades anônimas fiquem obrigadas a apresentar anualmente Relatório de Sustentabilidade. Nos termos do projeto, o documento deverá ser colocado à disposição dos acionistas até um mês antes da data marcada para a realização de assembléia-geral ordinária.

Ainda conforme a proposta legislativa, o relatório deverá abordar a sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e de governança corporativa.

Preliminarmente o PLS em pauta foi distribuído para análise pela CMA e, em decisão terminativa, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) desta Casa. Devido à aprovação do



SF/13802.75985-94

Página: 1/4 28/08/2013 11:15:54

8e6e4be6538f5d17c5e77a2d39d0e6e98cab7a4



Requerimento nº 1.122, de 2012, do Senador Romero Jucá, caberá exame também pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que analisará a matéria previamente à CCJ.

Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 289, de 2012, no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-A, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CMA, primeira comissão a analisar a matéria, manifestar-se sobre assuntos referentes à defesa do meio ambiente em todos os seus aspectos.

Nesse contexto, se insere o PLS nº 289, de 2012. O Relatório de Sustentabilidade é prática já consagrada no mundo empresarial e objetiva divulgar o desempenho ambiental, social, econômico e de governança da organização.

Embora esse relatório seja uma plataforma fundamental para comunicar os impactos positivos e negativos relativos à sustentabilidade da corporação – e já venha sendo adotado por empresas em vários países –, o panorama no Brasil, relata o autor do projeto, ainda estaria aquém do desejado, uma vez que “apenas 21% das companhias de capital aberto divulgam o documento (...) e somente o fazem por exigência dos investidores estrangeiros”.

Ainda conforme o autor da proposição, “essas informações [desempenho socioambiental] são essenciais para balizar o comportamento de acionistas, tanto nacionais quanto estrangeiros, bem como dar ciência a esses grupos de como o capital por eles investido é empregado no trato das questões socioambientais das corporações”.

Embora ainda de forma incipiente no Brasil, os Relatórios de Sustentabilidade de organizações de porte, como, por exemplo, Bradesco, Unilever Brasil, Instituto Ethos, Fibria Celulose, Petrobras e Grupo Boticário já vêm sendo publicados, o que denota a preocupação de boa parcela do setor corporativo com a transparência de sua conduta social e ambiental.

Fica claro que, para a consecução do desenvolvimento sustentável, modelo que foi cunhado e reforçado pelas conferências

cr2013-01566



SF/13802.75985-94

Página: 2/4 28/08/2013 11:15:54

8e6e4be6538f5d17c5ef7a2d39d0e6ae98dab7a4



internacionais sobre meio ambiente, entre as quais a Eco-92 e a Rio +20, é preciso adotar uma economia que considere as questões socioambientais nas ações práticas, e não apenas na teoria.

É certo, ainda, que os desafios para enfrentar temas como os atuais padrões insustentáveis de produção e consumo – reconhecidamente causa de degradação do meio ambiente – não se relacionam somente com aspectos técnicos, mas passam por questões de justiça social e de responsabilidade política.

Sob essa ótica, entendemos que o setor empresarial brasileiro deva efetivamente unir esforços para produzir cada vez mais com qualidade, eficiência e compromisso ambiental e social, de modo a reverter o grave quadro de esgotamento dos recursos naturais e gerar benefícios para toda a sociedade.

A propósito, já há protocolos estabelecidos para orientar a estrutura dos Relatórios de Sustentabilidade, como os documentos de referência elaborados pela organização não governamental internacional GRI (Global Reporting Initiative), fundada em 1997 pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP, na sigla em inglês). Essas diretrizes estão disponíveis gratuitamente para os interessados e, segundo a entidade, podem ser aplicadas por corporações de qualquer tamanho, tipo e setor.

Dessa feita, somos favoráveis a tornar obrigatória a todas as companhias ou sociedades anônimas a divulgação anual de Relatório de Sustentabilidade, com a certeza de que essa medida contribuirá para maior comprometimento da área empresarial e transparência em suas ações.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2012.

Sala da Comissão, 03 DE SETEMBRO DE 2013

SENADOR BLAÍRO MAGGI, Presidente



cr2013-01566



SF/13802.75985-94

Página: 3/4 28/08/2013 11:15:54

8e6e4be6538f5d17c5e77a2d39d0e6ae99dab7a4



02013-01566



8e6e4be6538f5d17c5ef7a2d39d0e6ae98dab7a4

Página: 4/4 28/08/2013 11:15:54



SF/13802.75985-94

[Handwritten signature]
Relatora

4

5





SENADO FEDERAL
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 29ª REUNIÃO DE 03/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: (AD HOC)

Sen. Blauw Maggi

Sen. Vanessa Grazziotin

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 79, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para dispor sobre a obrigatoriedade de Relatório de Sustentabilidade para as companhias ou sociedades anônimas.

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias

RELATOR: Senadora Ana Amélia

22 de Outubro de 2013



PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para dispor sobre a obrigatoriedade de Relatório de Sustentabilidade para as companhias ou sociedades anônimas.*

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 289, de 2012, de iniciativa do Senador Vital do Rêgo.

O PLS nº 289, de 2012, foi distribuído, originalmente, para análise pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e, em decisão terminativa, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) desta Casa. Devido à aprovação do Requerimento nº 1.122, de 2012, do Senador Romero Jucá, a CAE analisa a matéria antes de esta ser enviada à CCJ para decisão terminativa.

O art. 1º da proposição indica que o objeto da lei é dispor sobre a obrigatoriedade de Relatório de Sustentabilidade para as companhias ou sociedades anônimas.

O art. 2º do projeto acrescenta à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que *dispõe sobre as Sociedades por Ações*, dois dispositivos:



- inciso VI ao *caput* do art. 133, para estabelecer que os administradores devem comunicar, até um mês antes da data marcada para a realização da assembléia-geral ordinária, em anúncios publicados e postos à disposição dos acionistas, o relatório anual de sustentabilidade;
- § 6º ao art. 133, para determinar que o relatório a que se refere o inciso VI do *caput* daquele artigo deverá abordar a sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e de governança corporativa.

O art. 3º trata da cláusula de vigência, estabelecendo que a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

A proposição recebeu parecer pela aprovação na CMA, em 3 de setembro de 2013. Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 289, de 2012, no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE manifestar-se sobre assuntos referentes aos aspectos econômico e financeiro da presente matéria.

Segundo o autor da proposição, o mercado financeiro vem ampliando seu interesse em conhecer as empresas que adotam condutas ambientais, sociais e de gestão responsáveis. Em consequência, elaborar Relatório de Sustentabilidade como indicador dos aspectos socioambientais das operações se tornou prática corriqueira assumida por muitas empresas em vários países, inclusive nos emergentes.

Cabe observar que a visão do mercado e dos consumidores em relação às empresas que adotam ações sustentáveis tem-se mostrado bastante favorável. Isso gera várias vantagens econômicas para essas entidades, entre elas o marketing para as mercadorias e serviços produzidos



4

3

pela empresa e o maior interesse pela compra de ações pelos investidores. Desse modo, essas empresas acabam aferindo um retorno financeiro maior.

Portanto, somos favoráveis à proposição, na medida em que, a par de seus outros inegáveis méritos, acarretará melhores condições econômicas ao desenvolvimento das empresas de capital aberto no médio e longo prazo.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2012.

Sala da Comissão, em 22 de outubro de 2013.

Senador LINDBERGH FARIAS, Presidente

Senadora ANA AMÉLIA, Relatora





SENADO FEDERAL

5

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

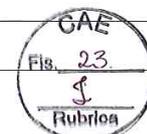
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 67ª REUNIÃO, DE 22/10/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Oswaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 80, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2014, do Senador Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, para estabelecer metodologia de atualização da lista e modos de utilização do crédito presumido para os produtos incluídos no regime especial de contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins.

PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner

RELATOR: Senador Paulo Paim

07 de Maio de 2014



PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2014, que altera a Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, para estabelecer metodologia de atualização da lista e modos de utilização do crédito presumido para os produtos incluídos no regime especial de contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins.

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 43, de 2014, de autoria do Senador Vital do Rêgo, altera a Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, com o objetivo de estabelecer que sejam reduzidas, para todos os medicamentos vendidos sob prescrição médica e de acordo com os percentuais definidos na alínea *a* do inciso I do art. 1º dessa lei, as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) que incidem sobre eles, mediante a ampliação do alcance do regime especial de crédito presumido para esses produtos.

Para tanto, a proposta modifica a redação do inciso I do § 1º do art. 3º, suprimindo a exigência de que o Poder Executivo elabore regulamento que relacione quais são os medicamentos alcançados pela

mi2014-01862



citada desoneração. Com isso, todos os medicamentos vendidos sob prescrição médica seriam abrangidos pelo incentivo tributário.

Para justificar a proposta, o autor argumenta que a competência de restringir a abrangência da desoneração, dada ao Poder Executivo pelo atual texto da Lei nº 10.147, de 2000, impede o acesso da população ao tratamento farmacológico adequado para os agravos à sua saúde. Mais ainda, há um descompasso diante da evolução tecnológica do setor farmacêutico, pois o Governo Federal não tem atualizado a listagem dos medicamentos desde 2007.

O projeto, que não foi objeto de emendas, foi distribuído para ser apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que sobre ele proferirá decisão em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é atribuição da Comissão de Assuntos Sociais opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde, temática abrangida pelo projeto em comento. Como a decisão terminativa será dada pela CAE, restringiremos nossa análise ao mérito da proposta.

A Lei nº 10.147, de 2000, instituiu o regime monofásico concentrado para o setor de medicamentos, atribuindo à indústria e aos importadores a responsabilidade pelo recolhimento do PIS/Pasep e da Cofins devidos em toda a cadeia de produção e consumo, além de ter reduzido a zero a alíquota dessas contribuições para distribuidores e varejistas.

Adicionalmente, o art. 3º desse diploma legal facultou aos fabricantes e aos importadores a adoção do regime tributário especial de utilização do crédito presumido para os medicamentos sujeitos à prescrição médica que constassem em listagem elaborada pelo Poder Executivo, a chamada Lista Positiva.

mi2014-01862



A proposta em tela visa a extinguir a Lista Positiva, estendendo aos fabricantes e importadores de quaisquer medicamentos vendidos sob prescrição médica a faculdade de optar pelo regime especial de crédito presumido. Assim, todos os medicamentos dessa classe teriam um potencial decréscimo em seu preço, ocasionado pelas desonerações inerentes ao regime especial de crédito presumido.

Nesse sentido, vale lembrar que a maior proporção dos gastos com saúde das famílias brasileiras se refere a medicamentos, fatia essa que aumenta quanto menor é a renda familiar. Por isso, a iniciativa em tela pode contribuir para um alívio no orçamento de muitas famílias em nosso país.

Consideramos acertada, portanto, a medida proposta pelo PLS nº 43, de 2014, visto que facilitará o acesso dos brasileiros aos medicamentos de que necessitam, direito que é amparado pela Constituição Federal.

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2014.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2014.

Senador CASILDO MALDANER, Presidente Eventual

Senador PAULO PAIM, Relator





SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, de 2014

5

ASSINAM O PARECER, NA 19ª REUNIÃO, DE 07/05/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: Eventual: Senador Casildo Maldaner
RELATOR: Senador Paulo Paim

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Paulo Paim (PT) <i>Relator</i>	1. Eduardo Suplicy (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>
Angela Portela (PT) <i>Angela Portela</i>	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT) <i>Humberto Costa</i>	3. José Pimentel (PT)
Ana Rita (PT) <i>Ana Rita</i>	4. Wellington Dias (PT) <i>Wellington Dias</i>
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB) <i>Lídice da Mata</i>
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB) <i>Presidente eventual</i>	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) <i>João Alberto Souza</i>	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>
Paulo Davim (PV) <i>Paulo Davim</i>	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Gim (PTB)	3. VAGO

Comissão de Assuntos Sociais
 PLS nº 43 de 2014
 Fis. nº 9





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 81, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 531, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que Altera o § 3º do art. 42 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”, com referência à diferença mínima de idade entre o pretendente à adoção e o adotando.

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz

RELATOR: Senadora Lúcia Vânia

16 de Abril de 2014



PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 531, de 2013, que “altera o § 3º do art. 42 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que ‘dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências’, com referência à diferença mínima de idade entre o pretendente à adoção e o adotando”.



RELATORA: Senadora LÚCIA VÂNIA

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 531, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que “altera o § 3º do art. 42 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que ‘dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências’, com referência à diferença mínima de idade entre o pretendente à adoção e o adotando”.

Nos termos da proposição, fica estabelecido que “o adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando, sendo que, na hipótese de pedido de adoção feito por casal, apenas um deles deve atender a esse requisito, exigindo-se ainda que a situação de fato esteja consolidada e não se vislumbre risco ao adotando”.

Na justificção, afirma-se que é irrazoável e burocrática a exigência do atual § 3º do art. 42 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA), segundo o qual o adotante deve contar, pelo menos, dezesseis anos a mais que o adotando. Pondera-se, a esse respeito, que, embora essa restrição busque “assegurar à família adotiva uma composição etária similar à de uma família biológica, há inúmeros casos em que o pedido de adoção é feito por casal, sendo que, mesmo que um dos adotantes não atenda à idade mínima referida na lei, constata-se que o outro

Página: 1/4 27/03/2014 10:44:41

f8e088524e7e07c140485a7831d1d998270b0d8e

20

Recebido em 28 / 03 / 14
Hora: 12 : 00
Ana Cristina Brasil - Matr. 255469

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PLS Nº 531 DE 2013
Fl. 5.69



3

2

atende, em situações já consolidadas pelo tempo e sem risco algum para o menor”. Em casos assim, assevera-se, deve-se conferir “margem ao juiz para avaliar, em cada caso concreto, se existe situação [...] risco para o adotando, [...] e se é pertinente o pedido de adoção”.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem assim, no mérito, sobre direito civil.

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLS nº 531, de 2013, tendo em vista que *i*) compete privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, I, da Constituição Federal (CF); *ii*) pode o Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); *iii*) os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea; *iv*) a nova disciplina vislumbrada se acha versada em projeto de lei ordinária, revestindo, pois, a forma adequada. Ademais, não há vício de iniciativa, na forma do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto *i*) o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii*) a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii*) possui o atributo da *generalidade*; *iv*) é consentâneo com os *princípios gerais do Direito*; e *v*) se afigura dotado de potencial *coercitividade*.

No mérito, reputamos de excelente aviso a iniciativa em apreço, hábil a desburocratizar o ordenamento jurídico de proteção à criança e ao adolescente, maiormente em matéria de adoção.

Como bem realçou o Senador Vital do Rêgo, constata-se, no País, uma imensa dificuldade em propiciar a reinserção familiar de milhares de crianças e adolescentes, que, por um ou outro motivo, não podem

rg2014-00567

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PLS Nº 531 DE 2013
Fl. 6/7



SF/14896.73134-14

Página: 2/4 27/03/2014 10:44:41

f8e088524e7e07c140485a7831d1d998270b0d8e

le



4

3

permanecer na convivência dos pais biológicos. Tal situação, de ausência de laços familiares, ainda que substitutos, compromete, como facilmente se percebe, o desenvolvimento emocional, psicológico e social desses indivíduos.

O caso, portanto, é de afastar, tanto quanto seja possível e jurídica e socialmente defensável, algumas das cautelas em vigor, como a estatuída pelo § 3º do art. 42 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que requer seja o adotante pelo menos dezesseis anos mais velho que o adotando, sem considerar a possibilidade de o pedido haver sido deduzido por casal em que apenas um dos integrantes atende àquela exigência.

Nessas hipóteses, pensamos que, conquanto a restrição legal seja compreensível, na medida em que objetiva assegurar o máximo de similitude entre as famílias natural e substituta, se um dos membros do casal atender à condição etária, associado à circunstância de haver uma situação de fato consolidada e sem riscos para o adotando, deve-se atribuir ao juiz espaço para avaliar, em cada caso que se lhe apresente, se é o pleito de adoção é pertinente.

Trata-se de providência que, além de fundada na bem-sucedida experiência jurisprudencial, pode contribuir para que muitas crianças e adolescentes encontrem um novo lar, especialmente aquelas que já se encontram em um, apenas à espera da formalização de sua situação.

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 531, de 2013.

Sala da Comissão, 16 de abril de 2014

Amibal Diniz, vice Presidente da CCT
no exercício da
presidência

rg2014-00567

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PLS Nº 531 DE 2013

Fl. 7.02



SF/14836.73134-14

Página: 3/4 27/03/2014 10:44:41

f8e088524e7e07c140485a7831d1d998270b0d8e



782014-00267

Renato Basso

, Relator

4

5

COMISSÃO DE CONTABILIDADE,
FINANÇAS E FISCALIA - CCF
P. 331 DE 2019
R. B. B.



f8e088524e7e07c140485a7831d1d998270b0d8e

Página: 4/4 27/03/2014 10:44:41



SF/14836.73134-14





SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 531, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 19ª REUNIÃO, DE 16/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Senador Anibal Diniz, Vice-Presidente da CCJ*

RELATORA: *Senadora Lúcia Vânia*

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
José Pimentel (PT) <i>José Pimentel</i>	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Lídice da Mata (PSB) <i>Lídice da Mata</i>
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Anibal Diniz (PT) <i>Anibal Diniz</i>	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB) <i>Antonio Carlos Valadares</i>	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Paim (PT)
Eduardo Suplicy (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	9. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB) <i>Vital do Rêgo</i>	2. Roberto Requião (PMDB) <i>Roberto Requião</i>
Pedro Simon (PMDB)	3. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	4. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SDD)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) <i>Lúcia Vânia</i>
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
Alvaro Dias (PSDB) <i>Alvaro Dias</i>	3. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
 JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
 PLS Nº 531 DE 2013
 P. 9 CCJ





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 82, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 486, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 12.735, de 30 de novembro de 2012, para dispor sobre providências necessárias em investigações policiais de delitos informáticos.

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque
RELATOR: Senador Valdir Raupp

23 de Junho de 2015



PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 486, de 2013, que *acrescenta os §§ 1º a 3º ao art. 4º da Lei nº 12.735, de 2012, para dispor sobre providências necessárias em investigações policiais de delitos informáticos.*

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, em decisão não terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 486, de 2013, de autoria do ilustre Senador Vital do Rêgo, que trata das providências necessárias em investigações policiais de delitos informáticos.

O PLS nº 486, de 2013, acrescenta os parágrafos 1º a 3º ao art. 4º da Lei nº 12.735, de 2012, para criar obrigações em relação aos provedores dos serviços de acesso e conteúdo de Internet nos casos de crimes cometidos por intermédio da rede mundial de computadores, devendo estes comunicar a ocorrência do ilícito, no prazo de quarenta e oito horas, ao delegado de polícia e desabilitar o acesso ao conteúdo criminoso em vinte e quatro horas contados da notificação.

Na Justificação, o autor argumenta que é necessário oferecer, a quem tenha sido ofendido por sítios da Internet, mecanismos céleres destinados à remoção do conteúdo. Defende que é preciso trazer tranquilidade às pessoas que se vejam na condição de vítimas de publicações injustamente danosas à sua imagem e honradez, assegurando-lhes mecanismos capazes de minimizar os danos causados.

A matéria ainda não foi objeto de emendas nesta Comissão.



II – ANÁLISE

Conforme os incisos II e IX do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT opinar sobre assuntos atinentes à política nacional de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática, bem como sobre assuntos correlatos. A iniciativa em comento inscreve-se, portanto, no rol das matérias sujeitas ao exame deste Colegiado.

A questão da remoção de conteúdo publicado na internet foi recentemente tratada pelo Senado Federal nas votações do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2014, que veio a se converter na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, conhecida como Lei do Marco Civil da Internet. O citado projeto foi aprovado pelo Plenário do Senado em 22 de abril de 2014, portanto, em data posterior à propositura da proposição sob exame.

Nos termos do art. 334, inciso II, do RISF, ficam prejudicadas as matérias dependentes de deliberação em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **declaração de prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 486, de 2013.

Sala da Comissão, em 23/06/2015

Senador Cristovam Buarque, Presidente

Senador Valdir Raupp, Relator



4



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 21ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 23 de junho de 2015 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Cristovam Buarque (PDT) <i>RESERVISTA</i>	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB) <i>RELATOR</i>	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
Confere com o original
Em 23 / 06 / 2015

Egê
Egê Lucena Henri Moreira
Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
PLS Nº 486 de 20 13
Fls. 9 ud





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 83, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para determinar que os fabricantes de produtos industrializados utilizem materiais reciclados como insumo.

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral

RELATOR: Senador Alvaro Dias

10 de Novembro de 2015



PARECER N° , DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 273, de 2013, do Senador Vital Do Rêgo, que altera a Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para determinar que os fabricantes de produtos industrializados utilizem materiais reciclados como insumo.

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 273, de 2013, conforme ementa em epígrafe. A proposição contém dois artigos.

O art. 1º acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para obrigar os fabricantes industriais a utilizar materiais reciclados como insumo na fabricação de seus produtos.

O art. 2º é a cláusula de vigência, segundo a qual a lei dela resultante entrará em vigor um ano após a publicação.

A matéria foi distribuída à CAE, onde ora me cabe a relatoria, e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), cabendo à última a decisão terminativa.

O autor justifica a iniciativa lembrando a imensa quantidade de materiais descartados em lixões e aterros, ocasionando desperdício de recursos



que poderiam e deveriam, nos termos da própria Política Nacional de Resíduos Sólidos, ser reciclados e reaproveitados em processos produtivos.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, conforme o inciso I, art. 99, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O PLS nº 273, de 2013, deixa evidente a preocupação do ilustre Senador Vital do Rêgo com o imenso volume de lixo produzido, diariamente, por nossa sociedade e lançado em lixões e aterros por todo o País. Tendo em vista que diversos estudos apontam um importante potencial de aproveitamento econômico dos materiais reciclados (que atualmente se transformam quase que totalmente em fonte de poluição ambiental e risco para a saúde), o projeto em apreço propõe como solução obrigar o setor industrial a utilizar como insumo materiais reciclados e recicláveis.

Em que pese as nobres intenções que certamente motivaram a iniciativa legislativa do Senador Vital do Rêgo, entendemos que o PLS nº 273, de 2013, não merece prosperar. Tornar simplesmente obrigatória a utilização de materiais reciclados, da forma proposta, traria em si dificuldades que, eventualmente, inviabilizariam essa solução.

Ao obrigar a utilização de materiais reciclados como insumo pela indústria, o projeto resultaria em uma custosa intervenção do Estado no setor industrial. Esses materiais costumam ser mais caros do que a matéria-prima disponível e, assim, o produto final teria um preço maior, prejudicando os consumidores. O custo adicional relaciona-se, por exemplo, à mão de obra para coleta, triagem e reciclagem, assim como à escala reduzida de disponibilidade desses materiais como insumos.

Conforme pretende a proposição, não haveria espaço para as indústrias que não quisessem ou não pudessem - dada as características do produto fabricado - utilizar reciclados como insumo, já que o projeto imporia a todas as empresas essa obrigação. Como consequência, o consumidor teria em



suas mãos, ao final, um produto mais caro e uma menor oferta de produtos, o que diminuiria o poder de compra da sociedade.

Além disso, esse tipo de obrigação, quando imposta de forma indiscriminada, tende a prejudicar, principalmente, micro e pequenas empresas localizadas em regiões menos desenvolvidas do Brasil. Isso porque são justamente essas empresas que possuem menor disponibilidade orçamentária. Com o encarecimento do custo de produção proveniente da exigência de utilização de materiais reciclados, dificultar-se-ia a abertura e a sobrevivência de pequenos negócios no País, principalmente nas regiões menos desenvolvidas.

Assim, a obrigação imposta prejudicaria o mercado competitivo, uma vez que favoreceria empresas com estruturas maiores e maior capacidade financeira, as quais poderiam, mais facilmente, adaptar-se à nova regulamentação e absorver a alta dos custos.

A instituição da obrigatoriedade almejada implicaria também maior custo para o Estado, relacionado à regulação e à fiscalização para verificar o cumprimento dessa obrigação pelas empresas. Além disso, resultaria em incertezas regulatórias. Em outras palavras, o fiel cumprimento da obrigação dependeria de instituições e de recursos humanos capacitados para monitorar o setor industrial. É difícil imaginar que a economia proveniente da utilização de maior quantidade de materiais reciclados compensasse a grande estrutura burocrática necessária para a fiscalização de uma obrigação como essa. Outra incerteza relaciona-se à dificuldade, e até a impossibilidade, de averiguação da proporção de material reciclado utilizado como insumo em determinado produto.

Essas são apenas algumas das complexidades associadas à ideia de obrigar a indústria a usar materiais reciclados como insumo, por meio de lei. Cabe notar, ainda, que como não há sanção prevista para o descumprimento da lei, a norma na prática poderia se tornar inócua, ou, pior ainda, prejudicar apenas aqueles que buscassem o seu cumprimento, distorcendo as condições de competição no mercado.

Melhor seria a ação livre do mercado, em um ambiente de concorrência, de forma voluntária. Um exemplo são as certificações ISO 14.000, que submetem as empresas certificadas à análise de requisitos que incluem a gestão ambiental de seus produtos e processos, de modo a beneficiar



a sociedade. Possuidora da certificação, a empresa concorre com outras que não a possuem, deixando ao consumidor a decisão sobre que empresa (e que produto) utilizar.

Outra solução mais ponderada seria promover incentivos fiscais à utilização de materiais reciclados. Ou seja, em vez de impor a obrigação, criar mecanismos que promovam a utilização desses materiais como insumo industrial. Ressalte-se que os incentivos fiscais, financeiros e creditícios são instrumentos já previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, vide o art. 44 da Lei nº 12.305, de 2010. Além disso, está em tramitação nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 385, de 2012, do Senador Paulo Bauer, que pretende fomentar, por meio de medidas tributárias, o uso industrial de materiais plásticos reciclados.

Portanto, em que pese o senso de justiça que certamente motivou o autor da proposição, estamos convictos de que o PLS nº 273, de 2015, não merece prosperar.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2013.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2015.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL, Presidente

Senador ALVARO DIAS, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CAE, 10/11/2015 às 10h - 41ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN		1. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE	2. PAULO ROCHA PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	3. ACIR GURGACZ
WALTER PINHEIRO		4. HUMBERTO COSTA PRESENTE
REGUFFE	PRESENTE	5. CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. IVO CASSOL

Maioria (PMDB)		
TITULARES		SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	3. JOSÉ MARANHÃO
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. LÚCIA VÂNIA PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO
ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE	6. MARTA SUPPLICY PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE		2. ATAÍDES OLIVEIRA
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. VAGO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)		
TITULARES		SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS PRESENTE





Senado Federal

7

**Relatório de Registro de Presença
CAE, 10/11/2015 às 10h - 41ª, Ordinária**

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
DOUGLAS CINTRA PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM
MARCELO CRIVELLA	2. ELMANO FÉRRER PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI PRESENTE





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 84, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA)

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, para estabelecer novos critérios para as projeções na plataforma continental brasileira dos limites territoriais dos Estados e Municípios.

PRESIDENTE: Senador Wilder Moraes

RELATOR: Senador Sergio Souza

19 de Junho de 2013





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO SOUZA

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (CI), sobre o PLS nº 96, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, para estabelecer novos critérios para as projeções na plataforma continental brasileira dos limites territoriais dos Estados e Municípios.*

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Vem para a análise desta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 96, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, para estabelecer novos critérios para as projeções na plataforma continental brasileira dos limites territoriais dos Estados e Municípios.*

O PLS nº 96, de 2013, foi lido em Plenário no dia 25 de março de 2013 e remetido a esta Comissão. A seguir, será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em caráter terminativo.

O projeto propõe nova metodologia para a construção das linhas de projeção dos limites entre Estados e entre Municípios no mar, para fins de





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO SOUZA

distribuição de *royalties*, participação especial e demais receitas decorrentes da extração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CI, nos termos do art. 104, I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre o mérito do presente projeto de lei, que diz respeito a recursos geológicos.

São propostos novos critérios para a construção das linhas de projeção dos limites entre Estados e entre Municípios no mar, para fins de distribuição de *royalties* e participação especial pela extração de petróleo e gás natural, porque o autor considera que a metodologia atual, baseada em linhas geodésicas ortogonais à costa, apresenta sérios problemas de ordem técnica e político-econômica.

Na metodologia proposta, as projeções seguem os paralelos ou meridianos, conforme o Oceano Atlântico encontra o litoral brasileiro a leste ou a norte, o que significa que, uma vez localizada a divisa entre dois Municípios (ou Estados), haverá apenas uma linha de projeção possível. Não há espaço para múltiplas interpretações, como ocorre atualmente com a metodologia de linhas geodésicas ortogonais à costa.





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO SOUZA

Adicionalmente, a nova metodologia corrige distorções que prejudicam Estados como Paraná e Piauí, onde as atuais linhas de projeção se fecham e dão a esses Estados um mar territorial desproporcionalmente pequeno.

Por fim, os novos critérios permitem uma distribuição mais equitativa das receitas de petróleo, evitando uma forte concentração de receitas em apenas alguns Estados e Municípios.

A proposição tem o mérito adicional de determinar que os novos critérios se aplicam apenas aos contratos firmados a partir da vigência da lei que vier a se originar da proposição. Desta forma, evita-se que alguns Estados e Municípios sejam prejudicados por alterações bruscas nas suas receitas.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2013.

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2013.

Senador **Wilder Moraes**, Presidente em Exercício

Senador **Sérgio Souza**, Relator





SENADO FEDERAL

5

 Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI
 COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 19/06/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Wilder MoraisRELATOR: Sen. Sérgio Souza

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
• Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
• Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
• Eduardo Braga (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
• Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	6. Ivo Cassol (PP)
Ciro Nogueira (PP)	7. Francisco Dornelles (PP)
• Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	3. VAGO
Wilder Morais (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Gim (PTB)
• Blairo Maggi (PR)	2. Armando Monteiro (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Alfredo Nascimento (PR)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 85, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para tornar obrigatória a disponibilização de contratação nas modalidades individual ou familiar e coletiva.

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias

RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

22 de Outubro de 2013



PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2012, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para tornar obrigatória a disponibilização de contratação nas modalidades individual ou familiar e coletiva.

RELATOR: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 288, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que “altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para tornar obrigatória a disponibilização de contratação nas modalidades individual ou familiar coletiva”.

O art. 1º acrescenta o art. 19-A à Lei nº 9.656, de 1998, obrigando as operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde a ofertar os regimes ou tipos de contratação especificados na lei, a saber: individual ou familiar; coletivo empresarial; e coletivo por adesão. O § 1º estabelece que essa obrigatoriedade aplica-se aos produtos que a operadora esteja autorizada a comercializar. Já o § 2º prevê que os contratos coletivos deverão conter cláusula que informe ter sido ofertado ao consumidor o regime ou tipo de contratação individual ou familiar.

A cláusula de vigência do projeto está estipulada no art. 2º, o qual estabelece que a lei proposta entrará em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.



Segundo dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) apresentados pelo autor da proposição, mais de 70% dos planos de saúde são empresariais. Essa situação reflete uma estratégia das operadoras para fugir da regulação da ANS, já que apenas os planos individuais têm os reajustes anuais determinados por essa agência, enquanto os planos coletivos não se sujeitam à interferência do governo na negociação dos seus reajustes, que se dá diretamente entre a operadora e a empresa contratante.

A falta de regulação dos planos coletivos tem deixado os beneficiários desses planos sujeitos a aumentos abusivos de preços. Por outro lado, os consumidores de planos individuais têm sido prejudicados com a redução da oferta de tais planos por parte das operadoras.

De acordo com o autor do projeto, “é necessário que a lei vigente traga mecanismos capazes de eliminar tais distorções, para preservar o direito do consumidor de contratar a modalidade de plano de saúde que mais satisfizer às suas necessidades e para que ele não fique refém de abusos cometidos pelas operadoras”. É nesse contexto que se insere o projeto de lei em tela.

A matéria também será examinada pelas Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), cabendo à última decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Em conformidade com os arts. 91, I, e 99, I e III, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CAE opinar sobre os aspectos econômico e financeiro da proposição, uma vez que se trata de projeto de lei ordinária de autoria de Senador destinado a alterar a legislação de seguros privados de assistência à saúde.

O projeto em tela visa equacionar um problema que tem afligido grande parte da população, que gostaria de ter um plano de saúde privado, mas não consegue por não estar vinculada a nenhuma empresa ou instituição que ofereça a seus funcionários a alternativa do plano coletivo

sp2012-08353



de saúde. Nessa situação encontram-se diversas categorias, entre as quais os profissionais liberais, autônomos, comerciantes e prestadores de serviços, entre outros.

Em função da regulação da ANS dos planos individuais e familiares e da vantagem de escala proporcionada pelos planos coletivos, as seguradoras priorizam os planos coletivos por gerarem maior lucratividade. Na prática, elas não têm interesse em captar o cliente individual, criando uma série de dificuldades na hora de oferecer o seguro individual ou familiar. Muitas delas simplesmente não comercializam o seguro nessa modalidade.

Como bem apontado pelo autor da proposição, os consumidores que não podem contar com planos empresariais estão cada vez mais sujeitos ao fenômeno denominado de “falsa contratualização”, quando são obrigados a estabelecer uma associação entre duas ou mais pessoas, sob determinado CNPJ, apenas para viabilizar a contratação de plano de saúde. Essa é uma das estratégias adotadas pelas seguradoras para burlar a regulação dos preços feita pela ANS sobre os planos individuais ou familiares.

Todas essas práticas atentam contra o interesse do consumidor, que se vê atualmente sem alternativas para obter um seguro individual ou familiar adequado à sua realidade. Portanto, a proposição é meritória e vem ao encontro da necessidade de trazer maior equilíbrio ao mercado de seguros privados de assistência à saúde no Brasil, tendo em vista a situação desvantajosa do consumidor individual frente às empresas desse segmento.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2012.

Sala da Comissão, em 22 de outubro de 2013.

sp2012-08353



4 5

Senador LINDBERGH FARIAS, Presidente

Senador RANDOLFE RODRIGUES, Relator

sp2012-08353





SENADO FEDERAL

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 288, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 67ª REUNIÃO, DE 22/10/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Oswaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 86, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA)

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para permitir a dedução integral das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz

RELATOR: Senador Jayme Campos

21 de Novembro de 2012



2



61318.15409

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JAYME CAMPOS**

PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2012, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para permitir a dedução integral das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, de autoria do Senador Vital do Rego, o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2012, que tem por objetivo a alteração da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para permitir a dedução integral das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, o ITR.

O projeto é composto de dois artigos. O art. 1º materializa a referida permissão, por meio da alteração da redação da alínea "c" do inciso II do caput do

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

PLS nº 204/2012

Fis. 07





61318.15409

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JAYME CAMPOS**

art. 41 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de forma que os créditos gerados possam atingir o limite de cem por cento do imposto devido.

O art. 2º determina que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, o Autor se reporta à recente edição da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que ofereceu à sociedade brasileira um novo Código Florestal, antes embasado em diploma da década de 1960 do século passado. Ressalta os méritos da nova norma, entre eles a possibilidade de utilização de créditos tributários para redução do imposto sobre a propriedade territorial rural por parte de contribuintes comprometidos com programas oficiais de preservação ambiental, mas ressalva a necessidade de aprimoramento do texto no sentido de explicitar o direito do proprietário rural de abater a integralidade do imposto devido mediante a utilização desses mesmos créditos.

Apresentado em junho de 2012, o projeto foi distribuído às Comissões de Agricultura, Reforma Agrária (CRA), Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

Transcorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria é constitucional, porquanto cabe à União legislar sobre direito tributário, sistema tributário e proteção do meio ambiente, haja vista o

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
PLS nº 209 / 2012
Fls. 08



4



61318.15409

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JAYME CAMPOS**

disposto nos arts. 24, I e VI, e 48, I, todos da Constituição Federal (CF). Além disso, trata-se de legislar a respeito de tributo de competência da União. A iniciativa parlamentar é amparada pelo art. 61 da mesma Carta.

O projeto também atende ao requisito de juridicidade, uma vez que o instrumento legislativo escolhido - normatização por meio de edição de lei - é adequado. A matéria inova o ordenamento jurídico, apresenta alcance geral e é compatível com os princípios que norteiam o direito brasileiro. É também respeitada a boa técnica legislativa, conforme os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A competência da CRA, da CMA e da CAE para deliberar sobre a proposição decorre, respectivamente, dos arts. 104-B, XI, 102-A, II, "f", e 99, IV, todos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No mérito, acreditamos não haver impedimento técnico-jurídico para a aprovação do PLS nº 204, de 2012, pelo Senado Federal. Embora, da leitura do texto original da referida alínea "c" do inciso II do caput do art. 41 da Lei nº 12.651, de 2012, seja plausível extrair interpretação no sentido de que os créditos tributários gerados pela dedução descrita já possam abranger a totalidade do imposto devido, consideramos admissível aprovar projeto de lei que explicita essa possibilidade, conferindo ao contribuinte de ITR participante de programas federais de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente o direito de abater a totalidade do imposto devido com os créditos gerados de acordo com o novo Código Florestal.

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
PLS nº 204/2012
Fis. 09 Jan

Ala Senador Afonso Arinos - Gabinete 11 - Senado Federal - Brasília - DF - CEP 70165-900
Fones: (61) 3303-4061 - Fax: (61) 3303-2973





61318.15409

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JAYME CAMPOS**

III – VOTO

Pelos motivos expostos, opinamos pela *aprovação* do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2012.

Sala da Comissão, em *21 de Novembro de 2012.*

, Presidente

, Relator

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
PLS nº *204/2012*
Fls. *10*





SENADO FEDERAL
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 204, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Sen. Acir Gurgacz

Sen. Jayme Campos

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) <i>(presidente)</i>	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	3. VAGO
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Jayme Campos (DEM) <i>(relator)</i>	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	2. Cidinho Santos (PR)
PSD PSOL	
Sérgio Petecão	1. Marco Antônio Costa

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

PLS nº 204/2012

Fls. 11





SENADO FEDERAL
PARECER (SF) Nº 87, DE 2019-PLEN/SF
(DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE,
DEFESA DO CONSUMIDOR E
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE)

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para permitir a dedução integral das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim

RELATOR: Senador Jorge Viana

19 de Novembro de 2013





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JORGE VIANA

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para permitir a dedução integral das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).



SF/13309.11252-71

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 204, de 2012, do Senador VITAL DO RÊGO, que tem por objetivo a alteração da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para permitir a dedução integral das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito da base de cálculo do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).

O projeto é composto de dois artigos. O art. 1º materializa a referida permissão, por meio da alteração da redação da alínea “c” do inciso II do *caput* do art. 41 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de forma que os créditos gerados possam atingir o limite de cem por cento do imposto devido.

O art. 2º determina que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, o Autor se reporta à recente edição da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que ofereceu à sociedade brasileira um novo Código Florestal, antes embasado em diploma da década de 1960 do século passado. Ressalta os méritos da nova norma, entre eles a possibilidade de utilização de créditos tributários para redução do imposto



Página: 1/3 01/10/2013 15:33:27

19c88c26b0f9f4dffaebac6205d341c22e5ab7ac





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JORGE VIANA

3
2

sobre a propriedade territorial rural por parte de contribuintes comprometidos com programas oficiais de preservação ambiental, mas ressalva a necessidade de aprimoramento do texto no sentido de explicitar o direito do proprietário rural de abater a integralidade do imposto devido mediante a utilização desses mesmos créditos.

Apresentado em junho de 2012, o projeto foi distribuído às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

Transcorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

Na reunião de 21 de novembro de 2012, o projeto foi aprovado pela CRA sem alterações.

II – ANÁLISE

A matéria é constitucional, pois cabe à União legislar sobre direito e sistema tributários, ITR e proteção do meio ambiente, haja vista o disposto nos arts. 24, I e VI, 48, I, e 153, VI, todos da Constituição Federal (CF). A iniciativa parlamentar é amparada pelo art. 61 da mesma Carta.

O projeto também atende ao requisito de juridicidade, uma vez que o instrumento legislativo escolhido - normatização por meio de edição de lei - é adequado, inova o ordenamento jurídico, apresenta alcance geral e é compatível com os princípios que norteiam o direito brasileiro. É também respeitada a boa técnica legislativa, conforme os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A prerrogativa da CMA para deliberar sobre a proposição decorre do art. 102-A, II, "f", do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No mérito, parece-nos não haver impedimento técnico-jurídico para a aprovação do PLS nº 204, de 2012, pelo Senado Federal.

A alínea "c" do inciso II do caput do art. 41 da Lei nº 12.651, de 2012, contém dispositivo meramente programático, uma linha de ação que o Governo poderá ou não adotar. Há, no novo Código Florestal, uma autorização ao implemento de programas de apoio e incentivo à

lm2013-07726



SF/13309.11252-71

Página: 2/3 01/10/2013 15:33:27

19c88c26b0f9f4dfaebac6205d341c22e5ab7ac





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JORGE VIANA

3

conservação do meio ambiente, entre eles a redução do ITR nos termos da citada alínea “c”.

O que o PLS nº 204, de 2012, promove é, tão-somente, um ajuste de redação no texto original da lei para deixar fora de dúvida que a redução do ITR ali prevista pode chegar a cem por cento do imposto devido.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2012.

Sala da Comissão, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

SENADOR EDUARDO AMORIM, *Vice* Presidente

Jorge Viana Relator



SF/13309.11252-71

Página: 3/3 01/10/2013 15:33:27

19c88c26b0f94cfaeabac6205d341c22e5ab7ac

lm2013-07726





5

SENADO FEDERAL
~~Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle~~
 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 204, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 19/11/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Sen. Eduardo Amorim (Vice-Pres.)

Sen. Jorge Viana

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) <i>my</i>
Jorge Viana (PT) <i>Jorge Viana</i>	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) <i>Ana Rita</i>	4. Cristovam Buarque (PDT) <i>linda</i>
Wellington Dias (PT)	5. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
X Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PMDB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
José Agripino (DEM)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)



+2





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 88, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA)

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que Dispõe sobre o Fundo Financeiro de Apoio aos Produtores Rurais Atingidos pela Estiagem e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz
RELATOR: Senador Benedito de Lira
RELATOR ADHOC: Senador Blairo Maggi

18 de Dezembro de 2012



PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que *dispõe sobre o Fundo Financeiro de Apoio aos Produtores Rurais Atingidos pela Estiagem e dá outras providências*.

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 202, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *dispõe sobre o Fundo Financeiro de Apoio aos Produtores Rurais Atingidos pela Estiagem e dá outras providências*.

O art. 1º da Proposição institui o Fundo Financeiro de Apoio aos Produtores Rurais Atingidos pela Estiagem, destinado ao pagamento de ajuda financeira não reembolsável aos pequenos produtores rurais privados de condições de subsistência, devido à perda total ou parcial da produção agropecuária familiar em todo o território nacional, que se encontrem em áreas atingidas por estiagem, quando atendidos critérios de elegibilidade (art. 2º).

Conforme o art. 3º os recursos do Fundo são constituídos de dotações orçamentárias consignadas pela União; retornos e resultados de suas aplicações; contribuições, doações, financiamentos, recursos de outras origens; e outros que lhe venham ser atribuídos.

O art. 4º dispõe que o Fundo será administrado por um Conselho Gestor, presidido pelo representante do Ministério da Integração Nacional, e com integrantes indicados pelos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Planejamento, Orçamento e Gestão; e da Casa Civil da Presidência da República.



O art. 5º estabelece prazo de noventa dias para o Poder Executivo regulamentar a Lei, admitida a contratação de auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e das estabelecidas na Lei, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria (art. 6º).

A vigência da Lei se dará cento e vinte dias após a sua publicação (art. 7º).

Ao justificar a Proposição o autor destaca que as secas e estiagens recorrentes, principalmente na Região Nordeste, são causas da infelicidade e sofrimento de grandes contingentes populacionais que vivem nas áreas mais afetadas pelo fenômeno da estiagem.

O PLS será analisado também pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 202, de 2012.

II – ANÁLISE

A esta Comissão, nos termos dos incisos IV e X do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal, compete opinar em temas relacionados à agricultura familiar e segurança alimentar; e à política de investimentos e financiamentos agropecuários, seguro rural e endividamento rural.

Observe-se que caberá à CAE se manifestar quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, em face do caráter terminativo.

Com respeito ao mérito, entende-se o Projeto de Lei muito importante. São recorrentes os diversos episódios de graves estiagens e secas ao longo da história do País, e esse não é um problema somente do semiárido nordestino, como muitos pensam. Recentemente, 650 cidades decretaram situação de emergência na Região Sul, em função da estiagem iniciada em novembro de 2011, que destruiu lavouras de verão e fez encolher em 40% a safra. No Rio Grande do Sul o prejuízo estimado atingiu cerca de R\$ 6 bilhões.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) anunciou em junho uma redução de 8,5% no PIB da agropecuária, no

mp 2012-08214



primeiro trimestre de 2012 em relação a igual período de 2011, em face, sobretudo, da quebra da produtividade da safra brasileira de soja, provocada pela grave estiagem que se abateu sobre as lavouras do Sul.

Conforme a Secretaria Nacional de Defesa Civil há 1.134 municípios do semiárido brasileiro em situação de emergência por causa da maior seca registrada no Nordeste nos últimos 30 ou 40 anos. Para agravar a situação, a previsão dos meteorologistas para 2013 é que o Nordeste continuará sob a influência do "El Niño", fenômeno climático que está causa a seca na região. A estiagem já chega a municípios da Zona da Mata e do litoral de alguns estados.

Segundo dados ainda de outubro de 2012, em Sergipe a produção de leite caiu de 700 mil para 500 mil litros por dia, uma queda de 40%. Em Pernambuco, a produção de 2,5 milhões de litros de leite por dia caiu para 1,320 mil. Em consequência, os preços dos alimentos subiram. O leite, que custava R\$ 1,60 a R\$ 1,70, agora é vendido por R\$ 2,30, um aumento de 30%. Os preços da raiz, da fécula e da farinha de mandioca registrados em novembro pelo Centro de Estudos em Economia Aplicada (CEPEA - Esalq/USP) foram os maiores desde o início da série histórica, em 2002. A produtividade das lavouras de mandioca nordestinas está 14% menor que a da temporada anterior.

Apenas em Pernambuco, que tem 70% do território no Semiárido, estima-se a perda de 500 mil cabeças de gado, o que representa redução de 20% do rebanho, de acordo com o Comitê Integrado de Convivência com o Semiárido.

Por causa da seca, a safra de cana do Nordeste brasileiro nesta temporada deve reduzir-se em até 30 por cento em algumas áreas. A Região deve produzir somente 52 milhões de toneladas neste ano, uma queda de 10 a 15 por cento ante o recorde de 62 milhões de toneladas da última safra. O fornecimento do açúcar da região também deve cair seguindo a mesma porcentagem, ante mais de 4 milhões de toneladas da última safra. A Associação dos Plantadores de Cana do Estado de Alagoas (ASPLANA) afirmou que o estado terá uma queda de 20 a 25 % na produção da cana devido à seca que atingiu as lavouras.

Além de afetar a vida dos pequenos produtores, a seca obriga mulheres a enfrentar sozinhas as dificuldades do dia a dia, porque seus maridos foram obrigados a buscar sustento em outras paragens. A situação é, portanto, dramática.



Devemos reconhecer os esforços do Governo para atender os atingidos pela seca, mas a criação de um Fundo como o proposto pelo PLS complementarás tais ações e trará maior segurança aos agricultores familiares, com a certeza de que serão socorridos em caso de perdas por estiagens ou seca. Entretanto, cumpre observar que no art. 2º o PLS impõe que a ajuda financeira do Fundo destina-se a atender produtores rurais que atendam cumulativamente, entre outros critérios, o de ser agricultor familiar com Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP) e pessoa física ativa.

Para evitar confusões com o nome do Fundo proposto, sugerimos emenda para substituir o termo “produtores rurais” por “agricultores familiares”, explicitando melhor o universo de produtores que poderão se beneficiar da medida de apoio.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, opinamos pela *aprovação* do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2012, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CRA

Substitua-se, no Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2012, as expressões “produtores rurais” e “pequenos produtores rurais” por “agricultores familiares”, onde couber.

Sala da Comissão, 18 de dezembro de 2012.

Senador ACIR GURGACZ, **Presidente**

Senador BLAIRO MAGGI, **Relator “ad hoc”**





SENADO FEDERAL
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 37ª REUNIÃO, DE 18/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: "AD HOC": _____

Sen. Acir Gurgacz

Sen. Blairo Maggi

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) <i>(Presidente)</i>	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	2. <i>Blairo Maggi</i> Gedinho Santos (PR) <i>(relator "ad hoc")</i>
PSD PSOL	
Sérgio Petecão	1. Marco Antônio Costa

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

PLS nº *202* / *2012*
 Fls. *09*





SENADO FEDERAL
PARECER (SF) Nº 89, DE 2019-PLEN/SF
(DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA)

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que Altera dispositivos da Lei nº 8.069, de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita
RELATOR: Senador Anibal Diniz

16 de Maio de 2013



PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre os Projetos de Lei do Senado nº 389, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que *altera dispositivos da Lei nº 8.069, de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente*; nº 568, de 2011, do Senador Humberto Costa; e nº 357, de 2011, do Senador Blairo Maggi, apensados.

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) analisa os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 389, de 2011, do Senador Vital do Rêgo; nº 568, de 2011, do Senador Humberto Costa; e nº 357, de 2011, do Senador Blairo Maggi, que tramitam em conjunto por força da aprovação do Requerimento nº 142, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin.

O PLS nº 389, de 2011, busca alterar a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para elevar para 16 anos a idade mínima que permite o trabalho dos adolescentes e assegurar a bolsa de aprendizagem para aqueles com idade entre 14 e 16 anos. Também, assegura direitos trabalhistas e previdenciários para os aprendizes com mais de 16 anos.



Ademais, a proposição pretende inserir a expressão “incluindo-se os produtos fumígenos” no inciso III do art. 81 do ECA, que proíbe a venda para crianças e adolescentes de “produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida”.

A proposição modifica, ainda, os seguintes dispositivos do ECA: (i) art. 81, que trata da proibição da venda, a crianças e adolescentes, dos serviços e produtos que especifica, para incluir “produtos fumígenos”; (ii) art. 121 para elevar o período máximo de internação de três para cinco anos; e o limite de idade para a liberação compulsória, de 21 para 23 anos; e (iii) art. 122 para autorizar a aplicação da medida de internação na hipótese de ato infracional equiparado ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou racismo.

O PLS nº 389, de 2011, altera também o § 1º do art. 122 do ECA, retirando-lhe a expressão “devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal”. Tal expressão foi inserida no ECA pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, portanto depois da apresentação do projeto, que reproduziu o texto do dispositivo como se apresentava em 2011.

O autor da proposta argumentou, em sua justificção, que a proposta traz benefícios aos jovens, impedindo aqueles que passam por privações financeiras de se lançarem no crime como forma de sobrevivência. Informa, ainda, que propôs algumas alterações na legislação aplicada à criança e ao adolescente a fim de atualizar suas normas e adequá-las às necessidades dos novos tempos.

O segundo projeto apensado – PLS nº 568, de 2011 –, do Senador Humberto Costa, altera os arts. 81 e 243 do ECA, para tornar crime a venda de substância fumígena a menores de 18 anos. O projeto foi apresentado nesta Casa porque, de acordo com seu autor, é nosso dever evitar, a todo custo, que as crianças e os adolescentes tenham acesso a cigarros e produtos similares.



O terceiro projeto que examinamos, o PLS nº 357, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi, busca proibir a venda de “tabacos, cigarros ou produtos derivados de nicotina” à criança ou ao adolescente. Seu autor justificou a apresentação do projeto por considerar ser importante a inserção dos termos “tabacos, cigarros ou produtos derivados de nicotina” e proibir expressamente a venda desses produtos à pessoa menor de 18 anos. Segundo ele, a redação atual do dispositivo do ECA que trata do tema contém, implicitamente, a referida proibição e, por isso, deve ser alterado.

As proposições foram apreciadas na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e, após análise por esta CDH, serão encaminhadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que deverá emitir parecer em decisão terminativa. Na CAS, foi aprovado o PLS nº 389, de 2011, na forma de um substitutivo.

II – ANÁLISE

A matéria aqui analisada está compreendida no âmbito das competências atribuídas à CDH, à qual cabe, nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre os aspectos relativos à garantia e à promoção dos direitos humanos. Por essa razão, a apreciação da matéria neste colegiado é pertinente.

Sobre as propostas, cabe informar que o PLS nº 357, de 2011, e o PLS nº 568, de 2011, cuidam de alterar o ECA para proibir a venda de tabaco, cigarros, derivados de nicotina e de qualquer produto cujos componentes causem dependência a crianças e adolescentes. Contudo, conforme já detectado pela CAS, já há norma que prevê a proibição mencionada. De fato, a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, já estabelece, entre outras determinações, a proibição de venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, a menores de 18 anos (art. 3º-A, inciso IX). Nesse sentido, por não trazerem inovação à legislação existente, os dois projetos não devem prosperar.



Por sua vez, o PLS nº 389, de 2011, além de tratar da mesma proibição acima mencionada, busca harmonizar as regras do Estatuto da Criança e do Adolescente com a Constituição Federal no tocante à proibição do trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos de idade. Essa providência é meritória, devendo ser acolhida por este colegiado.

Ademais, esse projeto pretende ampliar o período máximo de internação de adolescentes – proposta que, a nosso ver, não deve ser aprovada por violar o direito à proteção especial dessa parcela da população. Essa proteção especial está inscrita no art. 227, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, abrangendo a obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa de liberdade.

Aliás, esses dois aspectos do PLS nº 389, de 2011 – o trabalho do menor e a internação –, contudo, não poderiam ser objeto da mesma proposição legislativa, configurando afronta à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Afinal, o inciso I do art. 7º da referida Lei Complementar determina que, “excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto”. Por essa razão, propomos a manutenção dos dispositivos relativos ao trabalho do menor e retiramos da proposição os artigos que tratam da internação.

Por fim, no que respeita às competências desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, importa observar, por um lado, que as três propostas tratam de tema que foi amplamente abordado no ECA, mas que ainda permanece latente e polêmico: a defesa dos direitos humanos de uma parcela da população extremamente vulnerável, em contraponto aos apelos que a indústria tabagista e o marketing diário impõem. Em relação a esse aspecto, como observamos anteriormente, a legislação já é bastante clara, restando às instâncias competentes fazer cumprir as regras estabelecidas. Por essa razão, embora reconheçamos a nobre intenção dos autores, entendemos por bem rejeitar os PLS nº 357 e 568, de 2011.



6

5

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **rejeição** dos Projetos de Lei do Senado nº 357, de 2011, e nº 568, de 2011, e pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2011, na forma da emenda substitutiva aprovada na Comissão de Assuntos Sociais.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2013.

Senadora Ana Rita, Presidenta

Senador Anibal Diniz, Relator

ls2013-02406





SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 357, de 2011, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM: PLS
389/2011 e PLS 568/2011

ASSINAM O PARECER, NA 14ª REUNIÃO, DE 16/05/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Ana Rita

RELATOR: Anibal Diniz

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT) (PRESIDENTA)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	4. Anibal Diniz (PT) (RELATOR)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
VAGO	1. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Paulo Davim (PV)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Wilder Moraes (DEM)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Magno Malta (PR)	1. VAGO
Gim (PTB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 90, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que Altera dispositivos da Lei nº 8.069, de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka

RELATOR: Senador Paulo Davim

13 de Março de 2013



PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre os Projetos de Lei do Senado nº 389, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que *altera dispositivos da Lei nº 8.069, de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente*; nº 568, de 2011, do Senador Humberto Costa; e nº 357, de 2011, do Senador Blairo Maggi.

RELATOR: Senador **PAULO DAVIM**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) analisa os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 389, de 2011, do Senador Vital do Rêgo; nº 568, de 2011, do Senador Humberto Costa; e nº 357, de 2011, do Senador Blairo Maggi, que tramitam em conjunto por força da aprovação do Requerimento nº 142, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin.

O PLS nº 389, de 2011, tem por objetivo alterar a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). De autoria do Senador Vital do Rêgo, a referida proposição é composta por seis artigos, que buscam:

- dar nova redação aos arts. 60, 64 e 65 do ECA, elevando para 16 anos a idade mínima para o trabalho dos adolescentes e assegurando a bolsa de aprendizagem para aqueles com idade entre 14 e 16 anos, bem como direitos trabalhistas e previdenciários para os aprendizes com mais de 16 anos;
- inserir a expressão “incluindo-se os produtos fumígenos” no inciso III do art. 81 do ECA, que proíbe a venda para crianças e adolescentes de “produtos cujos



- modificar o art. 81 ECA, que trata da proibição da venda, a crianças e adolescentes, dos serviços e produtos que especifica, para incluir “tabacos, cigarros ou produtos de nicotina”;
- alterar o art. 121 do Estatuto para elevar o período máximo de internação de três para cinco anos; e o limite de idade para a liberação compulsória, de 21 para 23 anos; e
- modificar o art. 122 para (i) autorizar a aplicação da medida de internação na hipótese de ato infracional equiparado ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou racismo; e (ii) eliminar o plural da expressão “outras infrações graves”, permitindo a aplicação da medida por reiteração no cometimento de uma infração grave.

Não intencionalmente, o PLS nº 389, de 2011, altera também o § 1º do art. 122 do ECA, retirando-lhe a expressão “devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal”. Tal expressão foi inserida no Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, portanto depois da apresentação do projeto, que reproduziu o texto do dispositivo como se apresentava em 2011.

Em sua justificção, o autor do projeto explica que sua proposta traz benefícios aos jovens, impedindo aqueles que passam por privações financeiras de se lançarem no crime como forma de sobrevivência. Informa, ainda, que propôs algumas alteraçõs na legislaçõs aplicada à criança e ao adolescente a fim de atualizar suas normas e adequá-las às necessidades dos novos tempos.

Já o PLS nº 568, de 2011, do Senador Humberto Costa, altera os arts. 81 e 243 do ECA, para igualmente tornar crime a venda de substância fumígena a menores de 18 anos. Argumentou o autor que é nosso dever evitar, a todo custo, que as crianças e os adolescentes tenham acesso a cigarros e produtos similares, porque, além de nocivos à saúde, estes podem conduzir, no caso das crianças, à curiosidade em experimentar drogas como a maconha.



Por sua vez, o PLS nº 357, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi, altera o ECA, para incluir dispositivo e renumerar os incisos do art. 81, proibindo a venda de tabacos, cigarros ou produtos derivados de nicotina à criança ou ao adolescente.

Na justificação da proposta, o autor observa que a inserção da expressão “tabacos, cigarros ou produtos derivados de nicotina” se faz necessária para proibir expressamente a venda desses produtos à pessoa menor de 18 anos. Segundo o Senador Blairo Maggi, a redação atual do inciso III do citado artigo contém, implicitamente, a referida proibição e, por isso, deve ser alterado.

As proposições deverão tramitar nesta CAS e, posteriormente, nas Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Esta última deverá emitir parecer em decisão terminativa.

Aos projetos não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Os projetos em exame nesta Comissão tratam de matéria compreendida no âmbito das competências da União, dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com o que estabelece o art. 24, inciso XV, da Constituição Federal. A análise realizada não aponta, assim, quaisquer vícios de constitucionalidade formal ou material.

Cabe à CAS o exame das matérias à luz do que estabelece o art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina ser este colegiado competente para opinar sobre proposições que digam respeito a relações de trabalho (inciso I) e à proteção e defesa da saúde (inciso II).

Analisando o PLS nº 389, de 2011, observamos que a modificação proposta com relação ao trabalho do adolescente apenas harmoniza as regras do ECA com os termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. De acordo com esse dispositivo, o trabalho é proibido aos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos de idade. Nesse sentido, o PLS nº 389, de 2011, é oportuno.

No que respeita à alteração do art. 81 do ECA, cabe informar que a restrição proposta quanto à venda de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, inclusive os fumígenos, já se encontra inscrita no Estatuto e em outras normas. É o caso, por exemplo, da



Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que restringe o uso e a propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas. Nela, é estabelecida a proibição de venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, a menores de 18 anos (art. 3º-A, inciso IX). O Estatuto, por sua vez, também já determina ser proibida a venda, à criança ou ao adolescente, de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida.

Quanto às alterações propostas para os arts. 121 e 122, deve-se observar que a ampliação do período máximo de internação viola o direito do adolescente a proteção especial. Essa proteção está inscrita no art. 227, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, e abrange, entre outros aspectos, a obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa de liberdade.

No que respeita à juridicidade, o texto do PLS nº 389, de 2011, por tratar de temas distintos, sem vínculo comum, constitui evidente afronta à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. De fato, exceto pelo público-alvo – criança e adolescente – não há conexão entre os temas: produtos fumígenos e medidas de privação de liberdade. Assim, a proposição afronta o disposto no inciso I do art. 7º da referida Lei Complementar, que determina: “excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto”.

Os dois outros projetos em análise neste relatório têm intenção similar no que respeita à proibição de produtos fumígenos. O PLS nº 357, de 2011, e o PLS nº 568, de 2011, ambos tratam de alterar o ECA para proibir a venda dos referidos produtos a crianças e adolescentes. Às duas proposições, portanto, aplica-se a mesma análise feita anteriormente no tocante ao tema.

De fato, em decorrência da existência de lei que já prevê a proibição mencionada, e em que pesem os bons argumentos apresentados pelos nobres autores, os projetos objeto desta análise, estão eivados de injuridicidade. Afinal, não trazem inovação à legislação existente, que já trata da matéria de forma apropriada.

Da avaliação, então, pode-se concluir que, à exceção das modificações que o PLS nº 389, de 2011, promove no ECA relativamente ao trabalho do adolescente, com o objetivo de harmonizar o texto do



6

5

Estatuto com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, as demais alterações não merecem prosperar.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **rejeição** dos Projetos de Lei do Senado nº 357, de 2011, e nº 568, de 2011, e pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2011, na forma da seguinte:

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 389, DE 2011

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, para tratar do trabalho do adolescente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 60, 64 e 65 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 60.** É proibido o trabalho de menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.” (NR)

.....

“**Art. 64.** Ao adolescente até dezesseis anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.” (NR)



7
~~6~~

.....

“**Art. 65.** Ao adolescente aprendiz maior de dezesseis anos são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de março de 2013

Senador WALDEMIR MOKA, Presidente

Senador PAULO DAVIM, Relator





SENADO FEDERAL

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 389, de 2011 *que tramita em conjunto com o PLS 357, de 2011 e PLS 568, de 2011.*

ASSINAM O PARECER, NA 4ª REUNIÃO, DE 13/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka

RELATOR: Senador Paulo Davim

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT) <i>gaiter</i>	1. Eduardo Suplicy (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT) <i>João Durval</i>	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) <i>Ry M</i>	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB) <i>Presidente</i>	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>Sérgio Souza</i>
Roberto Requião (PMDB)	2. Pedro Simon (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV) <i>Relator</i> <i>RRR</i>	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB) <i>Cyro Miranda</i>
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Sodré Santoro (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
VAGO	3. Antonio Russo (PR)

Comissão de Assuntos Sociais
 PLS nº 357 de 2011
 Fls. nº 24





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 91, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2014, do Senador Jarbas Vasconcelos, que Dispõe sobre a obrigação da Administração Pública Federal de divulgar despesas com publicidade.

PRESIDENTE: Senador Hélio José
RELATOR: Senador Cristovam Buarque

23 de Fevereiro de 2016



PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2014, do Senador Jarbas Vasconcelos, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da Administração Pública de divulgar despesas com publicidade.*



RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 86, de 2014, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, que obriga os órgãos da Administração Pública a divulgar despesas com publicidade.

De acordo com a proposta, qualquer anúncio de responsabilidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, assim como das autarquias e fundações públicas federais, deverá divulgar, de forma clara, o valor das despesas com sua produção e veiculação (art. 1º, *caput* e parágrafo único).

A obrigação abrange anúncios veiculados em quaisquer meios de comunicação, inclusive na internet (art. 2º, § 1º). No caso das campanhas veiculadas no rádio e na televisão, fica autorizada a divulgação apenas do valor total das inserções (art. 2º, § 2º).



O projeto prevê que, em caso de descumprimento da obrigação de divulgação do valor das despesas, o Poder Judiciário poderá determinar a imediata suspensão da veiculação da campanha publicitária, a pedido de qualquer cidadão ou de quaisquer dos legitimados para propositura da ação civil pública, nos termos legais (art. 2º, § 3º). Estabelece, ainda, que a suspensão não exclui a punição do agente público responsável pela omissão, em caso de dolo ou culpa (art. 2º, § 4º).

Por fim, o PLS nº 86, de 2014, exige que os órgãos previstos no art. 1º publiquem, semestralmente, a consolidação das despesas com publicidade, com base no que determina a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação – LAI (art. 3º, *caput*).

A consolidação deverá especificar as despesas com publicidade, agrupadas por campanha, meio de comunicação e veículo; o fornecedor do serviço de publicidade, incluída a produção e a veiculação do anúncio ou campanha; e a forma de seleção e contratação do fornecedor (art. 3º, §§ 1º e 2º).

Estabelece, ademais, que o agente que descumprir a obrigação de manter e publicar a consolidação das despesas com publicidade estará sujeito ao disposto no art. 32 da LAI (art.3º, § 3º).

A cláusula de vigência estabelece que a lei em que se transformar o projeto entre em vigor no primeiro dia útil do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Inicialmente distribuído exclusivamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o projeto é submetido à apreciação da CCT por força da aprovação do Requerimento nº 309, de 2014, de autoria do Senador Zezé Perella. Retorna depois à análise da CCJ, para decisão em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE



Tendo em vista que o projeto será posteriormente examinado pela CCJ, esta Comissão analisará a medida sob os aspectos constantes do inciso VII do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que trata das matérias de comunicação, imprensa e radiodifusão, aí englobadas as que envolvem a publicidade.

Do ponto de vista da competência regimental desta Comissão, importa salientar, de início, a questão da comunicação, mais especificamente a ampliação das informações sobre a utilização dos recursos públicos que o projeto pode oportunizar, no caso de sua aprovação.

Diga-se que o Estado republicano moderno assenta-se sobre o princípio da existência de mecanismos de controle entre os Poderes e aquele exercido pela sociedade civil sobre a gestão do Estado. E o pressuposto básico para o eficaz funcionamento desse modelo institucional é a informação: nenhum controle, nenhum acompanhamento pode se dar na ausência da informação.

Não foi outro o entendimento do legislador de 1988 ao inscrever na Constituição Federal o direito do cidadão de ter acesso à informação detida pelo Estado, bem como a obrigação deste último, pelo princípio da publicidade, de divulgar as informações sobre seus atos de gestão. Ressalvadas aquelas que envolvem segurança de Estado e as que violam a vida privada dos cidadãos, todas as demais informações públicas devem ser disponibilizadas, por força constitucional.

De outra parte, ressalte-se que a informação constitui um dos instrumentos mais poderosos no combate à corrupção. A ampliação do acesso público à informação permite um monitoramento mais atento das motivações privadas e políticas que, por vezes, interferem com as decisões técnicas. Não se trata apenas de identificar desvios e ineficiências administrativas. Ocorre que, se a sociedade conhece melhor os dados administrados pelo Estado, o abuso de poder e a prática do clientelismo político tornam-se mais difíceis.

Como se vê, o projeto em exame, além de reafirmar os princípios contemplados pelo constituinte originário, propõe o



estabelecimento de disciplina complementar. Trata-se, sem dúvida, de adequar a publicidade dos órgãos e entidades públicos aos novos patamares de transparência exigidos pela sociedade.

Reconhecido o mérito da proposição, chamamos a atenção para uma incoerência entre a redação da ementa e a do comando do projeto. Veja-se que a ementa se refere à “obrigação da Administração Pública Federal de divulgar **despesas com publicidade**”. Já o art. 1º diz que a obrigação da Administração Pública Federal é a de divulgar as **despesas com campanhas de publicidade**, em quaisquer meios de comunicação” (grifos nossos).

Em vista da necessidade de padronizar a redação da ementa e do texto do projeto e de nosso entendimento de que a utilização do termo “campanhas” pode restringir o alcance das disposições, manifestamo-nos pelo acolhimento da medida, com a apresentação de duas emendas de redação. Pela afinidade com o objeto da presente medida legislativa, fazemos remissão ao que dispõe o § 1º do art. 37 da Constituição Federal, que abrange todo o tipo de publicidade dos órgãos públicos.

III – VOTO

Ante o exposto, e reconhecido o mérito da iniciativa, somos de parecer pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2014, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1– CCT

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2014, a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigação de divulgação de despesas da administração pública com a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas, em quaisquer meios de comunicação.



6

EMENDA Nº 2– CCT

Dê-se ao art. 2º, § 2º, do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2014, a seguinte redação:

Art. 2º

§ 2º Na publicidade veiculada no rádio e na televisão, poderá ser divulgado somente o valor referente ao total das inserções.

Sala da Comissão, 23/02/2016

Senador Hélio José, Vice-Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 2ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 23 de fevereiro de 2016 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PDT) <i>Miranda</i>	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT) <i>L. Martins</i>	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT) <i>gph</i>
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo</i>	5. Gladson Cameli (PP) <i>gph</i>
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC) <i>Amorim</i>	2. VAGO



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 92, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO)

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para dispor sobre a logística reversa de veículos automotores.

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda
RELATOR: Senador Ruben Figueiró

03 de Julho de 2013



2



70462.18460

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RUBEN FIGUEIRÓ

PARECER Nº , DE 2013

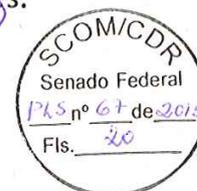
Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO sobre o Projeto de Lei do Senado nº. 67, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para dispor sobre a logística reversa de veículos automotores.

RELATOR: Senador RUBEN FIGUEIRÓ

I - RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº. 67, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo. A matéria pretende acrescentar dispositivos ao art. 33 da Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010 - que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos - para tornar obrigatória a implementação de sistemas de logística reversa de veículos automotores.

O art. 1º do projeto acrescenta o inciso VII ao art. 33 da Lei nº. 12.305, de 2010, para incluir "veículos automotores, leves ou pesados, utilizados no transporte de cargas ou de passageiros" entre os produtos sujeitos a sistemas de logística reversa. Na redação atual do art. 33 da Lei nº. 12.305, de 2010, estão obrigados a implementar esses sistemas os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos seguintes produtos: I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; II - pilhas e baterias; III - pneus; IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; e VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RUBEN FIGUEIRÓ

O art. 1º do projeto também acrescenta um parágrafo ao art. 33 para determinar as características que definem o fim da vida útil dos veículos automotores e do seu uso pelo consumidor, ou seja, quando “não apresentam condições para a circulação, em consequência de acidente, avaria, mau estado, degradação, abandono ou outro motivo”.

O art. 2º do projeto estabelece que a lei entre em vigor após decorridos dois anos da sua publicação.

Na justificação da matéria, o autor defende que a logística reversa de veículos é adotada em diversos países e que, na Europa, a reutilização de componentes chega a 95%. O Brasil teria grande potencial para reaproveitar os materiais componentes de veículos descartados, a exemplo do que já ocorre com produtos como o alumínio. Contudo, “apenas 1,5% da frota brasileira que sai de circulação vai para a reciclagem”, pois a legislação sobre destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos não exige a logística reversa para veículos que chegaram ao fim de sua vida útil.

O despacho inicial da matéria, em 5 de março de 2013, determinou sua análise pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa. Em virtude da aprovação dos Requerimentos nº. 378 a 380, de 2013, a matéria foi despachada, em 22 de maio de 2013, às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), de Assuntos Sociais (CAS), de Assuntos Econômicos (CAE) e à CMA, cabendo à última a decisão terminativa.

hf2013-04534



4



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RUBEN FIGUEIRÓ

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, que é submetido à deliberação deste Colegiado.

II - ANÁLISE

Nos termos do art. 104-A, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDR opinar sobre assuntos atinentes a programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional e outros assuntos correlatos. Assim, não há óbice regimental para a aprovação do PLS nº. 67, de 2013 por este Colegiado.

O projeto de lei é meritório e incorpora inovações adequadas à Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei nº. 12.305, de 2010, cujo art. 3º define a logística reversa. É um “instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada”.

O art. 33 da Política Nacional de Resíduos Sólidos determina que fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes adotem medidas para operacionalizar sistemas de logística reversa dos produtos que fabricam ou comercializam. Das seis classes de produtos previstas nos incisos do *caput* do art. 33, ao menos três já guardam relação direta com o setor automotivo. É o caso dos pneus, das baterias e dos óleos lubrificantes, incluindo seus resíduos e embalagens.

hf2013-04534





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RUBEN FIGUEIRÓ

Isso demonstra o grau de impacto ambiental dos produtos relacionados ao setor de automóveis. Os números do licenciamento e da venda de veículos nacionais e importados indicam o grau desse impacto. Segundo a edição 2012 do Anuário da Indústria Automobilística Brasileira, divulgado pela Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA), em 2011 foram licenciados mais de 3,6 milhões de novos veículos nacionais e em torno de 860 mil novos veículos importados. Além disso, de acordo com dados do Anuário da Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares (ABRACICLO), mais de dois milhões de novas motocicletas foram vendidas para o mercado interno, em 2011.

Assim, somando-se os dados da Anfavea e da Abraciclo, apenas em 2011 mais de 6 milhões de novos veículos entraram em circulação, referentes a motocicletas, automóveis, veículos comerciais leves, caminhões e ônibus. Com base nesses números, a logística reversa pode impactar as economias regionais de forma significativa, em termos de aproveitamento, como insumo industrial, do material dos veículos inservíveis e de eliminação dos descartes desses veículos de forma inadequada.

Com base no incremento da frota nacional, um número significativo de veículos automotores para transporte de carga ou de passageiros chegará ao fim de sua vida útil, a cada ano. Isso demonstra a importância de implantar sistemas de logística reversa, para que a própria cadeia produtiva reaproveite os componentes desses veículos, fortalecendo assim o desenvolvimento regional, de forma sustentável.

III - VOTO

hf2013-04534



6



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RUBEN FIGUEIRÓ

Ante o exposto, permitam-me, Senhoras e Senhores Senadores membros desta Comissão, registrar, nesta oportunidade, quão importante é este projeto de autoria do eminente Senador Vital do Rêgo, que vem preencher uma lacuna na legislação reclamada pela população que, ao passar pelas vias públicas e pelos depósitos dos Departamentos de Trânsito de todo o País, vêem estupezados verdadeiros entulhos de veículos automotores e outros resíduos sólidos abandonados, muitas vezes pela displicência ou inércia das autoridades. Sendo assim, aplaudindo o projeto do eminente Senador Vital do Rêgo, sou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº. 67, de 2013.

Sala da Comissão, *03 de julho de 2013*

, Presidente

, Relator

hf2013-04534





SENADO FEDERAL

7

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 17ª REUNIÃO, DE 03/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. INACIO ARRUDARELATOR: SEN. RUBEN FIGUEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. João Capiberibe (PSB)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	3. Walter Pinheiro (PT)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Ana Amélia (PP)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	4. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	5. VAGO
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Ruben Figueiró (PSDB)	2. Lúcia Vânia (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Vicentinho Alves (PR)	3. VAGO





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 93, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 699, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que Disciplina a utilização de coletes a prova de balas por profissionais que fazem cobertura jornalística e acompanham operações policiais.

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka

RELATOR: Senador Eduardo Suplicy

RELATOR ADHOC: Senadora Vanessa Grazziotin

07 de Agosto de 2013



2

**SENADO FEDERAL**

Gab. Senador Eduardo Suplicy

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 699, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que disciplina a utilização de coletes a prova de balas por profissionais que fazem cobertura jornalística e acompanham operações policiais.

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

RELATORA "Ad hoc": Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 699, de 2011, que disciplina a utilização de coletes a prova de balas por profissionais que fazem cobertura jornalística e acompanham operações policiais, de autoria do Senador Vital do Rêgo,

A proposição estabelece que o comandante da corporação policial poderá autorizar o acompanhamento da operações que envolvam a utilização de armas de fogo por profissionais da imprensa. Em tais casos, os jornalistas deverão receber coletes à prova de balas da polícia e observar distância mínima definida pelo oficial responsável pela operação.

O ilustre Autor, em sua justificção, argumenta:

Há alguns dias a sociedade ficou estarrecida com a morte do cinegrafista Gelson Domingos, que acompanhava uma operação da Polícia Militar do Rio de Janeiro em uma

1



**SENADO FEDERAL**

Gab. Senador Eduardo Suplicy

comunidade da capital fluminense. O jornalista foi alvejado por um tiro de fuzil que trespassou o colete a prova de balas que utilizava na ocasião.

Depois do ocorrido viemos a saber que o colete não era adequado, diferentemente daqueles que foram utilizados pelos policiais escalados para aquela operação.

A matéria não encontra disciplina na nossa legislação, de forma que tomamos a iniciativa de apresentar este projeto, que estabelece ser da responsabilidade do comandante da corporação admitir que profissionais de jornalismo acompanhem as operações policiais em que o confronto com os delinquentes é esperado.

Não foram oferecidas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

A matéria vem a esta Comissão de Assuntos Sociais porque trata das relações de trabalho da imprensa com as polícias e porque condiciona o exercício do jornalismo à autorização do Estado quando se tratar de operação que envolva o uso de armas de fogo.

Em que pese a sensibilizante ocorrência que fundamentou a iniciativa do nobre Autor, não vemos com bons olhos submeter a atuação da imprensa à autorização do poder público. Ainda que com as melhores das intenções, calcadas na segurança dos próprios jornalistas, o PLS abre perigoso precedente capaz de obstar a cobertura jornalística da atuação de agentes do Estado.

Até porque a Constituição Federal assegura o acesso de todos à informação e estipula ser livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, conforme incisos XIV e XV de seu art. 5º.

Ademais, não é razoável que o Estado assuma, por intermédio da Polícia, a responsabilidade e o ônus por possíveis danos causados aos jornalistas que cobrem as ações policiais.



4

**SENADO FEDERAL**

Gab. Senador Eduardo Suplicy

O presente Projeto de Lei propõe inclusive aumento dos gastos públicos, a ser suportado pela Administração, com a obrigação de fornecer aparato de segurança aos repórteres. Note-se, ainda, que a própria insuficiência de coletes à prova de balas pode vir a ser justificativa-padrão para indeferir a presença da imprensa que se pretende livre num Estado Democrático como o Brasil.

III – VOTO

Com essas considerações, somos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 699, de 2011.

Sala da Comissão, 07 de agosto de 2013

Senador WALDEMIR MOKA, Presidente

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, Relatora "Ad Hoc"





SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 699, de 2011

5

ASSINAM O PARECER, NA 34ª REUNIÃO, DE 07/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Waldemir Moka
RELATORA: Sen. Vanessa Grazziotin

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
 PLS Nº 699 DE 2011
 Fls. 07





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 94, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO)

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 687, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que Cria o Fundo de Incentivo à Geração de Emprego no Setor de Ecoturismo - FUNGECO.

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira

RELATOR: Senador Wellington Dias

RELATOR ADHOC: Senadora Ana Rita

21 de Novembro de 2012





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR WELLINGTON DIAS



61814.11409

PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
E TURISMO, ao Projeto de Lei do Senado nº 687, de
2011, que *cria o Fundo de Incentivo à Geração de
Emprego no Setor de Ecoturismo - FUNGECO*.

RELATOR: Senador **WELLINGTON DIAS**

RELATORA AD HOC: SENADORA ANA RITA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 687, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, cria o Fundo de Incentivo à Geração de Emprego no Setor de Ecoturismo (FUNGECO), de natureza fiscal.

Em seu art. 1º, estabelece os seguintes objetivos do Fundo:

I – geração de empregos direta ou indiretamente relacionados ao ecoturismo no País;

II – apoio ao desenvolvimento do potencial do ecoturismo no Brasil e geração de renda nas atividades do setor;

III – treinamento de mão-de-obra para atuar nas atividades relacionadas ao ecoturismo e conscientização das populações envolvidas;

IV – fomento à prática de visitas aos parques ecológicas brasileiros.

O art. 2º estabelece que os recursos do FUNGECO destinam-se a:





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR WELLINGTON DIAS



61814.11409

2

I – financiamento de micro e pequenas empresas voltadas, direta ou indiretamente, para o ecoturismo;

II – financiamento da promoção e divulgação, no País e no exterior, das atividades de ecoturismo no Brasil;

III – apoio a programas de treinamento e capacitação de mão-de-obra para o desenvolvimento das atividades voltadas para o ecoturismo, e de conscientização das populações localizadas nas áreas pré-definidas.

O Art. 3º determina que os recursos do FUNGECO sejam constituídos por:

I – dotações orçamentárias da União e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II – o montante equivalente a 60% da arrecadação das multas instituídas pela Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

III – 30% dos recursos provenientes da aplicação da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal);

IV – doações e contribuições a qualquer título de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, e de pessoas físicas;

V – rendimento de aplicações financeiras em geral.

O art. 4º estipula que a aplicação dos recursos do FUNGECO será fiscalizada pelo órgão de controle interno do Ministério do Turismo, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas da União, nos termos da legislação vigente.

O art. 5º estabelece a cláusula de vigência da lei, prevista para entrar em vigor no primeiro dia do exercício imediatamente subsequente ao de sua publicação.

Findo o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à matéria.

W





4

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR WELLINGTON DIAS



61814.11409

3

A proposição será ainda encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão a análise do mérito do Projeto de Lei do Senado nº 687, de 2011, no que concerne ao seu impacto sobre o desenvolvimento regional e o setor de turismo. Considerações sobre os aspectos de constitucionalidade, de juridicidade e de regimentalidade da matéria serão feitas na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que decidirá em caráter terminativo, conforme dispõe o art. 49 do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição ora em análise vem ao encontro da necessidade de se canalizar recursos para desenvolver o potencial do ecoturismo no Brasil, gerando renda e emprego nessa atividade.

O ecoturismo é o segmento do turismo que mais cresce no mundo. Enquanto o turismo convencional cresce 7,5% anualmente, o ecoturismo está crescendo entre 15 a 25% ao ano. A Organização Mundial de Turismo (OMT) estima que 10% dos turistas em todo o mundo tenham como demanda o turismo ecológico. O faturamento anual do ecoturismo, em nível mundial, está estimado em US\$ 260 bilhões, do qual o Brasil se apropria com cerca de US\$ 70 milhões.

O Brasil surge em primeiro lugar no ranking dos 20 países com maior diversidade ecológica no planeta, o que torna o País um destino atraente, cuja procura tem aumentado nos últimos anos, dada a sua natureza privilegiada, a sua ampla e rica geografia e diversidade cultural. Com área territorial de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, o Brasil conta com uma variedade expressiva de parques naturais, reservas ecológicas e áreas de preservação ambiental.

No entanto, para atender à demanda dos turistas nacionais e internacionais pelo ecoturismo é preciso de fato priorizar o desenvolvimento desse setor. Para tanto, é necessário se contar com recursos para financiar programas e atividades de: treinamento e capacitação de mão-de-obra para o desenvolvimento das atividades voltadas para o ecoturismo; conscientização das

sp2011-11291





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR WELLINGTON DIAS



populações localizadas em áreas de preservação ambiental; visitação de parques nacionais; promoção e divulgação, no País e no exterior, das atividades de ecoturismo no Brasil.

Nesse contexto, a idéia de ser criar um Fundo destinado a financiar a geração de emprego e renda no setor de Ecoturismo, a partir de recursos provenientes de dotações orçamentárias da União e de arrecadação de multas aplicadas em razão de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e ao descumprimento do Código Florestal, nos parece adequada e oportuna.

Assim, considerando as vantagens do ponto de vista do desenvolvimento regional e da geração de emprego e renda no setor de ecoturismo, foco desta Comissão do Senado Federal, a proposta consubstanciada no PLS nº 687, de 2011, merece ser apoiada.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 687, de 2011.

Sala da Comissão, em 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

SENADOR BENEDITO DE LIRA , Presidente

SENADORA ANA RITA
, Relator *AD HOC*





SENADO FEDERAL

 Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR
 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 687, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 19ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

 PRESIDENTE: SENADOR BENEDITO DE LIRA

 RELATOR: "AD HOC" SENADORA ANA RITA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	4. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 95, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 665, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que Acrescenta e altera dispositivo da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais. .

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka

RELATOR: Senadora Lúcia Vânia

09 de Dezembro de 2015



PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (CAS), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 665, de 2011, do Senador Vital do Rego, que *acrescenta e altera dispositivo da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais.*

RELATORA: Senadora LÚCIA VÂNIA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 665, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que promove alterações na Lei das Organizações Sociais, a Lei nº 9.637, de 1998, para impor condições e critérios mais rigorosos para que uma organização da sociedade civil seja tida como organização social.

Para tanto são procedidas alterações na redação do art. 2º da Lei citada, de modo a exigir, como condição para que uma entidade seja qualificada como organização social:

“possuir, no mínimo, cinco anos de serviços prestados em seu campo de atuação;

regularidade jurídico-fiscal, nos campos tributário, previdenciário e trabalhista, comprovada mediante certidões oficiais, e

produção acadêmica, científica ou tecnológica que ateste a excelência da instituição”.



Ademais disso, acresce-se um novo artigo, o art. 2º-B, pelo qual “toda qualificação de entidade privada como organização social será precedida de licitação específica para esse fim, na forma de regulamento”.

Adiante, propõe a alteração do inciso VI do artigo 3º, para determinar que o Conselho de Administração deva reunir-se ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Por último, o art. 8º da Lei das Organizações Sociais, que trata dos contratos de gestão e sua execução, é por este Projeto alterado para definir que “a entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do contrato, semestralmente ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro”.

Acrescenta-se, ainda, ao mesmo art. 8º, nova redação ao seu § 2º, pela qual “os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialista de notória capacidade e adequada qualificação”.

Ao justificar sua iniciativa, o Senador Vital do Rego argumenta que, “com a Reforma Administrativa de 1998, inúmeras modificações foram introduzidas no âmbito da Administração Pública com a finalidade de modernizar e tornar mais eficiente a gestão do setor público”. E que antes mesmo da promulgação da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que trata dessa reforma, “o Estado brasileiro já havia adotado algumas providências gerenciais e normativas para dinamizar a atuação da Administração Pública, como, por exemplo, a criação de denominadas ‘organizações sociais’ que passariam a ser um dos instrumentos de transferência, ao setor privado, da execução de atividade que vinha sendo desempenhada diretamente pelo setor público”.

A Lei das Organizações Sociais concretizou esse modelo no Brasil, estabelecendo critérios para sua qualificação. Entretanto, os



requisitos estipulados na norma legal parecem dotados de “excessiva flexibilidade”, como manifestou o Senador Vital do Rêgo. Por isso, o Projeto que ora examinamos se propõe a aprimorar a Lei, ao tornar tais critérios mais rigorosos, a fim de contemplar o Princípio da Moralidade Administrativa.

O Projeto de Lei do Senado ora analisado foi distribuído a esta Comissão de Assuntos Sociais e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, neste caso em caráter terminativo. Cabe-nos, nesse contexto, apreciar o seu mérito.

II – ANÁLISE

O Projeto de autoria do Senador Vital do Rêgo, parece-nos meritório, por atender ao interesse público, à medida em que aperfeiçoa uma Lei importante para a modernização do Estado brasileiro: a Lei das Organizações Sociais.

Com efeito, o instituto das Organizações Sociais se insere no contexto do chamado terceiro setor, segmento intermediário entre a sociedade civil e o Estado, e constitui elemento apto a contribuir para a reforma do Estado, ao propiciar ganho de eficiência, maior transparência e redução dos custos. Assim, aprimorar a disciplina da matéria pode contribuir para que o Estado brasileiro alcance tais propósitos.

No que diz respeito à constitucionalidade formal, trata-se de matéria pertinente ao Direito Administrativo que não implica criação de órgão estatal ou aumento de gastos, e não se insere entre os temas de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Sobre a constitucionalidade material desse Projeto, cabe anotar que o mesmo se encontra disposto de forma razoável e coerente com os princípios norteadores da Administração Pública pela Constituição brasileira, especialmente a moralidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência.

Quanto à juridicidade e boa técnica legislativa, nada há a reparar na proposição, vez que genérica, abstrata, impessoal, imperativa e



inovadora da ordem jurídica, além de vazada em termos coerentes com a Lei Complementar nº 95, de 1998, especialmente se apreciarmos a emenda substitutiva a seguir apresentada.

Cabe mencionar, sobre o mérito da iniciativa, o relatório apresentado a esta Comissão pela Senadora Ana Rita, e que não chegou a ser apreciado. Esse trabalho realizou uma análise de adequação de alguns itens contidos na iniciativa.

O relatório da Senadora Ana Rita, que consta das informações pertinentes à tramitação desta matéria, insertas no sistema desta Comissão, contempla o reconhecimento do mérito essencial, de uma parte, e, de outra, propõe alterações substanciais e formais à iniciativa, como observo:

Pensamos que a exigência de que as entidades possuam produção acadêmica, científica ou tecnológica, devam ser restritas às instituições de ensino, pesquisa científica e desenvolvimento que pretendam ser qualificadas como organização social.”

Em face de tais considerações, conclui no sentido da aprovação do Projeto, nos termos da emenda substitutiva que apresenta, e cujos apropriados termos entendemos pertinente adotar.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, opino pela conveniência e oportunidade do Projeto de Lei do Senado nº 665, de 2011, e voto por sua aprovação, nos termos da emenda substitutiva que apresento.



EMENDA Nº 1 - CAS (SUBSTITUTIVO)**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 665, DE 2011**

Altera a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para estabelecer requisitos para a qualificação e contratação de organizações sociais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta;

Art. 1º A Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais, mediante licitação, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.....

Parágrafo único. Só poderão ser qualificadas como organizações sociais entidades privadas que:

I – possuam, no mínimo, cinco anos de serviços prestados em seu campo de atuação;

II – possuam regularidade jurídico-fiscal, nos campos tributário, previdenciário e trabalhista, comprovada mediante certidões oficiais;

III – possuam produção acadêmica, científica ou tecnológica que ateste a excelência da instituição pretendente à qualificação, quando se tratar de instituições de ensino, pesquisa científica e desenvolvimento.” (NR)

“**Art. 3º**.....

VI – o Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente a cada dois meses, e extraordinariamente, a qualquer tempo.

.....” (NR)



“Art. 8º

§ 1º A entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do contrato, semestralmente ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.” (NR)

.....” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o inciso XXIV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2015

Senador WALDEMIR MOKA, Presidente em Exercício da CAS

Senadora LÚCIA VÂNIA, Relatora





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 38ª Reunião, Extraordinária, da CAS

Data: 09 de dezembro de 2015 (quarta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Humberto Costa (PT)	1. VAGO
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Ricardo Franco (DEM)	1. Wilder Morais (PP)
Lúcia Vânia (PSB)	2. VAGO
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Roberto Rocha (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 96, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE)

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 575, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para determinar que o percentual do valor dos prêmios arrecadados com o DPVAT destinado a programas de prevenção de acidentes será retirado da parcela destinada às companhias seguradoras que operam com o DPVAT, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2008, do Senador Alvaro Dias, que Altera o § 5º do art. 5º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para prever que as lesões físicas ou psíquicas permanentes poderão ser comprovadas por laudo médico, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 457, de 2009, do Senador Flávio Torres, que Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para acrescentar danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e para alterar redação de dispositivos que tratam de invalidez resultante do sinistro, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, que Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para incluir entre as coberturas do seguro obrigatório as despesas com funeral das vítimas de acidente de trânsito, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 682, de 2011, do Senador Anibal Diniz, que Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para ampliar as coberturas do seguro obrigatório de veículos automotores e permitir ao consumidor a escolha da seguradora, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 713, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, que Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para ampliar as coberturas do seguro obrigatório de veículos automotores e permitir ao consumidor a



escolha da seguradora, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2012, do Senador Paulo Davim, que Altera o art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não”, para fixar novos valores de indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, e incluir critério de reajuste, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2012, do Senador Paulo Davim, que Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para alterar os critérios de aplicação dos valores indenizatórios em razão de invalidez permanente e para admitir como prova do dano decorrente de acidente o laudo de lesão corporal elaborado pelo Instituto Médico Legal para fins criminais, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 576, de 2011, do Senador Demóstenes Torres, que Altera o art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, incluindo o § 4º para estipular a atualização monetária dos valores de indenização, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2012, do Senador Pedro Taques, que Altera o caput do art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para dispor que os danos cobertos pelo Seguro Obrigatório por Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (DPVAT) abrangem os danos à saúde do nascituro.

PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral

RELATOR ADHOC: Senadora Vanessa Grazziotin

11 de Novembro de 2014





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2008, do Senador Álvaro Dias, que altera o § 5º do art. 5º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para prever que as lesões físicas ou psíquicas permanentes poderão ser comprovadas por laudo médico; e sobre os Projetos de Lei do Senado nº 457, de 2009; nº 546, de 2009; nº 575, de 2011; nº 576, de 2011; nº 682, de 2011; nº 713, de 2011; nº 107, de 2012; nº 430, de 2012; e nº 431, de 2012, que tramitam em conjunto.

RELATOR: Senador DELCÍDIO DO AMARAL

Rel. ad hoc Senadora Vanessa Grazziotin

I – RELATÓRIO

Com o intuito de aperfeiçoar o disciplinamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (DPVAT), encontram-se nesta Comissão, para análise e decisão, as seguintes proposições:

a) Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 176, de 2008, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera o § 5º do art. 5º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para prever que as lesões físicas ou psíquicas permanentes poderão ser comprovadas por laudo médico;

Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Senado Federal – Ala Sen. Afonso Arinos – Gab. 8
70.165-900 – Brasília – DF

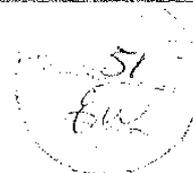
Telefone: (61) 3303-291
Fax: (61) 3303-131
delcidio.amaral@senador.jg



SF714014.18577-04

Página: 1/17 31/03/2014 18:23:42

da720de120d7c9fc6594e9e73af9c8a8a85aff67b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL

2

b) PLS nº 457, de 2009, do Senador Flávio Torres, que altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para acrescentar danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e para alterar redação de dispositivos que tratam de invalidez resultante do sinistro;

c) PLS nº 546, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, que altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para incluir entre as coberturas do seguro obrigatório as despesas com funeral das vítimas de acidente de trânsito;

d) PLS nº 575, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”, para determinar que o percentual do valor dos prêmios arrecadados com o DPVAT destinado a programas de prevenção de acidentes será retirado da parcela destinada às companhias seguradoras que operam com o DPVAT;

e) PLS nº 576, de 2011, do Senador Demóstencs Torres, que altera o art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, incluindo o § 4º para estipular a atualização monetária dos valores de indenização;

f) PLS nº 682, de 2011, do Senador Anibal Diniz, que altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para ampliar as coberturas do seguro obrigatório de veículos automotores e permitir ao consumidor a escolha da seguradora;

g) PLS nº 713, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, que altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para ampliar as coberturas do seguro obrigatório de veículos automotores e permitir ao consumidor a escolha da seguradora;

h) PLS nº 107, de 2012, do Senador Pedro Taques, que altera o caput do art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para dispor que os danos cobertos pelo Seguro Obrigatório por Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (DPVAT) abrangem os danos à saúde do nascituro;

Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Senado Federal – Ala Sen. Afonso Arinos – Gab. 8
70.165-900 – Brasília – DF

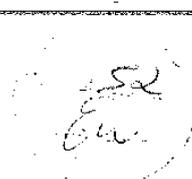
Telefone: (61) 3303-2561
Fax: (61) 3303-1931
delcidio.amaral@senador.leg.br



SF14014-18577-04

Página: 2/17 31/03/2014 18:23:42

da72cde120c7c091c6594e9e73af9c8a865aff67b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL

i) PLS nº 430, de 2012, do Senador Paulo Davim, que altera o art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para fixar novos valores de indenizações do Seguro Obrigatório por Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (DPVAT), por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares e incluir critério de reajuste;

j) PLS nº 431, de 2012, do Senador Paulo Davim, que altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para alterar os critérios de aplicação dos valores indenizatórios do Seguro Obrigatório por Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (DPVAT) em razão de invalidez permanente e para admitir como prova do dano decorrente de acidente o laudo de lesão corporal elaborado pelo Instituto Médico Legal para fins criminais.

Esses projetos de lei tramitam conjuntamente em decorrência da aprovação de requerimentos apresentados pelos Senadores Sérgio Guerra, Papatócio Pács, Mário Couto, Gim Argello e Demóstenes Torres.

O PLS nº 176, de 2008, estabelece que a invalidez permanente (lesão física ou psíquica) poderá ser comprovada por laudo médico. O autor assinala que é muito rigorosa a exigência atual de que unicamente ao Instituto Médico Legal da jurisdição do acidente compete certificar as lesões permanentes que ensejam o pagamento da indenização do seguro.

O propósito do PLS nº 457, de 2009, é ajustar a Lei nº 6.194, de 1974, aos aspectos previdenciários e securitários vigentes, no que diz respeito à invalidez e aos danos pessoais resultantes de sinistros abrangidos pelo DPVAT, além de acrescentar, às coberturas do seguro, uma série de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres atualmente não indenizáveis. São eles: incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias; perigo de vida; debilidade permanente de membro, sentido ou função; aceleração de parto; incapacidade permanente para o trabalho ou invalidez; enfermidade incurável; perda ou inutilização de membro, sentido ou função; deformidade permanente; aborto e morte, inclusive de recém-nascido por aceleração do parto.

Ao tratar pormenorizadamente da invalidez resultante do sinistro, a proposta define os danos e os respectivos percentuais para cálculo das indenizações.

Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Senado Federal – Ala Sen. Afonso Arinos – Gab. 8
70.165-900 – Brasília – DF

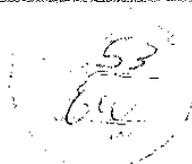
Telefone: (61) 3303-291
Fax: (61) 3303-191
delcidio.amaral@senador.leg



SF/14014:18577-04

Página: 3/17 31/03/2014 18:23:42

da72cde120c7c9f6b6594e9e73af9c8a85aff67b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL

Conforme a proposição, aumenta-se para até vinte mil reais o valor do ressarcimento de despesas de assistência médico-hospitalar e suplementares devidamente comprovadas, inclusive quando decorrentes da assistência a recém-nascido por aceleração de parto, multiplicado pelo número de recém-nascidos, na hipótese de gestação múltipla, sem prejuízo do reembolso pelas despesas referentes à assistência prestada à gestante. O autor argumenta que, atualmente, é irrisório o valor de reembolso das despesas médico-hospitalares, não sendo suficiente sequer para o pagamento de uma diária de internação em unidade de terapia intensiva (UTI), frequentemente exigida para o tratamento de politraumatizados. O projeto de lei em referência esclarece que o reembolso direto à vítima só se dará quando a sua assistência for prestada por estabelecimento privado. Determina, também, que o valor correspondente ao reembolso que deveria ser pago à vítima seja pago ao gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), quando o atendimento for prestado por unidade própria, credenciada ou contratada pelo SUS. O autor alega que exigência análoga já vigora em relação aos planos privados de assistência à saúde, que têm a obrigação de reembolsar o SUS pelo atendimento prestado aos seus beneficiários.

Com o PLS nº 546, de 2009, insere, entre as coberturas do seguro DPVAT, o reembolso das despesas com funeral das vítimas de acidente de trânsito até o limite de dois mil e setecentos reais, devidamente comprovadas. O autor aponta uma das situações mais difíceis para as famílias das vítimas fatais do trânsito: o sepultamento e os custos aí envolvidos. Para tanto, ele pretende, sem prejuízo da indenização devida por morte, reservar à família enlutada quantia adicional destinada a ressarcir, ainda que parcialmente, as despesas com o sepultamento do segurado.

O PLS nº 575, de 2011, estabelece que o percentual de 5% do valor dos prêmios arrecadados com o seguro DPVAT reservado ao custeio de programas de prevenção de acidentes será retirado da parcela – hoje fixada em 50% da arrecadação – destinada às companhias seguradoras operadoras do Seguro DPVAT. Com isso, a parcela destinada ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), para o custeio do atendimento médico-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito, passará dos atuais 45% para 50%. Na justificativa, o autor menciona a redução da margem de lucro das empresas operadoras do seguro DPVAT e a consequente ampliação da parcela destinada ao FNS.

Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Senado Federal – Ala Sen. Afonso Arinos – Gab. 8
70.165-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3303-291
Fax: (61) 3303-191
delcidio.amaral@senador.leg.br



SF/14014.18577-04

Página: 4/17 31/03/2014 18:23:42

da72cce120d7c19fc6594e9e73a19c8a85af67b

Handwritten signature and initials.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL

O PLS nº 576, de 2011, estipula a atualização monetária dos valores de indenização nos casos de morte, invalidez permanente e reembolso de despesas de assistência médica e gastos suplementares, desde 31 de maio de 2007 até a efetivação do pagamento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo. Para o autor, essa proposição vem eliminar a defasagem dos valores de reparação, sob pena de essas indenizações se tornarem inócuas às necessidades das vítimas, seus familiares ou beneficiários.

O PLS nº 682, de 2011, faculta ao segurado a livre escolha da seguradora, além de instituir a reparação por danos materiais no valor mínimo de vinte mil reais e aumentar os valores de indenização, os quais passariam a ser: (i) mínimo de cinquenta mil reais, em caso de morte; (ii) mínimo de quarenta mil reais, por invalidez permanente; e (iii) mínimo de vinte e cinco mil reais, para pagamento de despesas de assistência médica e suplementares, devidamente comprovadas. O autor considera injusto o modelo atualmente adotado, pois muitas vezes o condutor culpado pelo acidente não dispõe de seguro facultativo e, com isso, a vítima fica desprotegida, seja porque o acidente ocasionou danos materiais, seja porque a cobertura do seguro obrigatório é insuficiente.

O teor do PLS nº 713, de 2011, é similar ao do PLS nº 682, de 2011.

O PLS nº 107, de 2012, dispõe que os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por danos à saúde do nascituro. Dessa maneira, estão cobertas as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas comprovadas de assistência médica e gastos suplementares, incluindo-se o nascituro. O autor mencionou acórdão do Superior Tribunal de Justiça que reconheceu o direito dos pais de receberem indenização por danos pessoais do seguro DPVAT em face da morte de nascituro em acidente automobilístico que houver ocasionado a interrupção da gravidez. Com essa iniciativa, o autor pretende atualizar a legislação, de modo a pacificar e impedir julgamentos divergentes sobre a questão e, também, ressaltar o direito constitucional do nascituro à vida, resguardando sua proteção desde a concepção.

O PLS nº 430, de 2012, aumenta o valor das coberturas do seguro DPVAT e estipula a respectiva atualização monetária dos valores de indenização

Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Senado Federal – Ala Sen. Afonso Arinos – Gab. 8
70.165-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3303-291
Fax: (61) 3303-191
delcidio.amaral@senador.leg



SF/14014.16377-04

Página: 5/17 31/03/2014 18:23:42

da72cde120d7c9f9c6594e9e73af9c8a85af57b

55
Delcidio





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL

nos casos de morte, invalidez permanente e reembolso de despesas de assistência médica e gastos suplementares. O autor da proposta assinala que esses valores permanecem inalterados desde a edição da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007. Ele argumenta que a defasagem das indenizações e a falta de mecanismo legal para prever a atualização periódica desses valores acarretam redução do valor real das reparações. Por essa razão, o autor pretende corrigir os montantes atuais das coberturas do seguro DPVAT e instituir a respectiva revisão anual.

O PLS nº 431, de 2012, determina que, independentemente do grau da lesão sofrida pela vítima do acidente de trânsito, a indenização por invalidez permanente (total ou parcial) seja o valor máximo da cobertura. Ademais, a proposta dispõe que o laudo médico-legal elaborado pelo Instituto Médico Legal (IML) para fins criminais será considerado como prova do dano causado por veículo automotor de via terrestre. O autor considera inapropriada a existência de critério para aferir o grau da lesão permanente sofrida por acidente de trânsito e a correspondente atribuição de valor proporcional para fins de indenização. O autor alega, ainda, que existe desvirtuamento da função do IMI, responsável pela elaboração de laudos para fins criminais e civis, quando, em seu entendimento, esse Instituto deveria se limitar aos laudos criminais.

Até o momento, as propostas não foram objeto de exame em qualquer Comissão.

Após a apreciação no âmbito da CMA, todos os projetos serão submetidos à análise na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Posteriormente, serão encaminhados à Comissão de Assuntos Sociais (CMA) e, em seguida, à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta a decisão terminativa.

Nenhuma das proposições recebeu emenda no prazo regimental.



SF/14014.18577-04

Página: 6/17 31/03/2014 18:23:42

da72cde120d7c9f6c5594e9e73af9c8a85aff67b





SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador DELCÍDIO DO AMARAL*

II – ANÁLISE

Compete a este colegiado pronunciar-se a respeito do mérito de assuntos pertinentes à defesa do consumidor, por força do disposto no art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

Inicialmente, cumpre-nos recordar que o seguro DPVAT foi objeto de recente e intenso debate político, que culminou na edição da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, e que representou importante avanço na manutenção do equilíbrio do sistema DPVAT. Dessa forma, é recomendável cuidado ao analisar e propor qualquer inovação legislativa, pois devem ser consideradas as regras nela insertas.

Passemos ao exame de cada uma das propostas sob comento no que se refere a alguns aspectos que permeiam esse tema.

Em relação ao PLS nº 176, de 2008, que altera a redação do § 5º do art. 5º da Lei nº 6.194, de 1974, para prever que as lesões físicas ou psíquicas permanentes poderão ser comprovadas por laudo médico, observe-se que a Lei nº 11.945, de 2009, instituiu novo tratamento jurídico para a matéria, especialmente no que diz respeito à invalidez permanente.

Assim, o eventual acolhimento do texto original do PLS nº 176, de 2008, importaria na coexistência de disposições contraditórias sobre a forma de aferição das lesões que geram a invalidez permanente.

Não obstante, o amplo alcance social do seguro DPVAT recomenda, de fato, que a legislação seja adaptada para permitir que, nos casos em que a vítima de acidente não tenha condições de obter o laudo do Instituto Médico Legal (IML), dadas as notórias deficiências no atendimento ao público em geral, tal prova possa ser substituída por atestado médico, emitido por profissional devidamente qualificado e habilitado para a função.

É possível, desse modo, partir da concepção inspiradora do PLS nº 176, de 2008, para modificar a Lei nº 6.194, de 1974, de modo a atender aos reclamos de desburocratização da vida do cidadão brasileiro vítima de acidente de trânsito. Isso sem deixar de atentar para a eficácia dos mecanismos de controle no pagamento das indenizações do seguro DPVAT, que dispensa a

Gabinete do *Senador DELCÍDIO DO AMARAL*
Senado Federal – Ala Sen. Afonso Arinos – Gab. 8
70.165-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3303-291
Fax: (61) 3303-191
delcidio.amaral@senador.leg



SF/140:4.18577-04

Página: 7/17 31/03/2014 18:23:42

da:72cde120d7c9f66594e9e73a9c8a85af67b

52
64





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL

configuração de culpa para o pagamento da indenização devida, exigindo, como medida de garantia da higidez do sistema, a *simples prova do acidente e do dano dele decorrente*.

Com o substitutivo apresentado ao final deste parecer, propomos, como regra geral, que o interessado em receber do seguro DPVAT a indenização por invalidez permanente recorra ao IML. No entanto, quando não for possível – seja pelas conhecidas dificuldades materiais dessas instituições no atendimento da população, seja pela inexistência de estabelecimento médico-legal na jurisdição do acidente ou da residência da vítima –, admitimos que a parte interessada possa fazer a prova do estado de invalidez permanente e do grau da lesão mediante laudo médico subscrito por profissional devidamente habilitado para a função, sob as penas da lei.

Ademais, o substitutivo que propomos aumenta de noventa para cento e oitenta dias o prazo vigente (e mantido no PLS nº 176, de 2008) para a elaboração de laudo capaz de atestar a invalidez permanente. Esse prazo, mais amplo, revela-se mais consentâneo com o atual estado da ciência médica, cujos estudos recentes mostram que o decurso de seis meses é, geralmente, o tempo adequado e necessário para caracterizar a invalidez permanente resultante de acidente de trânsito.

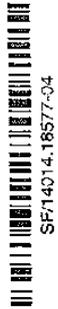
Além disso, nosso substitutivo explicita o direito das seguradoras que operam com o seguro DPVAT de realizar perícia médica quando a situação exigir uma avaliação mais profunda das condições da vítima. Nesses casos, caberá às próprias companhias seguradoras arcar com os custos envolvidos na perícia, vedada qualquer cobrança à vítima que se submeter ao exame.

Preserva-se, assim, ao mesmo tempo, o interesse da população e o das vítimas de acidentes. Estas deixarão de sofrer os efeitos da eventual ineficiência do Instituto Médico Legal, sem prejudicar a segurança e a higidez do sistema DPVAT, que poderá dispor dos meios necessários à boa gestão dos recursos destinados ao pagamento de indenizações. A nosso ver, o PLS nº 176, de 2008, merece prosperar.

No que concerne ao PLS nº 457, de 2009, saliente-se que a proposta incorre em aumento significativo do montante total de reparações, de tal modo que sua eventual transformação em lei poderia inviabilizar a continuidade do

Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Senado Federal – Ala Sen. Afonso Arinos – Gab. 8
70.165-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3303-291
Fax: (61) 3303-191
delcldio.amaral@senador.leg



SF714014.18577-04

Página: 8/17 31/03/2014 18:23:42

da72cde120d7c9fc6594e9e73af9c8a85af67b

SP
bu





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL

9

sistema DPVAT. Dessa maneira, em nosso entendimento, o PLS nº 457, de 2009, é impróprio.

Quanto ao PLS nº 546, de 2009, note-se que o reembolso de gastos com funeral, proposto pelo projeto, já estaria, a rigor, devidamente incluído na indenização por morte. Além disso, se convertida em lei, a medida aumentaria o montante de indenizações a serem pagas e, em consequência, suscitaria a elevação do valor do prêmio cobrado de todos os proprietários de veículos, o que não seria recomendável. Assim sendo, entendemos que o PLS nº 546, de 2009, não é meritório.

Em relação ao PLS nº 575, de 2011, ressalte-se, inicialmente, que a finalidade da parcela de 45% do valor bruto da arrecadação do Seguro DPVAT atribuída ao FNS refere-se ao *custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito*.

Sabe-se, todavia, por um lado, que a destinação que vem sendo dada a esses recursos pelo FNS não é vinculada ao custeio da assistência médica a acidentados de trânsito. Na realidade, esses recursos compõem o montante do aludido Fundo, que tem as destinações previstas em orçamento, inclusive a de custeio da assistência a urgências e emergências médicas em geral.

Por outro lado, registra-se que o sistema DPVAT funciona em equilíbrio precário e que não há evidências de que gere lucro desproporcional às empresas seguradoras integrantes do *pool* responsável pelo seguro. Pelo contrário, o desvio – para outros fins – de parte dos 50% da arrecadação atualmente destinados às seguradoras, e por elas utilizados para pagamento das indenizações e para o custeio da própria gestão do sistema, é que poderá levar à inviabilização financeira do sistema DPVAT, quer pela redução do valor das indenizações a serem pagas, quer pela diminuição indevida da margem de lucro das seguradoras operadoras do DPVAT.

Na hipótese de diminuição do valor das indenizações, indubitavelmente haveria prejuízo para os segurados e suas famílias, em especial os menos favorecidos economicamente, que têm no seguro DPVAT um amparo relevante em momentos de fragilidade emocional e econômica de suas famílias. Se concretizada, a redução dos valores de indenização certamente agravaria o grau de insatisfação atualmente já verificado entre os segurados.

Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Senado Federal – Ala Sen. Afonso Arinos – Gab. 8
70.165-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3303-794
Fax: (61) 3303-19
delcidio.amaral@senador.leg



SF/14014.18577-04

Página: 9/17 31/03/2014 18:23:42

da72cde120d7c191c66594e9e73af9c8a85aff67b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL

Na outra hipótese, a redução da margem de lucro das seguradoras operadoras poderia levá-las a se retirarem do segmento do seguro DPVAT, o que colocaria em risco a continuidade de uma política social que tem se revelado exitosa, não obstante as críticas a ele direcionadas.

Em qualquer dos casos, a solução seria majorar o valor dos prêmios, o que por certo deve ser evitado. Portanto, o PLS nº 575, de 2011, traz consigo indesejáveis riscos de desequilíbrio no funcionamento do sistema DPVAT, motivo pelo qual consideramos que não é oportuno.

Conforme assinala a justificação do PLS nº 576, de 2011, quando da edição da Lei nº 6.194, de 1974, os montantes das indenizações do seguro DPVAT eram definidos em função do valor do maior salário mínimo vigente no País.

Posteriormente, em consonância com a vedação expressa de vinculação ao salário mínimo “para qualquer fim” na Carta Política de 1988 (CF, art. 7º, IV), a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, estabeleceu os valores das indenizações do seguro DPVAT em reais.

Conquanto não seja aceitável a criação de mecanismos automáticos de reindexação da economia, devido aos efeitos nocivos da vinculação rígida de preços a índices, também se mostra legítima a instituição de um regime periódico de revisão dos montantes das indenizações do seguro DPVAT, com o intuito de preservar ao longo do tempo o efetivo valor, expresso em moeda.

Com o decorrer dos anos, é natural que os valores fixados por força da Lei nº 11.482, de 2007, necessitem de revisão, capaz de ajustar os efeitos monetários da passagem do tempo e do aumento do custo de vida em geral.

Tal providência deve ser adotada, todavia, sem negligenciar os impactos negativos, do ponto de vista econômico e social, que inevitavelmente resultariam do aumento das verbas indenizatórias. Da mesma forma, não pode a medida colocar em risco a própria subsistência do seguro DPVAT, cujo aperfeiçoamento constitui desejo de toda sociedade brasileira.

Convém ressaltar que a mera adoção do IPCA – retroativamente ao dia 31 de maio de 2007 – nos moldes previstos na proposição legislativa sob

Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Senado Federal – Ala Sen. Afonso Arinos – Gab. 8
70.165 900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3303-291
Fax: (61) 3303-191
delcidio.amaral@senador.leg



SF/14014.18577-04

Página: 10/17 31/03/2014 18:23:42

da72cde120d7c8f8c6594e9e73a19c8a85aff67b

60
60





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL

análise poderia colocar em risco o equilíbrio econômico-financeiro do sistema DPVAT, à medida que, anualmente, desde 2007, os respectivos prêmios desse seguro vêm sendo calculados com base na premissa de que as indenizações estão fixadas em reais, de acordo com a Lei nº 11.482, de 2007.

O PLS nº 576, de 2011, que define que o valor da indenização seja corrigido até o momento do “efetivo pagamento”, importa grave e inconveniente ruptura com a sistemática vigente e não condiz com os cálculos atuariais dos prêmios do seguro. Por conseguinte, admitida a mudança, seria colocada em risco a higidez do seguro DPVAT.

Em vista disso e da necessidade de se ponderarem os diversos interesses legítimos envolvidos, sobretudo o social, que requer alguma forma de recomposição do valor efetivo do montante das indenizações do seguro DPVAT, mostra-se socialmente benéfica, conveniente e oportuna a alteração da Lei nº 6.194, de 1974, porém com alguns ajustes no texto original do PLS nº 576, de 2011, na forma do substitutivo apresentado ao final deste parecer.

Relativamente ao PLS nº 682, de 2011, um dos seus objetivos é fazer com que o Seguro DPVAT passe a garantir o ressarcimento por danos materiais, o que significaria ampliar em muito a abrangência do seguro obrigatório. A inclusão dessa cobertura no seguro DPVAT implicaria impor a todo proprietário de veículo automotor a aquisição de seguro contra danos materiais – diferentemente do modelo vigente, em que cada proprietário decide livremente sobre a contratação ou não de seguro específico para esse tipo de cobertura.

A mudança proposta acarretaria aumento de custos para todos os proprietários de veículos automotores – quer para permitir ao seguro assumir um grande volume de indenizações a serem pagas, quer para fazer frente à necessidade de dotá-lo de uma estrutura gerencial muito mais complexa e capaz de evitar o agravamento das condições de vulnerabilidade do sistema, em função da abertura de novas oportunidades para a prática de fraudes. Com isso, a pretendida cobertura de danos materiais fica inviabilizada em razão do impacto significativo da medida sobre o prêmio do seguro.

No tocante ao aumento dos valores de indenização a patamares elevados, conforme previstos nesse projeto, é patente que a iniciativa causaria

Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Senado Federal – Ala Sen. Afonso Arinos – Gab. 8
70.165-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3303-29
Fax: (61) 3303-19
delcidio.amaral@senador.leg.



SF/14014.18577-04

Página: 11/17 31/03/2014 18:23:42

ca72c0de120d7c19fc6594e9e73af9c8a85aff67b

61
00





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senador DELCÍDIO DO AMARAL

desequilíbrio atuarial expressivo, o que somente poderia ser corrigido com a alta desmedida do prêmio a ser desembolsado por todos os motoristas.

Do ponto de vista do consumidor, a proposta da livre escolha da seguradora, ao fomentar a concorrência entre as companhias, pareceria ser vantajosa, mas também poderia trazer consequências desastrosas para os segurados. Cabe observar que, para o sucesso dessa medida, seria necessário, em qualquer circunstância, que: (i) as coberturas do seguro contratado diretamente pelo proprietário do veículo com a seguradora de sua preferência fossem iguais ou superiores às do DPVAT contratado com grupo de seguradoras reunidas em consórcio, como ocorre atualmente; (ii) fosse mantido o caráter obrigatório do seguro; e (iii) fossem tratados como usos já consolidados, dificilmente reversíveis, os repasses atualmente feitos ao Fundo Nacional de Saúde e ao Departamento Nacional de Trânsito.

Por conseguinte, julgamos que o PLS nº 682, de 2011, é descabido.

De igual modo, o PLS nº 713, de 2011, com o mesmo teor do PLS nº 682, de 2011, não merece progredir.

Já o PLS nº 107, de 2012, ao propor que os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendam as indenizações por danos à saúde do nascituro, com o fim de, segundo o autor, “pacificar e impedir julgamentos divergentes sobre a questão”, relativos ao âmbito da cobertura por morte quando veículo automotor de via terrestre venha a causar a interrupção de gravidez, busca instituir a indenização, pelo sistema DPVAT, por morte de nascituro, no caso de aborto decorrente de acidente de trânsito.

A interrupção de gravidez, sem superveniente nascimento do feto com vida, em função de acidente causado por veículo automotor de via terrestre, não deve ser inserida no âmbito da cobertura do seguro DPVAT, pois a vítima, nesse caso, é a gestante. É incompatível com o sistema instituído para esse seguro obrigatório a indenização por morte de feto natimorto, porque ausente a indispensável personalidade jurídica que pressupõe o nascimento com vida. Igualmente, não há que se cogitar da cobertura por invalidez permanente, porque a interrupção da gravidez – nada obstante a incôgnita dor e o enorme sofrimento relacionados ao fato – não é suscetível de caracterizar a condição de inválida, de forma permanente.

Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Senado Federal – Ala Sen. Afonso Áridos – Gab. 8
70.165-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3303-291
Fax: (61) 3303-191
delcidio.amaral@senador.leg.br



SF714014.18577-04

Página: 12/17 31/03/2014 18:23:42

da72cde120d7cf9fc6594e9e73af6c6a85aff67b

602
600





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL

Apesar do amplo alcance e da finalidade social, o seguro DPVAT não se destina a remediar todo e qualquer dano resultante de acidente de trânsito. Nesse contexto, cumpre assinalar que a eventual pretensão dos pais pela reparação do reclamado dano moral resultante da interrupção da gravidez, com o nascimento de feto natimorto, pode ser ajuizada contra o causador do acidente de trânsito, a quem caberá arcar com as consequências do fato.

Portanto, não consideramos meritório o PLS nº 107, de 2012.

No tocante ao PLS nº 430, de 2012, é de realçar que incorporamos o objetivo desse projeto na forma da emenda substitutiva oferecida ao final deste parecer. A nosso ver, entendemos apropriado o aumento dos valores das indenizações do seguro DPVAT como também a instituição de mecanismo de reajuste periódico desses valores, como já exaustivamente exposto na parte relativa à análise do PLS nº 576, de 2011.

Procedemos a alguns ajustes a fim de promover o aumento das indenizações e criar mecanismo de revisão anual dos montantes das coberturas do seguro DPVAT sem, contudo, comprometer a higidez do seguro DPVAT.

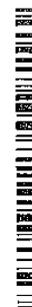
Em relação ao PLS nº 431, de 2012, certamente não seria oportuna nem conveniente a indenização pelo valor máximo da cobertura por toda e qualquer lesão e a eliminação da tabela de gradação das lesões permanentes causados por veículos automotores de vias terrestres. Se aprovado, isso causaria um aumento expressivo do montante de reparações por invalidez permanente e, por conseguinte, provocaria um acréscimo considerável do valor do prêmio cobrado de todos os proprietários de veículos.

Ademais, a proposta de estabelecer que o laudo médico-legal de lesão corporal, elaborado pelo Instituto Médico Legal para fins criminais, será considerado como prova do dano causado por veículo automotor de via terrestre contraria, em matéria de prova cível, o princípio do livre convencimento motivado, ou da persuasão racional. Tal princípio jurídico condensa a ideia de que o juiz aprecia livremente as provas produzidas, ponderando adequadamente sobre a qualidade e o alcance destas.

A lei não deve dispor, como a proposição em exame o faz, que se deve reputar como *verdadeiro* determinado *fato*, apenas porque, materialmente,

Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Senado Federal – Ala Sen. Afonso Arinos – Gab. 8
70.165-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3303-2911
Fax: (61) 3303-1911
delcidio.amaral@senador.leg.br



SF14014-18577-04

Página: 13/17 31/03/2014 18:23:42

da72cde120d7cf9fc6594e9e73af9c8a85aff67b

63





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL

algum documento assim o afirma. Essa determinação sobre matéria de fato – resultado do processo probatório – deve resultar do livre convencimento motivado do julgador, a partir do conjunto probatório. Dispor em contrário importaria indesejável retrocesso ao abandonado sistema de “prova tarifada”.

Cumpre-nos destacar que a mudança legislativa proposta tem o efeito de revogar a vigente alusão do § 5º do art. 5º da Lei nº 6.194, de 1974, à “verificação da existência e quantificação das lesões permanentes, totais ou parciais”, o que é compatível com o objetivo declarado da proposta de abolir a gradação da indenização por invalidez permanente.

Portanto, não julgamos meritório o PLS nº 431, de 2012.

Por fim, oferecemos uma nova contribuição para aperfeiçoar o aspecto processual abordado pelo art. 10 da Lei nº 6.194, de 1974. Para tanto, exigimos que, além dos requisitos estipulados na legislação processual vigente, sejam exigidas a prova documental do requerimento da indenização e da correspondente recusa ao pagamento dela, ou a prova da omissão da análise desse requerimento superior a trinta dias, por qualquer seguradora integrante dos consórcios de seguradoras que operam o seguro definido nesta Lei. Definimos, igualmente, que, se a petição inicial não preencher essas exigências, o juiz determinará a emenda pelo autor no prazo de dez dias. E, se o autor não cumprir essa regra, a petição inicial será indeferida, por decisão da qual caberá recurso.

III – VOTO

Por essas razões, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 176, de 2008, e pela rejeição dos PLS nº 457, de 2009; nº 546, de 2009; nº 575, de 2011; nº 576, de 2011; nº 682, de 2011; nº 713, de 2011; nº 107, de 2012; nº 430, de 2012; e nº 431, de 2012, na forma do seguinte substitutivo:



SF/14014.18577-04

Página: 14/17 31/03/2014 18:23:42

da72cde120d7cf9fc6594e9e73af9c8a85a1f67b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL

EMENDA Nº 1 – CMA (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, DE 2008

Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, para fixar novos valores da cobertura securitária e estipular a periódica atualização monetária das indenizações e a respectiva forma de revisão.



SF/14014.18577-04

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.194, de 19 de dezembro 1974, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – no caso de morte;

II – até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – no caso de invalidez permanente; e

III – até R\$ 3.000,00 (três mil reais) – como reembolso à vítima, no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

§ 2º Assegura-se à vítima o reembolso previsto no inciso III deste artigo, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), de despesas médico-hospitalares, desde que devidamente comprovadas, efetuadas pela rede credenciada junto ao Sistema Único de Saúde, quando em caráter privado, vedada a cessão de direitos.

§ 4º No primeiro dia de cada ano civil subsequente, os valores previstos nos incisos I, II e III e no § 2º deste artigo serão atualizados monetariamente, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou do índice que vier a substituí-lo, ocorrida no

Página: 15/17 31/03/2014 16:23:42

da72cde120d7c9fc6594e9e73ef9c8a85aff67b

Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Senado Federal – Ala Sen. Afonso Arinos – Cub. 8
70.165-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3303-291
Fax: (61) 3303-199
delcidio.amaral@senador.leg.br



65
66





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL

período de doze meses com início em 1º de agosto e término em 31 de julho do ano civil imediatamente anterior.

§ 5º Os valores das indenizações estabelecidas nos incisos I, II e III e no § 2º deste artigo vigorarão durante todo o ano civil, não se admitindo qualquer alteração da anuidade ou da sistemática de atualização definidas no § 4º deste artigo.

§ 6º O consórcio de seguradoras que opera o seguro tratado nesta Lei deve submeter, anualmente e até o final do mês de outubro, por meio da respectiva empresa seguradora líder, as informações necessárias à elaboração, pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), dos cálculos atuariais e econômico-financeiros que serão objeto de deliberação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) na fixação dos valores dos prêmios do seguro obrigatório.

§ 7º Incorre nas penalidades administrativas previstas no art. 11 desta Lei o consórcio de seguradoras que descumprir o disposto no § 6º deste artigo.” (NR)

.....
“Art. 5º
.....

§ 5º O Instituto Médico Legal da jurisdição do acidente ou da residência da vítima deverá fornecer, no prazo de até cento e oitenta dias do acidente, laudo à vítima com a verificação da existência e quantificação das lesões permanentes, totais ou parciais, em conformidade com a tabela anexa a esta Lei.

§ 8º Na impossibilidade de obtenção do laudo referido no § 5º deste artigo, a vítima poderá apresentar laudo, emitido até cento e oitenta dias após o acidente, por médico devidamente habilitado, com a verificação da existência e a quantificação das lesões físicas ou psíquicas permanentes, em conformidade com a tabela anexa a esta Lei.

§ 9º Nas hipóteses previstas no § 5º, quando o laudo do IML não fornecer os elementos indispensáveis à quantificação das lesões permanentes, e no § 8º deste artigo, pode o consórcio de seguradoras que opera o seguro definido nesta Lei, em qualquer das hipóteses acima, realizar perícia médica específica na vítima, desde que se responsabilize por todas as despesas a ela incidentes, vedada qualquer forma de cobrança ao requerente da indenização.” (NR)

.....
“Art. 10. Nas causas relativas aos danos pessoais mencionados nesta Lei, será observado o seguinte:

Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Senado Federal – Ala Sen. Afonso Arinos – Gab. 8
70.165-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3303-291
Fax: (61) 3303-19;
delcidio.amaral@senador.leg.



SF/14014-18577-0-

Página: 16/17 31/03/2014 18:23:42

da72cde120c7cf9fc6594e9e73a19c8a85af67b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DELCÍDIO DO AMARAL

§ 1º A petição inicial deverá preencher os requisitos da legislação processual em vigor e será instruída, obrigatoriamente, com a prova documental do requerimento da indenização e da correspondente recusa ao pagamento dela, ou com prova da omissão da análise desse requerimento superior a trinta dias, por qualquer seguradora integrante dos consórcios de seguradoras que operam o seguro definido nesta Lei.

§ 2º Se a petição inicial não preencher os requisitos exigidos no §1º deste artigo, o juiz determinará que o autor a cumpra no prazo de dez dias.

§ 3º Se o autor não cumprir a determinação do juiz, a petição inicial será indeferida, por decisão da qual caberá recurso.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano civil subsequente ao da sua publicação e as atualizações monetárias nela previstas serão aplicadas a partir do primeiro aniversário de sua vigência.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2014

Sen. Valtair Raupp, Presidente em exercício

Delcídio Amaral, Relator



SF714014.16577-94

Página: 17/17 31/03/2014 18:23:42

da72cde120c7cf9fc6594e9e73af9c8a85af67b





SENADO FEDERAL

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, de 2008, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM: PLS
 457/2009, PLS 546/2009, PLS 575/2011, PLS 576/2011, PLS 682/2011, PLS 713/2011, PLS

ASSINAM O PARECER, NA 24ª REUNIÃO, DE 11/11/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Anibal Diniz (PT) <i>Anibal Diniz</i>	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) <i>Vanessa</i>
Ana Rita (PT) <i>Ana Rita</i>	4. Cristovam Buarque (PDT) <i>Ana Rita</i>
Humberto Costa (PT) <i>Humberto Costa</i>	5. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. VAGO
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Odacir Soares (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PMDB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Mário Couto (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Douglas Cintra (PTB) <i>Douglas Cintra</i>

68
 Eu





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 97, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, que "proíbe a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território nacional", para tipificar o crime de jogo de azar em rede de computador.

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

10 de Setembro de 2013





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLEXA RIBEIRO



71790.95640

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2011, do Senador VITAL DO RÊGO, que acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, que "proíbe a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território nacional", para tipificar o crime de jogo de azar em rede de computador.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 570, de 2011, acrescenta o art. 3º-A ao Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, que *proíbe a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território nacional*, nos seguintes termos:

“Art. 3º-A. Estabelecer, explorar ou permitir, por intermédio da rede internacional de computadores, bingo, aposta, ou qualquer tipo de jogo de azar não autorizado, independentemente de pagamento de prêmio:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa”

Na justificativa, o autor, ilustre Senador Vital do Rêgo, destaca o grande incremento de jogos ilegais disponibilizados via internet e argumenta que essa atividade cria oportunidades para práticas corruptas.

Ofício de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Comunicação
PLS nº 570 de 2011
11





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLEXA RIBEIRO



71790.95640

como fraudes, resultados combinados, cartéis de apostas ilegais e lavagem de dinheiro, uma vez que os jogos podem ser ativados e desativados muito rapidamente.

Finaliza destacando que a aprovação deste projeto de lei visa também inibir a utilização ilícita de cartões de créditos das vítimas.

Após ser apreciada neste colegiado, a matéria segue para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que decidirá terminativamente.

II – ANÁLISE

Não vislumbramos vícios de inconstitucionalidade, porquanto a competência para legislar sobre direito penal é da União, admitindo-se, no caso, a iniciativa por qualquer dos membros do Congresso Nacional, conforme disposto nos arts. 22, I, e 48 da Constituição Federal.

No mérito, temos que a proposição é conveniente e oportuna.

O controle efetivo do Estado sobre os jogos de azar é imprescindível. Sem ele, os jogadores incautos, vislumbrando a possibilidade de ganhos fáceis, tornam-se vítimas dos agentes que exploram essa atividade. Quando o jogo é disponibilizado pela via da internet, os riscos são ainda maiores, pois as vítimas fornecem os dados de cartão de crédito ao sistema, sujeitando-se à clonagem ou mesmo ao uso indevido por parte dos operadores do sítio que hospeda o jogo.

Necessário, portanto, elevar à categoria de crime esse caso particular de contravenção relativa à polícia de costumes.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
RCS 570 7 10





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLEXA RIBEIRO

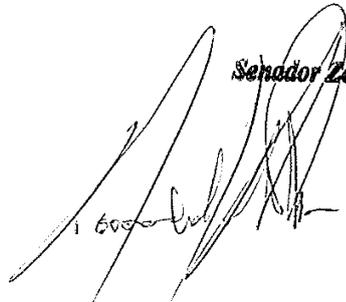


71790.95640

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2011.

Sala da Comissão, 1º SET 2013

 **Senador Zezé Perrella**, Presidente
 , Relator

jw2013-04831

Assinado digitalmente em 30/03/2013
Projeto de Lei nº 570, de 2011
8/11
AP





SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 570, de 2011

5

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 10/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Zeze Perrella* **Senador Zeze Perrella**

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

Comissão de Ciência, Tecnologia
 Inovação, Comunicação e Informática
 Nº 210 de 2011
 Pls. 9





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 98, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 527, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras manterem dispositivos antifurto que inutilizem as cédulas de moeda corrente depositadas no interior dos terminais de autoatendimento (caixas eletrônicos) em caso de tentativa ilícita de abertura.

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo
RELATOR: Senador Jorge Afonso Argello

02 de Abril de 2014



PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 527, de 2011, do Senador Vital do Rego, que dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras manterem dispositivos antifurto que inutilizem as cédulas de moeda corrente depositadas no interior dos terminais de autoatendimento (caixas eletrônicos) em caso de tentativa ilícita de abertura.



RELATOR: Senador GIM

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 527, de 2011, do Senador Vital do Rego, que dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras manterem dispositivos antifurto que inutilizem as cédulas de moeda corrente depositadas no interior dos terminais de autoatendimento (caixas eletrônicos) em caso de tentativa ilícita de abertura

A proposição é composta de sete artigos.

O art. 1º estabelece que as instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem manter nos terminais eletrônico de atendimento ao público, comumente chamados de “caixas eletrônicos”, dispositivos antifurto. Tais dispositivos devem tornar inadequadas, no caso de tentativa de abertura ilícita, as cédulas de moeda corrente depositadas no interior dos referidos “caixas eletrônicos”. O § 1º do art. 1º dispõe que se considera tentativa ilícita qualquer artifício visando furto, roubo, violação extravio ou arrombamento, inclusive mediante explosão, choque e alta temperatura. Por sua vez, o § 2º do art. 1º explicita quais os requisitos deverão os dispositivos preencher, de modo a assegurar que as cédulas fiquem indelevelmente marcadas com a reconhecida ação do dispositivo antifurto.

Página: 1/4 25/02/2014 10:10:01

7de5b39d1a56c96c700c61195a5535e215a82a

Recebido em 26 / 02 / 14
Hora: 15 : 23
Ana Cristina Brasil - Matr. 255169

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PLS Nº 527 de 2011
Fls.



3

2

O art. 2º dispõe que as instituições que utilizarem os dispositivos antifurto deverão comprovar ao Banco Central o atendimento dos requisitos dos dispositivos tratados, mediante certificações e testes elaborados por entidades habilitadas.

O art. 3º obriga as instituições financeiras a fixar, em local visível nos “caixas eletrônicos”, a existência dos mencionados dispositivos antifurto.

O art. 4º determina que as instituições financeiras devem manter os registros das ocorrências que provocarem o acionamento dos dispositivos antifurto.

O art. 5º estabelece a responsabilidade da instituição financeira, perante o Banco Central, pelos custos de análise e de fabricação e distribuição das cédulas a serem repostas, no caso de acionamento acidental do dispositivo antifurto ou de tentativa frustrada de furto ou roubo.

O art. 6º impõe sanção às instituições financeiras e aos seus administradores na hipótese de violação das regras que ora se propõe estabelecer.

O art. 7º determina que a lei que resultar da proposição entrará em vigor sessenta dias após a sua publicação.

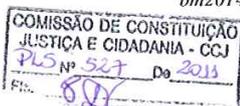
Na justificação do projeto, o autor verifica a grande existência de ataques a caixas eletrônicos, com conseqüências econômicas e sociais nefastas. Reconhece que há ações voluntárias das instituições financeiras, bem como normas administrativas, objetivando minorar o grave problema. Explica, assim, que as medidas adotadas foram tímidas, uma vez que tratam apenas da possível substituição das cédulas supostamente danificadas pelos dispositivos antifurto e ainda em circulação. O objetivo da proposição, portanto, é cessar a motivação dos meliantes, que é a possibilidade de obtenção de dinheiro fácil.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

Após a análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o projeto será submetido, em caráter terminativo, à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

II – ANÁLISE

bm2014-00615



Página: 2/4 25/02/2014 10:10:01

7de5b39d1a56c96c700c611195a5535e6.2a



4

3

Nos termos do art. 101, I e II, “d”, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade de proposições e a respeito de direito empresarial.

Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a escolha por um projeto de lei ordinária revela-se correta, pois a matéria não está reservada pela CF à lei complementar.

No que concerne à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto: *i)* o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii)* a matéria nela vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii)* possui o atributo da *generalidade*; *iv)* se afigura dotada de potencial *coercitividade*; e *v)* se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF) nem está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Não há ressalvas a fazer no tocante à técnica legislativa empregada.

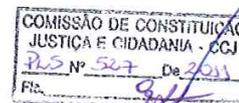
No mérito, estamos totalmente de acordo com a proposição.

A criminalidade está alcançando índices alarmantes neste País. É preciso dar uma resposta o quanto antes para esse problema. A solução proposta contribui para impedir ou ao menos minorar a ação dos criminosos contra os “caixas eletrônicos”, na medida em que tornará inócua ou dificultará em muito a obtenção por meios ilícitos do dinheiro neles contido.

Com efeito, ainda que os criminosos consigam, por qualquer meio ilícito, ter acesso ao dinheiro dos “caixas eletrônicos”, o dispositivo antifurto irá marcar de forma permanente as cédulas subtraídas, tornando-as inúteis, sem valor como meio de pagamento.

Além disso, o projeto estabelece regra para o ressarcimento ao Banco Central do custo material das notas em papel moeda nas hipóteses de tentativa frustrada de furto ou roubo, bem como de acionamento indevido do mecanismo antifurto. Como é sabido, a emissão de papel moeda tem um custo e a inutilização das cédulas por ação do dispositivo antifurto importará

bm2014-00615



SF/14607.72120-01

Página: 3/4 25/02/2014 10:10:01

7de5b39d1a56c96c700c61195a5535e6215a82a

substituição por cédulas válidas, de modo a manter inalterada a quantidade de dinheiro em circulação, como parte da política monetária estabelecida pelas autoridades competentes.

Por fim, quanto ao prazo de sessenta dias estabelecido como cláusula de vigência da lei oriunda deste projeto, caso aprovado, lembramos que já existem dispositivos antifurto em funcionamento, estando a presente proposição apenas avançando no tema. Desse modo, o prazo é razoável para a implementação das medidas ora propostas.

III – VOTO

Em vista de todo o exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 527, de 2011, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 2/4/2014

SENADOR VITAL DO REGO, Presidente

[Handwritten signature], Relator



Página: 4/4 25/02/2014 10:10:01

7de5b39d1a56c96c700c61195a5535e6. a





SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 527, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 11ª REUNIÃO, DE 02/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO

RELATOR: SENADOR GIM

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) <i>Gleisi Hoffmann</i>	2. Lídice da Mata (PSB) <i>Lídice da Mata</i>
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Aníbal Diniz (PT) <i>Aníbal Diniz</i>	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB) <i>Antonio Carlos Valadares</i>	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB) <i>Inácio Arruda</i>	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Paim (PT) <i>Paulo Paim</i>
Eduardo Suplicy (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	9. Ana Rita (PT) <i>Ana Rita</i>
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB) <i>Vital do Rêgo</i>	2. Roberto Requião (PMDB) <i>Roberto Requião</i>
Pedro Simon (PMDB)	3. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	4. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>	8. Kátia Abreu (PMDB)
Comero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) <i>Cícero Lucena</i>
José Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB) <i>Cyro Miranda</i>
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB) <i>Gim</i>
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
P.L.S. Nº 527 DE 11
Fl. 11







SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 99, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA)

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, para determinar a abrangência dos benefícios relativos ao transporte coletivo.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia

RELATOR: Senador Jayme Campos

08 de Março de 2012



PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, para determinar a abrangência dos benefícios relativos ao transporte coletivo.

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 482, de 2011. De autoria do Senador Vital do Rêgo, a iniciativa “altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que ‘dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências’, para determinar a abrangência dos benefícios relativos ao transporte coletivo”.

O projeto analisado consta de apenas dois artigos. O primeiro estende a todos os modos de transporte o benefício estipulado no *caput* do art. 40 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), – duas vagas gratuitas por veículo para passageiros idosos com renda de até dois salários mínimos, complementadas por descontos para os idosos que excederem as vagas gratuitas, observado o mesmo limite de renda. O segundo artigo determina que a vigência da futura lei se inicie sessenta dias após sua publicação.

Na justificção, o autor esclarece que o objetivo do projeto é explicitar que não há exceções à aplicação dos benefícios citados em função da modalidade ou do tipo de veículo utilizado no transporte coletivo de passageiros. Especificamente, o autor busca tornar evidente que as disposições contidas no art. 40 do Estatuto do Idoso também alcançam o transporte aéreo.



A proposição foi distribuída à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) e à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), à qual cabe a decisão terminativa sobre a matéria. Não foram oferecidas emendas perante a CI.

II – ANÁLISE

Nesta Comissão analisaremos apenas o mérito da proposição, deixando à CDH o exame dos aspectos formais de técnica legislativa e de constitucionalidade e juridicidade.

A intenção e o projeto do Senador Vital do Rêgo são louváveis. De fato, carece de razão a exclusão de determinados modos de transporte dos benefícios criados pelo Estatuto do Idoso. Ou bem vale para todos os modos de transporte, ou não vale para nenhum.

A exclusão do transporte aéreo – não formalizada no Estatuto do Idoso, que se refere genericamente a “sistema de transporte coletivo interestadual” – foi estabelecida apenas em regulamento, em claro confronto com o texto da lei, que não contém restrição a qualquer modo de transporte para usufruto dos benefícios que institui.

Além disso, seria mais racional argumentar que esses benefícios acarretam maiores impactos financeiros aos operadores de ônibus que aos operadores de aeronaves, uma vez que os veículos do transporte aéreo nacional carregam mais de três vezes o número de passageiros de um ônibus convencional. Logo, esse impacto é proporcionalmente menor para as companhias aéreas do que para as operadoras rodoviárias.

A exclusão parece decorrer de uma visão elitista de que avião não é lugar para os economicamente menos favorecidos. Obviamente essa visão – e o preconceito bastante real dela decorrente – não pode ser tolerada por esta Casa, razão pela qual recomendamos a aprovação da proposição que ora analisamos.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2011.

tu2011-11252



4

3

Sala da Comissão, 08 de março de 2012.

Senadora LÚCIA VÂNIA, Presidente

Senador JAYME CAMPOS, Relator

tu2011-11252





SENADO FEDERAL
Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 482, de 2011

5

ASSINAM O PARECER NA 4ª REUNIÃO, DE 08/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Jaime Braga

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. VAGO
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Lauro Antonio (PR)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Luiza Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PR	
Blairo Maggi	1. Vicentinho Alves
PSOL	
VAGO	1. VAGO





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 100, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE)

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, para instituir mecanismos de fiscalização da atuação do escritório central de arrecadação e distribuição de direitos autorais.

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda

RELATOR: Senadora Lídice da Mata

RELATOR ADHOC: Senador Mozarildo Cavalcanti

25 de Março de 2014



2

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
PLS Nº 401 DE 2011
18. 104



71585.10946

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora LÍDICE DA MATA

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 401 de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para instituir mecanismos de fiscalização da atuação do escritório central de arrecadação e distribuição de direitos autorais.

RELATORA: Senadora LÍDICE DA MATA
RELATOR AD HOC: SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 401, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, propõe-se a alterar a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para instituir mecanismos de fiscalização do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD).

A proposição consta de três alterações à Lei nº 9.610, de 1998: em seu art. 1º, da uma nova redação para o art. 100; em seu art. 2º, acrescenta os arts. 100-A e 100-B; e, por fim, no art. 3º, para dar nova redação ao art. 101 daquele dispositivo legal. O art. 4º determina que a lei em que vier a se transformar o projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, o autor alega que tem havido denúncias sobre a conduta não adequada do Ecad, razão pela qual seria necessário alterar a legislação no que respeita à atuação daquele órgão de arrecadação e distribuição de direitos autorais. Relata também ter havido consulta à sociedade brasileira por parte do Poder Executivo, a fim de instruir a elaboração de um projeto de lei para alterar a Lei nº 9.610, de 1998, a ser submetido ao Congresso Nacional. Entretanto, tal proposição não foi enviada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

LM





71585.10946

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora LÍDICE DA MATA

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e também à de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), cabendo à segunda decidir em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 401, de 2011.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) opinar acerca de proposições que versem sobre normas gerais na área de cultura, incluindo suas instituições; e também sobre criações artísticas, aspectos centrais do PLS nº 401, de 2011.

A proposição, embora tenha sido apresentada em 2011, está sendo analisada posteriormente à aprovação do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar, no âmbito do Senado Federal, supostas irregularidades praticadas pelo Ecad, doravante referida como *CPI do Ecad*. E, em grande parte, as conclusões daquela comissão serão utilizadas para avaliação do mérito da proposição sob exame.

Vejamos, inicialmente, o mérito da proposta de nova redação para o art. 100 da Lei nº 9.610, de 1998.

Do modo como hoje está estruturado o Ecad, é virtualmente impossível que um terço dos associados de uma entidade seja mobilizado para solicitar a fiscalização já prevista no vigente art. 100 da Lei nº 9.610, de 1998. Primeiro, porque as associações filiadas não têm, conforme dispõe o estatuto do Ecad, o mesmo grau de poder: umas são consideradas “efetivas”, mas outras apenas “administradas”. As primeiras é que respondem, efetivamente, pelas decisões da assembleia geral do Ecad, pois há outro critério para as deliberações: o peso dos votos é proporcional à arrecadação que as associações tiverem tido no ano anterior. Segundo o Relatório da CPI do Ecad, “(...) [a UBC e a Abramus] concentram, assim, votos, tendo aumentado em tal proporção sua hegemonia que se tornaram as duas maiores sociedades do Ecad, somando 80% dos votos.” (Relatório da CPI do Ecad, p. 97). Assim sendo, deve-se adotar um critério mais razoável para a solicitação de uma fiscalização, assim como proposto pelo PLS nº 401, de 2011.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
PLS Nº 401 DE 20 11
B. 12 1



71585.10946

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora LÍDICE DA MATA

Entretanto, propomos alteração à redação do art. 100 da Lei nº 9.610, de 1998. Pela redação proposta pelo PLS nº 401, de 2011, poderia ser criado um potencial caos no sistema atual, devido a – virtualmente – dezenas de pedidos de auditoria que poderiam ser feitos. Ademais, segundo a alínea *b* do inciso XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, são assegurados, nos termos da lei, “o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas”. Assim, é mais adequado prever tal prerrogativa aos sindicatos e associações, sem fixar qualquer percentual. Por outro lado, é necessário considerar que qualquer fiscalização demanda custos. Por isso, o demandante da fiscalização deve arcar com estes.

Em segundo lugar, para a introdução do art. 100-A, convém analisar se caberia buscar responsabilizar os gestores das associações e do Ecad pela inadimplência das obrigações aos associados. A base para tal análise encontra-se nas constatações da CPI do Ecad, cujo relatório aponta a responsabilidade de dirigentes das associações, com suporte nas Leis nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. A primeira delas dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica; e a segunda define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.

Nas páginas 354 e 355, o Relatório da CPI do Ecad recomenda ao Poder Executivo, por meio do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência, a condenação do Ecad pela prática de infração da ordem econômica, por limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa, com base na Lei nº 8.884, de 1994, art. 20, inciso I. Conclama também pela condenação do Ecad por este exercer de forma abusiva posição dominante, nos termos da Lei nº 8.884, de 1994, art. 20, inciso IV. Também é pedida sanção punitiva ao Ecad por este limitar ou impedir o acesso de novas empresas ao mercado, com base na Lei nº 8.884, de 1994, art. 21, inciso IV. Além disso, aponta violações à norma penal, pois a Lei nº 8.137, de 1990, ao definir os crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, dispõe, em seu art. 4º, inciso II, que constitui crime contra a ordem econômica formar acordo, convênio, ajuste ou aliança entre ofertantes, visando à fixação artificial de preços ou quantidades vendidas ou produzidas.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora LÍDICE DA MATA



71585.10946

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
CULTURA e ESPORTE
PLS Nº 407 DE 20 11
B. 4 13 \$

Por fim, o Relatório da CPI do Ecad sustenta o convencimento, na página 356, de que os responsáveis jurídicos pelo Ecad e pelas associações efetivas que o compõem, ou seja, as pessoas que representam a atividade judicial e extrajudicial, devem ser responsabilizados pela prática das condutas descritas no art. 4º, inciso II, da Lei nº 8.137, de 1990. Em consequência, ao determinar a remessa do Relatório da CPI do Ecad ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, recomenda o indiciamento de oito dirigentes do Ecad e de associações que o compõem.

Diante desses indícios, é prudente que o legislador estenda aos dirigentes a responsabilidade por quaisquer danos que o Ecad e associações cometam contra titulares de direitos autorais, conforme proposta do art. 100-A.

Em seguida, ao analisar o teor do proposto art. 100-B, também fazemos referência ao Relatório da CPI do Ecad. Entre outras constatações, concluiu ser essencial que “as associações de gestão coletiva tenham um mínimo de controle por parte dos órgãos de defesa da concorrência e do consumidor, evitando assim abusos na forma de cobrança.” Isso porque “[o] direito autoral atualmente é uma das atividades econômicas mais proeminentes do comércio internacional e nacional”, por tratar-se “(...) de um bem essencial, como vários outros, mas que se subsume igualmente aos preceitos constitucionais da Ordem Econômica, inclusive a livre concorrência, livre iniciativa e o princípio da proteção ao consumidor.” (Relatório da CPI do Ecad, p. 411).

Os dois mecanismos institucionais referenciados pelo artigo, além da atuação administrativa do Ministério da Cultura, são o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) e o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC). O primeiro tem como base a Lei nº 8.884, de 1994. O segundo tem funcionamento respaldado pela Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, e congrega os órgãos federais, estaduais e municipais, além das entidades civis de defesa do consumidor. Entretanto, por sua extensão, o artigo corre o risco de ter sua compreensão dificultada. Assim sendo, mantemos seu conteúdo proposicional, mas retirando redundâncias ou enumerações incompletas.



6

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
PLS Nº 401 DE 20 11
279



71585.10946

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora LÍDICE DA MATA

Ao analisar a pertinência da nova redação proposta ao art. 101, verifica-se que esta faz sentido, pois, atualmente, esse dispositivo é praticamente nulo. A lei vigente dispõe, no art. 101, que “as sanções civis de que trata este Capítulo aplicam-se sem prejuízo das penas cabíveis.” Entretanto, esse autorreferido capítulo só tem um artigo, que é o próprio art. 101. O correto mesmo é que se refira ao título inteiro, que vai do art. 101 ao art. 110.

Por fim, entendemos que as alterações propostas à Lei nº 9.610, de 1998, são pertinentes quanto ao mérito, e que podem ser aprovadas.

Entretanto, quanto à técnica legislativa do PLS nº 401, de 2011, sugerimos emenda substitutiva que revisa a ementa, a distribuição dos artigos, e, especialmente, a redação dos arts. 100 e 100-B, tornando-os mais adequados tanto ao propósito do projeto quanto à sua compreensão.

IV – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2011, nos termos da seguinte emenda substitutiva.

EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 401, DE 2011

Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para instituir mecanismos de fiscalização da atuação do escritório central de arrecadação e distribuição dos direitos autorais.

Art. 1º O Título VI da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigor com as seguintes alterações e acréscimos:

“TÍTULO VI
Das Associações de Titulares de Direitos de Autor e dos que lhes
são Conexos

.....





71585.10946

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora LÍDICE DA MATA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PES Nº 402 DE 20 11
6 13 8

Art. 100. O sindicato ou associação profissional de gestão coletiva de direitos autorais poderá, às suas expensas, uma vez por ano, após notificação, com oito dias de antecedência, fiscalizar, por intermédio de auditoria, a exatidão das contas prestadas a seus representados pelo escritório central de arrecadação e distribuição de que trata o art. 99. (NR)

Art. 100-A. Os dirigentes, diretores, superintendentes ou gerentes das associações de gestão coletiva de direitos autorais e do escritório central de arrecadação e distribuição dos direitos autorais respondem solidariamente, com seus bens pessoais, pela inadimplência das obrigações com os associados, por dolo ou culpa.

Art. 100-B. Sem prejuízo da atuação administrativa do Ministério da Cultura, denúncias de usuários ou titulares de direitos autorais contra abusos cometidos pelas associações de gestão coletiva de direitos autorais ou pelo escritório central de arrecadação e distribuição dos direitos autorais poderão ser encaminhadas aos órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.”

Art. 2º O art. 101 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 101.** As sanções civis de que trata este Título aplicam-se sem prejuízo das sanções penais.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, em: 25/3/14

, Presidente

Lídice da Mata e Souza, Relatora

RELATOR AD HOC: SENADOR MOZARILDO CAVALCANTE



SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 401, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 6ª REUNIÃO, DE 25/03/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

(AD 401)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)

Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)

Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. VAGO
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)

Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)

Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
 CULTURA E ESPORTE
 PLS Nº 401 DE 2011
 10/4





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 101, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida nos locais que especifica.

PRESIDENTE: Senador Hélio José
RELATOR: Senador Douglas Cintra

23 de Fevereiro de 2016



PARECER Nº DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 382 de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que *dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida nos locais que especifica.*

Relator: Senador **DOUGLAS CINTRA**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado nº 382 de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que determina que os *shopping centers* tenham em suas áreas de lazer, além de brinquedos comuns, outros adaptados para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

O autor justifica que os brinquedos nesses locais nem sempre são convenientes às crianças com deficiência, o que termina por criar verdadeiros campos de exclusão, com acentuada discriminação em momento de lazer coletivo.

Após a apreciação da CAE, a matéria irá à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 99 do RISF, compete à CAE apreciar os aspectos econômico e financeiro da presente matéria.

Os custos decorrentes da aprovação do projeto revelam-se módicos à vista dos benefícios que trazem, tendo em vista o poder



econômico dos *shopping centers*. Ademais, é de interesse público a criação de mecanismos de inclusão social das crianças com deficiência, muitas vezes impedidas de participar de brincadeiras e diversões nos equipamentos existentes.

Por outro lado, o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Acessibilidade), já dispõe hoje sobre a matéria, prevendo que os parques de diversões, públicos e privados, devem adaptar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento e identificá-lo para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, tanto quanto tecnicamente possível.

Em respeito à organicidade do ordenamento jurídico, o inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, reza que o mesmo assunto não poderá, em regra, ser disciplinado por mais de uma lei. Nesse sentido, propomos um **substitutivo** que incorpore o espírito do projeto em análise à Lei da Acessibilidade, a qual passará a mencionar não apenas os parques de diversões, mas também os centros de compras em geral, que também são atualmente verdadeiros espaços públicos.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 382 de 2011, nos termos do **substitutivo** a seguir.

EMENDA Nº 1 – CAE (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382 DE 2011

Dispõe sobre a instalação em parques de diversões e centros de compras de brinquedos e equipamentos adaptados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a seguinte redação:

“Art. 4º



Parágrafo único. Os parques de diversões, públicos e privados, e os centros de compras adaptarão e identificarão, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seus brinquedos e equipamentos, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, tanto quanto tecnicamente possível.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de fevereiro de 2016.

Senador HÉLIO JOSÉ, Presidente eventual

Senador DOUGLAS CINTRA, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença CAE, 23/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DELCÍDIO DO AMARAL		2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. ACIR GURGACZ	
WALTER PINHEIRO		4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
REGUFFE		5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA		8. IVO CASSOL	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA		4. VAGO	
RICARDO FERRAÇO		5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPPLY	
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		SUPLENTE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
DAVI ALCOLUMBRE		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. RICARDO FRANCO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN		3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAE, 23/02/2016 às 10h - 2ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
DOUGLAS CINTRA PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM
MARCELO CRIVELLA	2. ELMANO FÉRRER
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 102, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE)

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar a publicidade dirigida a crianças e adolescentes, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2013, do Senador Eduardo Amorim, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para regulamentar a emissão de conteúdos voltados ao público infanto-juvenil e proibir a publicidade direcionada a crianças no horário diurno.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Alvaro Dias

RELATOR ADHOC: Senador Blairo Maggi

19 de Maio de 2015



PARECER N° , DE 2014

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar a publicidade dirigida a crianças e adolescentes*, e o Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2013, do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para regulamentar a emissão de conteúdos voltados ao público infante-juvenil e proibir a publicidade direcionada a crianças no horário diurno*.

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

Submetem-se à análise desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 360, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar a publicidade dirigida a crianças e adolescentes*, e o PLS nº 493, de 2013, do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para regulamentar a emissão de conteúdos voltados ao público infante-juvenil e proibir a publicidade direcionada a crianças no horário diurno*.

As proposições, que tramitam em conjunto em virtude da aprovação do Requerimento nº 1.492, de 2013, do Senador Gim, serão, em seguida, submetidas às Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE); de



Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); e de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), cabendo à última a decisão terminativa.

O PLS nº 360, de 2012, visa acrescentar os arts. 37-A e 37-B na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), para proibir a publicidade dirigida a crianças e adolescentes que:

I – dirija apelo imperativo de consumo diretamente à criança ou adolescente;

II – desmereça valor social positivo, tais como, entre outros, amizade, urbanidade, honestidade, justiça, generosidade e respeito a pessoas, animais e ao meio ambiente;

III – provoque deliberadamente qualquer tipo de discriminação, em particular daquele que, por qualquer motivo, não seja consumidor do produto ou serviço;

IV – associe criança ou adolescente a situação incompatível com sua situação, seja ela ilegal, perigosa ou socialmente condenável;

V – imponha a noção de que o consumo do produto ou serviço proporcione superioridade ou, na sua falta, inferioridade;

VI – provoque situação de constrangimento aos pais ou responsáveis, com o propósito de impingir o consumo;

VII – empregue criança ou adolescente como modelo para vocalizar apelo direto, recomendação ou sugestão de uso ou consumo, admitida a participação dele na demonstração pertinente do produto ou serviço;

VIII – utilize formato jornalístico, de modo que o anúncio seja confundido com notícia;

IX – apregoe que produto ou serviço destinado ao consumo por criança ou adolescente contenha característica, mas que é encontrada nos similares;

X – utilize situação de pressão psicológica ou violência que seja capaz de provocar medo;

XI – utilize criança ou adolescente como modelo publicitário para promover o consumo de qualquer produto ou serviço incompatível com sua situação, tais como arma de fogo, bebida alcoólica, produtos fumíferos, fogos de artifício e loteria, e qualquer outro restringido por lei;

XII – anuncie produto alimentício com teores excessivos de sódio, açúcares livres e gorduras trans e saturada.



SF/14278.93203-26



Além disso, a proposição determina que a publicidade destinada ao consumo do produto ou serviço por criança ou adolescente deverá:

I – contribuir para o desenvolvimento positivo da relação entre pais e filhos, aluno e professor, e demais relacionamentos que envolvam a criança ou adolescente;

II – respeitar a dignidade, ingenuidade, credulidade, inexperiência e sentimento de lealdade da criança ou do adolescente;

III – dar atenção especial à característica psicológica da criança ou do adolescente, tendo em vista sua menor capacidade de discernimento;

IV – obedecer a cuidado que evite distorção psicológica no modelo publicitário e na criança ou adolescente;

V – evitar o estímulo a comportamento socialmente condenável.

Na justificção, o autor afirma que a finalidade da proposição é regulamentar a publicidade infantil direcionada à criança ou ao adolescente consumidor, tendo em vista que o CDC – embora vede a veiculação de publicidade enganosa e abusiva – não detalha suficientemente os casos em que é proibida a produção de mensagem publicitária destinada ao público infantil.

A redação do projeto, ainda segundo o autor, teve como base a Seção 11, destinada a crianças e jovens, do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, elaborado pelo Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR).

Já o PLS nº 493, de 2013, modifica dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com o propósito de regulamentar a oferta de conteúdos de comunicação direcionados ao público infanto-juvenil, proibir a publicidade comercial voltada para esse público infantil no horário diurno e estabelecer pena de multa para quem descumprir as determinações nele previstas.

Para tanto, propõe a alteração dos arts. 76, 77, 79 e 257 da referida Lei.

No art. 76, veda a emissão de qualquer tipo de publicidade comercial direcionada ao público infantil, especialmente a veiculada por rádio, televisão e internet, no horário compreendido entre sete e vinte e uma horas,



inclusive a publicidade implícita veiculada em programa ou espetáculo dirigido ao público infantil.

O art. 77, na redação vigente, determina que os proprietários, diretores, gerentes e funcionários de empresas que explorem a venda ou aluguel de fitas de programação em vídeo cuidarão para que não haja venda ou locação em desacordo com a classificação atribuída pelo órgão competente, e que as fitas deverão exibir, no invólucro, informação sobre a natureza da obra e a faixa etária a que se destinam. Com a alteração proposta, essa regra passa a se aplicar não somente às fitas de programação em vídeo, mas a quaisquer conteúdos na forma de imagens.

Do mesmo modo, o art. 79, que determina que as revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições, e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, é modificado, para contemplar não somente as revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil, mas quaisquer conteúdos de comunicação, propagados por quaisquer veículos, destinados ao público infanto-juvenil.

Altera-se o art. 257, para estabelecer multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do infrator, para o caso de descumprimento das obrigações de que trata o projeto, sem prejuízo de suspensão da veiculação e apreensão da revista ou publicação. Além disso, atribui-se responsabilidade solidária, independentemente de culpa, ao fornecedor do produto ou serviço, à agência publicitária e ao veículo utilizado para divulgação da publicidade.

Na justificação do projeto, o autor chama atenção para a necessidade de *criar salvaguardas jurídicas que coloquem nossas crianças – com absoluta prioridade – ao abrigo da exploração, garantindo-lhes o respeito a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, e de colocar um limite nos apelos comerciais diários a que estão submetidos nossos meninos e meninas.*

Argumenta que *o projeto não atenta contra a liberdade de expressão, mas se constitui instrumento de defesa da sociedade contra práticas abusivas* e que a publicidade de produtos infantis, nos termos propostos,



continua possível, mas voltada apenas para o público adulto, este, sim, com discernimento e capacidade para ser tratado como consumidor.

II – ANÁLISE

As proposições tratam de propaganda comercial, produção e consumo e proteção à infância e à juventude, matérias inseridas no âmbito de competência legislativa da União, nos termos do art. 22, XXIX, e do art. 24, V e XV, da Constituição.

O Congresso Nacional é competente para dispor sobre a matéria e a iniciativa parlamentar é legítima, em conformidade com o disposto nos arts. 48 e 61 da Lei Maior.

Os projetos não apresentam vícios no que diz respeito à constitucionalidade formal ou material.

Quanto à juridicidade, os projetos se afiguram irretocáveis, porquanto *i*) o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, *ii*) o assunto neles vertido *inova* o ordenamento jurídico, *iii*) possuem o atributo da *generalidade*, *iv*) se afiguram dotados de potencial *coercitividade* e *v*) se revelam compatíveis com os *princípios diretores do sistema de direito pátrio*.

As proposições estão redigidas em conformidade com a boa técnica legislativa, observando os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Os projetos tratam de assunto que necessita ser regulamentado: a publicidade direcionada ao público infantil e adolescente.

De um lado, uma corrente argumenta que a criança se encontra em processo de desenvolvimento biofísico e psíquico, e sua capacidade de diferenciação entre realidade e ficção está em formação, razão pela qual alguns países, como a Suécia e a Noruega, proíbem a publicidade para crianças.

A publicidade voltada para a criança contribuiria para a disseminação de valores consumistas e para o aumento de problemas sociais, como a erotização e o alcoolismo precoces, além do desenvolvimento de



hábitos alimentares não-saudáveis, que vêm se tornando um problema de saúde pública.

Do outro lado, encontram-se aqueles que afirmam que a proibição da publicidade afronta o direito constitucional de liberdade de expressão.

Encontra-se em fase final de tramitação nesta Casa o PLS nº 283, de 2012, do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento.*

A referida proposição foi submetida à Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor (CTMCDC), que, em seu parecer final, altera o art. 37 do CDC, para incorporar um inciso II ao seu § 2º.

O dispositivo estabelece que é abusiva a publicidade que, dentre outras, contenha apelo imperativo de consumo à criança, que seja capaz de promover qualquer forma de discriminação ou sentimento de inferioridade entre o público de crianças e adolescentes ou que empregue crianças ou adolescentes na condição de porta voz direto da mensagem de consumo.

Nos termos do parecer da CTMCDC, *a regulamentação da oferta e da publicidade infantil foi estabelecida com base no Direito Comparado, focando nos novos meios tecnológicos e no novo marketing agressivo dirigido a crianças.*

Afirma ainda o referido parecer, com muita propriedade, que o art. 227 da Constituição Federal de 1988 assegura prioridade absoluta às crianças, devendo-se combater o *bullying* publicitário e o assédio de consumo, de modo a evitar que as crianças sejam usadas para fomentar o superendividamento de suas famílias.

Entendemos, assim, que a questão da publicidade dirigida a crianças e adolescentes já está contemplada no PLS nº 283, de 2012, que, como já mencionamos, está aguardando inclusão na Ordem do Dia para deliberação no Plenário desta Casa.

Há, porém, aspectos do PLS nº 493, de 2013, que não dizem respeito à publicidade e que devem ser aproveitados, razão pela qual propomos



a aprovação da proposição, na forma da emenda substitutiva que apresentamos ao final.

As alterações propostas nos arts. 77 e 79 do ECA são pertinentes, na medida em que aumentam o campo de incidência das normas contidas nos referidos dispositivos, para alcançar outros conteúdos na forma de imagem e outros veículos de comunicação, além das fitas de vídeo e das revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil. A evolução da tecnologia leva à necessidade de atualização da norma jurídica.

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade e juridicidade das proposições, e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2012, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2013, na forma da seguinte emenda.

EMENDA Nº – CMA (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 493, DE 2013

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para regulamentar a emissão de conteúdos voltados ao público infanto-juvenil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 77, 79 e 256 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 77.** Os responsáveis pela divulgação gratuita, venda ou aluguel de conteúdos na forma de imagens cuidarão para que o público alcançado seja informado sobre a classificação indicativa atribuída pelo órgão competente.



Parágrafo único. Os conteúdos a que alude este artigo deverão exibir informação sobre a natureza da obra e a faixa etária a que se destinam.” (NR)

“**Art. 79.** As revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, dando preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas.

Parágrafo único. Os conteúdos audiovisuais, propagados por quaisquer veículos, destinados ao público infanto-juvenil deverão dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas.” (NR)

“**Art. 256.** Divulgar, vender ou alugar conteúdos na forma de imagens em desacordo com a classificação atribuída pelo órgão competente.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 19 de maio de 2015 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE -
CMA

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Reguffe (PDT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. VAGO

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/05/2015
Às: 11:23 Horas
Nome RAYMUNDO FRANCO DINIZ
Matrícula: 31653

Raymundo Franco Diniz
Raymundo Franco Diniz
Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
SECRETÁRIO



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 19

RQM nº 55/2019	Mecias de Jesus	RISF Art. 13	26/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 56/2019	José Maranhão	RISF Art. 13	12/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 57/2019	Kátia Abreu	RISF Art. 13	21/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 60/2019	José Maranhão	RISF Art. 13	19/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 61/2019	Marcos Rogério	RISF Art. 13	21/02/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 62/2019	Marcelo Castro	RISF Art. 13	21/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 63/2019	Jorge Kajuru	RISF Art. 43, I	21/03/2019 e 22/03/2019	Licença saúde.
RQM nº 64/2019	Cid Gomes	RISF Art. 13	14/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 65/2019	Fernando Bezerra Coelho	RISF Art. 13	21/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 66/2019	Jader Barbalho	RISF Art. 13	De 19/03/2019 a 21/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 67/2019	Humberto Costa	RISF Art. 13	21/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 68/2019	Renan Calheiros	RISF Art. 13	21/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 69/2019	Cid Gomes	RISF Art. 43, I	De 25/02/2019 a 27/02/2019	Licença saúde.
RQM nº 71/2019	Zequinha Marinho	RISF Art. 13	28/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 72/2019	Irajá	RISF Art. 13	26/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 73/2019	Mailza Gomes	RISF Art. 13	28/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 74/2019	Humberto Costa	RISF Art. 13	28/03/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 75/2019	Flávio Arns	RISF Art. 43, I	De 26/02/2019 a 28/02/2019	Licença saúde.
RQM nº 76/2019	Dário Berger	RISF Art. 13	21/03/2019	Atividade parlamentar.



Requerimentos de Missão sem Ônus. Total: 3

Requerimento	Parlamentar	Dispositivo	Período	Evento
RQM nº 58/2019	Marcos Rogério	art. 40, § 1º	De 08/03/2019 a 18/03/2019	Participar do " Programa Juntos"!, no Japão.
RQM nº 59/2019	Esperidião Amin	art. 40, § 1º	11/04/2019 e 12/04/2019	Participar do encontro de católicos com responsabilidades políticas a serviço dos povos latino-americanos, em Assunção, Paraguai.
RQM nº 70/2019	Antonio Anastasia	art. 40, § 1º	De 21/04/2019 a 24/04/2019	Participar do VII Fórum Jurídico de Lisboa, organizado pela faculdade de Direto da Univerdade de Lisboa.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

-PSD - Otto Alencar*
-PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PODE - Romário*
-PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-PPS - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
-PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PSB - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PR - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
Bloco-PSL - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODE - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODE - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PODE - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PPS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PODE - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODE - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PR - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PPS - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

-PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODE - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
Bloco-PODE - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
-PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

-S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
-PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
-PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-PRB - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	PRB / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20

PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Eduardo Girão.	PODE / CE
Elmano Férrer.	PODE / PI
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Juíza Selma.	PSL / MT
Lasier Martins.	PODE / RS
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Oriovisto Guimarães.	PODE / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODE / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13

PDT-4 / PSB-3 / PPS-3 / REDE-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	PPS / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	PPS / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Marcos do Val.	PPS / ES
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PR-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayne Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PR / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PR / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (PPS-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)
Alvaro Dias* (PODE-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (PSB-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PR-SC)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Juiza Selma** (PSL-MT)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODE-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODE-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODE-ES)
Eduardo Girão** (PODE-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (PPS-MA)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODE-PI)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODE-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (PPS-ES)	Wellington Fagundes* (PR-MT)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (PRB-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODE-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PPS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20</p> <p>Líder Esperidião Amin - PP ⁽²⁶⁾</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 13 Eduardo Braga ^(11,25,33)</p> <p>Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro ⁽⁵⁾ Vice-Líder do PP Ciro Nogueira ⁽⁸⁾</p> <p>Líder do PRB - 1 Mecias de Jesus ⁽¹²⁾</p>	<p>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20</p> <p>Líder Eduardo Girão - PODE ⁽²⁴⁾</p> <p>.....</p> <p>Líder do PODE - 8 Alvaro Dias ⁽¹⁾</p> <p>Vice-Líderes do PODE Oriovisto Guimarães ⁽²⁹⁾ Rose de Freitas ⁽²⁸⁾ Lasier Martins ⁽²⁷⁾</p> <p>Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha ⁽²²⁾</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas ^(35,38) Rodrigo Cunha ⁽³⁶⁾</p> <p>Líder do PSL - 4 Major Olimpio ⁽⁷⁾</p>	<p>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/PPS/PSB/REDE) - 13</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB ⁽²³⁾</p> <p>.....</p> <p>Líder do PDT - 4 Weverton ⁽²⁾</p> <p>Líder do PPS - 3 Eliziane Gama ⁽¹⁰⁾</p> <p>Líder do PSB - 3 Jorge Kajuru ⁽³⁾</p> <p>Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues ⁽²¹⁾</p>
<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p>Líder Paulo Rocha - PT ⁽³⁷⁾</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia ^(19,30)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6 Humberto Costa ^(13,18)</p> <p>Vice-Líder do PT Rogério Carvalho ⁽³²⁾</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota ⁽²⁰⁾</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia ^(19,30)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PR/PSC) - 9</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PR ⁽¹⁴⁾</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco ^(4,16) Jorginho Mello ^(6,15) Zequinha Marinho ^(17,31)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco ^(4,16)</p> <p>Líder do PR - 2 Jorginho Mello ^(6,15)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho ^(17,31)</p>	<p>PSD - 9</p> <p>Líder Otto Alencar - PSD ⁽⁹⁾</p> <p>Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p>
<p>Maioria</p> <p>Líder Eduardo Braga - MDB ^(11,25,33)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB ⁽³⁴⁾</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes ⁽⁴⁰⁾ Elmano Férrer ⁽³⁹⁾ Izalci Lucas ^(35,38) Chico Rodrigues ⁽⁴¹⁾</p>	<p>Minoria</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE ⁽²¹⁾</p>

Notas:

- Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
- Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
- Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
- Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
- Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
- Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
- Em 02.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
- Em 02.02.2019, o Senador Ciró Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
- Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
- Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
- Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
- Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
- Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
21. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
22. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	1.
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	3.
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	4.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁾	8.
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽¹⁾	9. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento nº 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽⁸⁾

Leitura: 13/02/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1.
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ^(2,11)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Carlos Viana (MG) ^(6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) ^(6,9)

Notas:

1. Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRO).
2. Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
3. Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
4. Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
5. Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
6. Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
7. Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
8. Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).
9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).



10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).

11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁹⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽¹³⁾	1. Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁸⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹³⁾	2. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁸⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹³⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁸⁾
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁸⁾	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁷⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾	3. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁷⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ⁽⁷⁾	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁷⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁶⁾
Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁶⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽²⁾	4. Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁷⁾	3.
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Irajá ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ^(1,13)
Senador Otto Alencar ⁽¹³⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 3515

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁹⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁷⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽⁷⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁸⁾	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁸⁾	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁸⁾
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾	5. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹³⁾	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ^(3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,16)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(6,18)
PSD	
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	3. Senador Carlos Viana ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁴⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁵⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾	6.
VAGO ⁽¹¹⁾	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁶⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁷⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁷⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁷⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹²⁾	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹³⁾
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽³⁾	4.
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ⁽⁵⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(1,2)	1. Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾
Senador Carlos Viana ⁽¹⁾	2. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁾	3. Senador Irajá ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾	2.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	3.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) ^(16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁷⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ^(9,15)	3. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) ⁽¹⁵⁾
	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽³⁾	2. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz ^(2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹²⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁹⁾	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹³⁾	2. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ^(10,13,14)
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽¹³⁾	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁴⁾
	4.
	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁷⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁷⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁸⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹¹⁾	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾	1. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2.
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾	1. Senador Sérgio Petecção ^(1,2)
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1.
	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).

14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).

2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽¹¹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹¹⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹¹⁾	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁰⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹³⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽⁸⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁸⁾	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁹⁾
Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁹⁾	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ⁽⁷⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁷⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,17)
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Carlos Viana ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).



12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽²⁾	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	4. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁰⁾	5.
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹³⁾	6.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁷⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁷⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹²⁾	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁷⁾
	5. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹¹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(10,13)
VAGO ^(5,15)	3.
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,9)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁸⁾	4. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,16,17)
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽³⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrielli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).

16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).

17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁸⁾	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹³⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁷⁾	2. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁷⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁴⁾	3. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽¹⁶⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽²⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽²⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽³⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 3/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾	4. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁷⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽¹¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹²⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁹⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁹⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽¹⁰⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁰⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹³⁾	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
VAGO ^(4,15)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(4,16)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽⁴⁾	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽⁴⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁸⁾	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ⁽⁸⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁸⁾
PSD	
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	1. Senador Carlos Viana ^(2,3)
Senador Angelo Coronel ^(2,3)	2. Senador Sérgio Petecção ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁵⁾	1.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).

3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecção, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD).

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeram o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).

7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).

9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).

10. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID).

11. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).

12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 hs -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁸⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁵⁾
	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,6)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁷⁾	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,16)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹²⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽⁵⁾
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ^(6,13)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽⁹⁾	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,15)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽¹¹⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(3,11)	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

